



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

# ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2024

Ao dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, os membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, reuniramse para discutir, deliberar e aprovar os seguintes objetos da pauta: Retorno x Meta Atuarial exercício 2023; Resoluções 12ª Reunião Ordinária COI IPMJP; Credenciamento das instituições financeiras; Sugestão para aprovação de calendário de reuniões ordinárias; Sugestão de alocação de recursos provenientes de contribuições previdenciárias. Com registro da existência do quórum regimental necessário, constatada a presença dos membros Camila Pires de Sá Mariz Maia, João Carlos de Oliveira Leão, Rodrigo Ismael da Costa Macedo (virtualmente), Suzana Sitônio de Eça e Yuri Veiga Cavalcanti, se deu por aberta a 1ª Reunião Ordinária do COI IPMJP; registrou-se, ainda, a presença do servidor deste Instituto de Previdência, convocado na condição de convidados, a saber: a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, A Sra. Caroline Ferreira Agra, e, o Gerente do Fundo de Previdência (FUNPRE), Sr. Ayrton Ciraulo Neto. Inicialmente, o Sr. Ayrton Ciraulo abriu sua apresentação com um breve resumo do relatório anual de investimento do exercício 2023, destacando as rentabilidades mensal e anual de 1,98% e 13,76%, respectivamente, bem como o comparativo com a meta atuarial, frisando o "gap" positivo de 3,79% no acumulado do exercício. Em seguida relatou sobre as deliberações provenientes da 12ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos deste Instituto, informando, discriminadamente, como ocorrera a aquisição de Títulos do Tesouro Nacional do tipo NTN-B, provenientes da supracitada reunião. Ato contínuo, passou a discutir sobre o credenciamento das instituições financeiras listando discriminadamente cada uma para ciência dos membros do Comitê, que optou por apreciar a aprovação ao final da reunião. A seguir, apresentou a sugestão do calendário de reuniões do Comitê para o ano de 2024, que

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370. CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3222-1005 também ficou a ser aprovado ao final da reunião. Em seguida, o Sr. Ayrton passou a expor um breve resumo do panorâma macroeconômico, indicando a expectativa do mercado para as projeções das taxas de juros domésticas e estrangeiras até o final do corrente exercício. Logo após, passou-se às sugestões de alocação de recursos proveniente das contribuições no sentido de efetuar compra de títulos públicos na modalidade NTN-B para o vencimento 2060, dada a rentabilidade ainda atrativa oferecida pelo Título Público frente à queda da taxa de juros, bem como a possibilidade de adequar seu percentual à ALM visto que o vértice se distanciou do percentual sugerido à medida que o fora adquirido títulos com vencimentos mais curtos nos meses anteriores. Não havendo objeções ou sugestões para alocações distintas, deu-se por iniciada a votação para os quesitos tratados na reunião. A começar pelo Credenciamento das instituições, o Comitê evidenciou e aprovou toda a documentação das instituições em conformidade com as exigências do programa. Em seguida, também por unanimidade, aprovou-se o calendário sugerido para as reuniões do ano de 2024. E por fim, ficou acordada e aprovada por unanimidade a compra de títulos públicos na modalidade NTN-B para o vencimento 2060, conforme sugerido pela Assessoria de Investimento e pela empresa de consultoria LEMA.

Membros do Comitê de Investimentos - Credenciamento		
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado	
João Carlos de Oliveira Leão	Aprovado	
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Aprovado	
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado	
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado	

Membros do Comitê de Investimentos - Calendário		
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado	
João Carlos de Oliveira Leão	Aprovado	

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370. CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3222-1005





Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos - Alocação de recursos NTN-B		
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Vencimento 2060	
João Carlos de Oliveira Leão	Vencimento 2060	
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Vencimento 2060	
Suzana Sitônio de Eça	Vencimento 2060	
Yuri Veiga Cavalcanti	Vencimento 2060	

Aprovada por unanimidade todas as pautas a serem tratadas, a presidente evidenciou toda a pauta aprovada e ficou concordado o envio da ata da reunião por 1DOC para assinatura de todos os presentes. Encerrou-se a reunião com os agradecimentos.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2024.

Membros do Comitê de Investimentos		
Camila Pires de Sá Mariz Maia		
João Carlos de Oliveira Leão		
Rodrigo Ismael da Costa Macedo		
Suzana Sitônio de Eça		
Yuri Veiga Cavalcanti		

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370. CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3222-1005





Convidados		
Caroline Ferreira Agra		
Ayrton Ciraulo Neto		

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370. CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3222-1005

**RELATÓRIO** EXECUÇÕES DE DECISÕES **PROFERIDAS NA** 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO **COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMJP** 



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Política de segurança de documentos, informações e de proteção de dados pessoais.** 2ª Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.

## **INFORMAÇÕES E CONTATO**

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09. Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa — PB. CEP: 58013-370. Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

## **Superintendente:**

Caroline Ferreira Agra

## **Superintendente Adjunto:**

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

#### Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

## Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

#### Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

#### Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

#### Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

#### Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

#### Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

#### Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

#### Chefe da Assessoria de Investimentos:

João Carlos de Oliveira Leão



#### **Chefe da Ouvidoria:**

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

## Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

## Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

#### Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

#### Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

## Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

## **Chefe da Seção Desenvolvimento:**

Thiago Henrique Sena de Souza

#### Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

#### Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

#### Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

#### **Gerente do Fundo Previdenciário:**

Ayrton Ciraulo Neto

#### CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2023 - 2025)

Portaria n. 96 de 07 de fevereiro de 2023

## Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo



### Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Camila Pires de Sá Maia

Suplente: Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira

#### Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: Joaé Augusti de Araújo Souza

Suplente: Kelma Maria Dionísio

#### Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

**Suplente:** Édipo Duarte Freire Júnior

#### Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

**Suplente:** Valdegil Daniel de Assis

#### Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

#### Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

#### Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

**Titular:** Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

#### **CONSELHO FISCAL**

Biênio (2023-2025)

Portaria n. 95 de 07 de fevereiro de 2023



#### Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

**Titular:** Antônio Henrique Gomes dos Santos

Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

#### Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Joseane Farias de Souza

**Suplente:** Daniela Araújo Agostinho Fortes

## Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

**Titular:** Milena Medeiros de Alencar Feitosa

**Suplente: Érico Heyller Medeiros De Alencar** 

### Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Alex Maia Duarte Filho

Suplente: Gustavo Bedê Aguiar

## Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

## RESOLUÇÕES 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA COI IPMJP

Disposto na Ata da 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, aquisição de Títulos Públicos do tipo NTN-B, para os vencimentos 2040, 2045 e 205, através de recursos provindos de CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

Tais cotações ocorreram no dia 27 de dezembro de 2023 e sua liquidação no dia 28 de dezembro de 2023. No certame formalizaram cotações, BANCO SANTANDER, XP INVESTIMENTOS, BANCO BTG, GENIAL INVESTIMENTOS e TERRA INVESTIMENTOS.

Apresentando cotação vide planilha abaixo, as instituições que apresentaram melhores taxas foram a Genial para os vértices 2040 e 2050; e XP INVESTIMENTOS para o vértice 2045. Salientamos que a XP Investimentos faz a custódia desses Títulos Públicos a custo zero para o RPPS.

Vencimento	Quantidade	Таха	P.U	financeiro	liquidação	Vencedor
2040	844	5,401000	4548,838568	R\$ 3.839.219,75	28/12/23	GENIAL
2045	855	5,490000	4485,291290	R\$ 3.834.924,05	28/12/23	ХР
2050	839	5,496000	4574,948564	R\$ 3.838.381,85	28/12/23	GENIAL
TOTAL				R\$ 11.512.525,65		
SALDO REMANESCENTE				R\$ 3.168,99		

Após cotação e liquidação realizadas restou um saldo residual de R\$ 3.168,99 (três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) na conta do RPPS, que dever-se-ão utilizados na próxima aquisição desses ativos.

Ao fim de toda transação a carteira de Títulos Público soma o montante de R\$ 251.027.821,59 (duzentos e cinquenta e um milhões, vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a cerca de 44% de todo patrimônio líquido do FUNPRE.

Esta Assessoria de Investimentos ainda mantêm o posicionamento de que as NTN-B, Títulos Público do tipo IPCA+ com pagamento de cupons semestrais, são os ativos mais indicados para a carteira do RPPS no momento, já que pagam prêmio acima da meta atuarial, além disso, são os ativos com menor risco de mercado, ou seja, trazendo rentabilidade combinada com segurança para a saúde atuarial.

DAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA



CLIENTE CNPJ/CPF Nome N° conta INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA 800836 40.955.403/0001-09 CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO Ativo Vencimento NTN-B - AGO/2040 15/08/2040 Emissor Indexador Carência Tesouro Nacional IPC-A Título Custódia Emissão Liquidação NTN-B 760199 SELIC 10/02/2010 CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO Quantidade Preço Unitário Valor Bruto IOF Valor líquido 3.839.219,75 4.548,838568 0,00 0,00 3.839.219,75 Taxa do Negócio IPC-A + 5,401% CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA Valor líquido IOF IR Valor Bruto Vencimento Preço Unitário Percentual Indexador Valor Principal Rendimento Bruto Rendimento Líquido OBSERVAÇÕES ISIN Periodicidade dos juros Amortização BRSTNCNTB3C6 Semestral Condições específicas de negociação Este documento têm força simultânea de recibo e fatura, sendo personalíssimo, intransferível e inegociável; Fica desde já assegurado que este documento possui efeito de informe de rendimento e registro contábil; O cliente está ciente que a XP Investimentos atua como mera intermediária na negociação, ficando desde já eximida de responsabilidade nos casos de perdas decorrentes do investimento; As garantias dos ativos negociados podem ser consultadas em www.fgc.org.br Deve o cliente verificar a capacidade da instituição emissora antes da realização do investimento; A rentabilidade acima é indicativa e não necessariamente será concretizada, dadas as condições de mercado e do indexador. Para majores detalhes, consulte o Termo de Produto da referida operação

mportante

Os compromissos de compra e recompra, caso existam, estarão formalizados neste documento.

XP Investimentos

XP Investimentos - CNPJ 56035118690
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 10° ANDAR - ITAIM BIBI - SÃO PAULO/SP - CEP. 4538132
Capitais e regiões metropolitanas +55 11 4003-3710
Demais localidades 0800-880-3710
Ouvidoria 0800 722 3730



CLIEN	TΕ

CNPJ/CPF Nome N° conta INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA 800836 40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo NTN-B - MAI/2045 Emissor Tesouro Nacional Título

NTN-B 760199

Vencimento 15/05/2045 Indexador Carência IPC-A

Custódia SELIC

Emissão Liquidação 15/08/2004

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade Preço Unitário 855 4.485,29129

Valor Bruto 3.834.924,05

IOF 0,00 0,00

Valor líquido 3.834.924,05

Taxa do Negócio IPC-A + 5,49%

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento Preço Unitário Valor Bruto

IOF

IR

Valor líquido

Percentual

Indexador

Valor Principal

Rendimento Bruto

Rendimento Líquido

OBSERVAÇÕES

ISIN BRSTNCNTB0A6 Periodicidade dos juros Semestral

Amortização

Condições específicas de negociação

Este documento têm força simultânea de recibo e fatura, sendo personalíssimo, intransferível e inegociável;

Fica desde já assegurado que este documento possui efeito de informe de rendimento e registro contábil;

O cliente está ciente que a XP Investimentos atua como mera intermediária na negociação, ficando desde já eximida de responsabilidade nos casos de perdas decorrentes do investimento;

As garantias dos ativos negociados podem ser consultadas em www.fgc.org.br

Deve o cliente verificar a capacidade da instituição emissora antes da realização do investimento;

A rentabilidade acima é indicativa e não necessariamente será concretizada, dadas as condições de mercado e do indexador. Para majores detalhes, consulte o Termo de Produto da referida operação

Os compromissos de compra e recompra, caso existam, estarão formalizados neste documento

XP Investimentos

XP Investimentos - CNPJ 56035118690 AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 10° ANDAR - ITAIM BIBI - SÃO PAULO/SP - CEP. 4538132 Capitais e regiões metropolitanas +55 11 4003-3710 Demais localidades 0800-880-3710 Ouvidoria 0800 722 3730

DAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

XP Investimentos

#### CLIENTE CNPJ/CPF Nome N° conta INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA 800836 40.955.403/0001-09 CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO Ativo Vencimento NTN-B - AGO/2050 15/08/2050 Emissor Indexador Carência Tesouro Nacional IPC-A Título Custódia Emissão Liquidação NTN-B 760199 SELIC 10/02/2010 CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO Quantidade Preço Unitário Valor Bruto IOF Valor líquido 4.574,948564 3.838.381,84 0,00 0,00 3.838.381,84 Taxa do Negócio IPC-A + 5,496% CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA Valor líquido IOF IR Valor Bruto Vencimento Preço Unitário Percentual Indexador Valor Principal Rendimento Bruto Rendimento Líquido OBSERVAÇÕES ISIN Periodicidade dos juros Amortização BRSTNCNTB3D4 Semestral Condições específicas de negociação Este documento têm força simultânea de recibo e fatura, sendo personalíssimo, intransferível e inegociável; Fica desde já assegurado que este documento possui efeito de informe de rendimento e registro contábil; O cliente está ciente que a XP Investimentos atua como mera intermediária na negociação, ficando desde já eximida de responsabilidade nos casos de perdas decorrentes do investimento; As garantias dos ativos negociados podem ser consultadas em www.fgc.org.br Deve o cliente verificar a capacidade da instituição emissora antes da realização do investimento; A rentabilidade acima é indicativa e não necessariamente será concretizada, dadas as condições de mercado e do indexador. Para majores detalhes, consulte o Termo de Produto da referida operação Os compromissos de compra e recompra, caso existam, estarão formalizados neste documento

XP Investimentos - CNPJ 56035118690 AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 10° ANDAR - ITAIM BIBI - SÃO PAULO/SP - CEP. 4538132 Capitais e regiões metropolitanas +55 11 4003-3710 Demais localidades 0800-880-3710 Ouvidoria 0800 722 3730

nidade Gestora do RPPS RPPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA / PB (IPMJP) CNPJ 40.955.403/0001-09	Número do Termo de Análise de Credencia				2024				
MAINTENTINO DE JOAC PESSOA   PRE (IMPATE)	lúmero do Processo (Nº protocolo ou proc	esso)		9.8	29/2024				
Application	- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	OCIAL – RPPS							
DA INSTITUCIÓN À SER CREDENCIADA  ADMINISTRADOR  AD	nte Federativo						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ALIAN GISCATION DE RECURSOS LITOA.  OND CONTROL STANDER DO NO BRANCO, 1988. 44 ANDAR  OND CONTROL STANDER DO NO BRANCO, 1988. 44 AND STANDER DO NO BRANCO AN	idade Gestora do RPPS	RPPS DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA / PE	B (IPMJP)		•	CNPJ	40.955.403/0001	-09	
REMOTE DE RIAL M YSCANDE DO RIO BRANCO, 1488-44 ANDAR	DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	ADM	IINISTRADOR			GE	ESTOR	х	
mail (s)   Corp@ Lum. com br   Categoria (s)   Categoria (s)   SCATEGORIA								12	
Las do regitor no BACRN   Categoria (a)   E-mail   Telefone   Principals contatos com RPPS   SOCIO   DRECOS   COMERCIAL, PRODUIOS   E-mail   Telefone   Unicidance   March   Principals control (a) 3351-9966   ANALYSTA DE RELACIONAMENTO   Comercial   Analysta   An			ANDAR				- / /	6	
Principals contatos som RPPS   SCIO DIRETTOR (COMERCIAL), PRODUTOS   BICIACONAMENTO   BICIA	-	24/05/2019			•	Gestor			
BELACIONAMENTO   Unanottenimentum combr   (41) 3351-9969   BERNATO BERLACIONAMENTO   dariosipi@um.com.br   (41) 3351-9969   BORDORO   GERENTE DE RELACIONAMENTO COMERCIAL   PRODUTOS   ANALISTA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL   PRODUTOS   CREMITO BERLACIONAMENTO COMERCIAL   PRODUTOS   CREMITO BERLACIONAMENTO   vanderiesi@um.com.br   (41) 3351-9834   PRODUTOS   CREMITO   Vanderiesi@um.com.br   (41) 3351-9834   PRODUTOS   Vanderiesi@um.com		atos com RPPS	Carg			E-mail	Telefo	ne	
ANALISTA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL PRODUCTOS  OTRENTE DA SILVA  GERENTE DE RELACIONAMENTO  GERENTE DE RELACIONAMENTO  GERENTE DE RELACIONAMENTO  COMERCIAL  GERENTE DE RELACIONAMENTO  COMERCIAL  GERENTE DE RELACIONAMENTO  COMERCIAL  SIM X Não  COMERCIAL  SIM X NÃ	CIANO MAGALHÃES			RCIAL, PRODU	TOS E lucianoc	mn@4um.com.br	(41) 3351-996	6	
NDERLEI DA SILVA    PRODUCTOS   Vanderleis@4um.com.br   (41) 3353-9814	RIO PEDRO		GERENTE DE RELACIONAM			@4um.com.br	(41) 3351-968	:7	
SERENTE DE RELACIONAMENTO underlesig@4cm.com.br				MENTO COMER	RCIAL E viniciusn	ns@4um.com.br	(41) 3351-981	(41) 3351-9814	
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?  Sim x Não  Instituição desta livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?  Sim x Não  L Não  L Não  A Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de atúvos de farecireos da instituição dementente, desconselhem um relacionamento  profissionais diretamente relacionados à gestão de atúvos de terceiros da instituição possueme experiência mínima de 5  Sim x Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de atúvos de terceiros da instituição possueme experiência mínima de 5  Sim x Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de atúvos de terceiros da instituição possueme experiência mínima de 5  Sim x Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de atúvos de terceiros da instituição possueme experiência mínima de 5  Sim x Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de atúvos de terceiros da instituição possueme experiência mínima de 5  Sim x Não  R Não	NDERI FI DA SILVA			1ENTO	vanderle	vanderleis@4um.com.hr			
Institutição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2ª art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?  Sim x Não  Institutiva de registros de suspensão ou de Inabilitação na CVM ou outro órgão competente?  Sim x Não  Não  Rão (a criterio da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desconselhem um relacionamento pumpor profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da institutição devene relacionados à gestão de ativos de terceiros da institutição possuem experiência mínima de S Sim x Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da institutição possuem experiência mínima de S Sim x Não  Profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da institutição possuem experiência mínima de S Sim x Não  Institutição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Institutição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Institutica de seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Institutica de seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Institutica de seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Institutica de seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Não  Institutica de seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  Não  Institutica de vinde de vinde de vinde de defem no máximo 50% (cinquenta por cento) do secursos sob sua similar de vinde de principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Art. 79, 1°5°  Art. 109, 111  Art. 79, 1°5°  Art. 79, 1°5°  Art. 79, 1°5°  Art.			SELECTE DE RELACIONAIV					—	
Instituţio estă livre de registros de suspensió ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?  s, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento uro?  scol anos na atividade?  strituţio este principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  v. Não  scol anos na atividade?  Sim x Não  Não  strituţio e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  scaso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua ministração oriundos de regimes próprios de previdência social?  DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:  ***  ***Art. 79, 1, "5"  Art. 79, 1, "6"  Art. 109, 11  Art. 79, 1, "6"  Art. 79, 1, "6"  Art. 109, 11  Art.	estituição atendo ao provisto pos ir -i	Lell do 8 29 art - 21 da Docalisação CRAN - 0	- 0.4 0.63/20212				Não		
e, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento profesionals diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 colo anos na atividade?  Sim x Não colo anos na atividade atividade de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua colo anos na atividade de investimento e carteira administração por colo atividade?  Att. 72, 1, 15° x X Att. 28, 11 x X Att. 29, 11 x X X Att. 29, 11 x X Att. 29, 11 x X X Att. 29, 11 x X X									
profissionals diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 cm on a atividade?  Sim X Não  A Não  Descriptor de seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim X Não  Sim X Não  Sim X Não  Sim X Não  A Não  Descriptor de previdência social?  DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:  X Art. 79, 1, "5" X Art. 89, II Art. 90, II Art.			•	-	C:		Não		
No   No   No   No   No   No   No   No		o brasil ou de outros orgaos competentes,	uesaconseinem um relacior	iamento	Sim	Х	Nao	l	
nto) anos na atividader  instituição e sus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?  Sim x Não  caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua ministração oriundos de regimes próprios de previdência social?  Art. 78, 1, "b"  Art. 78, 1, "b"  Art. 78, 1, "b"  Art. 78, 1, "c"  Art. 108, 1  Art. 1		à gestão de ativos de terceiros da instituiçã	ão possuem experiência mí	nima de 5	Sim	x	Não		
Act. 26 Act. 27 Act. 29 Act. 20 Act. 2	•	s possuem adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?		Sim	x	Não		
Art. 79,    "b"			nquenta por cento) dos recu	rsos sob sua	Sim	-	Não	_	
X Art. 79, 1, "a" X Art. 89, 1  Art. 79, 1, "b" - Art. 89, 11  Art. 79, 1, "c" - Art. 89, 11  Art. 79, 1, "c" - Art. 89, 11  Art. 79, 1, "c" - Art. 99, 11  Art. 79, 1, "b" - Art. 109, 11  Art. 79, 1, "b" - Art. 109, 11  X Art. 79, 1, "b" - Art. 109, 11  X Art. 79, 1, "b" - Art. 109, 11  X Art. 79, 1, "b" - Art. 109, 11  X Art. 79, 1, "b" - Art. 119  FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CND Art. 109, 11  Art. 79, 1, "b" - Art. 119  FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CND Art. 109, 11  Art. 79, 1, "b" - Art. 119  Data da Anális  4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP 28.581.607/0001-21 16/01/2024  4UM MARILM DIVIDENDOS FI AÇÕES 09.599.346/0001-22 16/01/2024  4UM MARILM DIVIDENDOS FI AÇÕES 09.599.346/0001-22 16/01/2024  4UM FI RAÇÕES BER NÍVELI 28.858.089/0001-40 16/01/2024  4UM FI AÇÕES BER NÍVELI 40.190.534/0001-42 16/01/2024  4UM FI AÇÕES BER NÍVELI 40.190.534/0001-42 16/01/2024  4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 09.550.197/0001-97 16/01/2024  4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 09.550.197/0001-07 16/01/2024  AUM SMALL CAPS FI AÇÕES 09.550.197/0001-07 16/01/2024  A UM SMALL CAPS FI	ministração oriundos de regimes proprio	s de previdencia social?							
Art. 79, I, "b" - Art. 89, II - Art. 79, II, "b" - Art. 99, II - Art. 79, III, "b" - Art. 99, III - Art. 79, III, "b" - Art. 99, III - Art. 79, III, "b" - Art. 99, III - Art. 79, III, "b" - Art. 109, III - Art. 79, IV - Art. 109, III - Art. 79, V, "b" - Art. 109, III - Art. 79, V, "b" - Art. 109, III - Art. 79, V, "b" - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 109, III - Art. 79,	DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SEND	OO CREDENCIADA:						
Art. 79, II, "a" - Art. 99, II - Art. 79, III, "a" - Art. 99, II - Art. 79, III, "b" - X Art. 99, III - Art. 79, IV - Art. 109, II - Art. 79, IV, "a" - Art. 109, II - Art. 79, V, "b" - Art. 109, II - Art. 79, V, "b" - Art. 109, II - Art. 79, V, "b" - Art. 109, II - Art. 79, V, "c" - Art. 109, II - Art. 79, V, "c" - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 119 - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CNPJ Data da Anális - Art. 119 - Data da Anális - Art. 119 - Bata da Anális - Art. 119 - Bata da Anális - Art. 119 - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 119 - Art. 119 - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 119 - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 119 - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 119 - Art. 109, III - Art. 79, V, "c" - Art. 109, III - Art. 109, III - Art. 109, III - Art	Х			Х					
Art. 79, III, "a"	-			-	,				
Art. 79, V, "a" Art. 79, V, "a" Art. 109, II Art. 79, V, "b" Art. 109, III Art. 79, V, "c" Art. 119  FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS: CNPJ Data da Anális  4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP 4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES 09.599.346/0001-22 16/01/2024 4UM MINFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FIXA LP 28.581.607/0001-21 4UM FI AÇÕES BDR NÍVELI 40.190.534/0001-42 4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES 33.624.201/00001-19 16/01/2024 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 33.624.201/00001-19 16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pri e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de inotificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria on contificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria on contificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria contificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos turdos de termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos turdos de termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos turdos de termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos turdos de termos específicos previamente à aqu		Art. 7º, III,"a" - Art. 9º, II							
Art. 79, V,"a"  Art. 109, III  X Art. 79, V,"b"  Art. 109, III  Art. 79, V,"c"  Art. 109, III  Art. 79, V,"c"  Art. 109, III  Art. 109, III  Art. 79, V,"c"  Art. 119  FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CNPJ  Data da Anális  4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP  28.581.607/0001-21  16/01/2024  4UM MINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CNPJ  Data da Anális  4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP  28.581.607/0001-21  16/01/2024  4UM INFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FIXA LP  28.580.80/0001-40  16/01/2024  4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES  33.624.201/0001-19  16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pri e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administração pri e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administração pri e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de produtos	-		Art. 7º, III,"b" x Art. 9º, III						
FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CNPJ  Data da Anális  4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP  28.581.607/0001-21  16/01/2024  4UM INFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FIXA LP  28.58.089/0001-40  16/01/2024  4UM FI AÇÕES BOR NÍVEL I  40.190.534/0001-12  16/01/2024  4UM VALOR INSTITUICONAL FI AÇÕES  09.599.346/0001-22  16/01/2024  4UM SMALL CAPS FI AÇÕES  09.550.197/0001-07  16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pro e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contre	-	Art. 7º, V,"a"		-		Art. 10º	, II		
FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  CNPJ  Data da Anális  4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP  28.581.607/0001-21  16/01/2024  4UM INFLAÇÕES DER NÍVEL I  40.190.534/0001-42  16/01/2024  4UM YALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES  33.624.201/0001-19  16/01/2024  4UM SMALL CAPS FI AÇÕES  09.595.197/0001-07  16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pro e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr				_					
4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP 4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES 09.599.346/0001-22 16/01/2024 4UM INFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FIXA LP 28.858.089/0001-40 16/01/2024 4UM FI AÇÕES BDR NÍVEL I 40.190.534/0001-42 16/01/2024 4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES 33.624.201/0001-19 16/01/2024 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 09.550.197/0001-07 16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pre e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administração pre e ou sob gestão de adum. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administração pre e ou sob gestão de adum. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria do controladoria do controladoria do controladoria do se relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informação documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria do controladoria do controladoria do controladoria do notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria do controladoria do notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria do controladoria do notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria do controla	EURIDOS ADAMINISTRADOS (OFRIDOS PE		DE INIVESTIMATATOS					<b>/</b> 1:	
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES 4UM INFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FIXA LP 28.858.089/0001-40 16/01/2024 4UM FI AÇÕES BDR NÍVEL I 40.190.534/0001-42 16/01/2024 4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES 33.624.201/0001-19 16/01/2024 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 09.550.197/0001-07 16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pri e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr			DE INVESTIMENTOS:						
AUM FI AÇÕES BDR NÍVEL I 40.190.534/0001-42 16/01/2024 4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES 33.624.201/0001-19 16/01/2024 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 09.550.197/0001-07 16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração priduciária e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração priduciária e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos controladoria dos ontroladorias es etermos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria pura de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladoria dos fundos de notificações e termos es	41					•			
AUM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES  33.624.201/0001-19 16/01/2024  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pro e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administração pro redenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos controladoras e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de controladora dos notificações de produtos de notificações de produtos de notif	41								
A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administradas. A DTVM desenvolve as atividades de administração fiduciária e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração pro e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr									
A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administração pro e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr		4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	09.550.197/0001-07			16/01/2024			
DTVM desenvolve as atividades de administração fiduciária e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração pri e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A.  A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidam credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr	DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAMENTO							
credenciadas para estas atividades.  Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:  1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr		DTVM desenvolve as ativida	ndes de administração fiduci	ária e de distrib	uição de cotas d				
1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr				ito e carteiras	administradas (	realizada por inst	tituições terceiras devi	idame	
1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informaçã documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contr	trutura da Instituição	nteresse indicados acima, a 4	UM instituiu po	olíticas internas b	aseadas em quatro	princípios:			
documentos publicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente a aquisição de produtos, fechamento de contr		1 Transparância: todos os r	ralacionamentos o cituações	do notonciais s	anflitas são divu	gados aos clientes	coia nor moio do inform	ກລເລັດ	
		documentos públicos, seja p	por meio de notificações e t	ermos específic	os, previamente	à aquisição de prod	dutos, fechamento de c	:ontra	



	<b>∀</b>
	negociações. Seja por meio de autorização prévia a categorias de transações e produtos, seja por meio de aprovação específica de transações ou sua ratificação, caberá ao cliente a palavra final sobre certas operações conflitadas.
	3. Devolução ou compensação de benefícios: a 4UM direciona eventuais benefícios recebidos de terceiros, em decorrência de suas datividades, diretamente aos respectivos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão.
Segregação de Atividades	4. Segregação de espaços, redes e sistemas: a 4UM GR, 4UM DTVM e o Paraná Banco desenvolvem atividades independentes e possuem estruturas segregadas em relação a espaços físicos, pessoas e sistemas, não havendo conflitos de interesse com o escopo de atividades dato 4UM GR.
Qualificação do corpo técnico	DIRETOR PRESIDENTE  Sócio Diretor Presidente da 4UM Investimentos, membro do Conselho de Administração do Paraná Banco, da Junto Seguros, Junto Nesseguros, Junto Holding Brasil e da fintech Rabel, bem como membro do Conselho Diretor da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização ("CNseg") e Presidente do Conselho de Administração da Judalucelli Travelers Seguros na Colômbia. Formado em Ciências Econômicas pela FAE Business School com MBA, com distinção, pela New York University Stern School of Business, Leonardo começou sua carreira como estagiário da 4UM DTVM em janeiro de 2007 e trabalhou na área de fusões e aquisições do UBS Investment Bank em Nova York em 2012. Leonardo é também membro do Conselho de Administração do Centro de Educação João Paulo II, organização privada, sem fins lucrativos, que busca proporcionar uma melhor qualidade de ensino para crianças de baixa renda de Piraquara, na Região Metropolitana de Curítiba.  LUCIANO MAGALHÃES  DIRETOR COMERCIAL, PRODUTOS E OPERAÇÕES  Sócio Diretor Comercial, Produtos e Relacionamento e sócio da 4UM Investimentos, membro da Comissão Técnica de Investimentos da Regional Sul da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("Abrapp"). Formado em Administração de Empresas, com extensão na University of Pennsylvania — The Wharton School e MBA em Engenharia Econômica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRI) e Seguros e Previdência pela Universidade Mackenzie. Com certificações CGA e CPA-20 pela ANBIMA, além de Curisos e especializações no Brasil e no exterior, possui mais de 30 anos de experiência no mercado de capitais, com foco em investidores locais e estrangeiros. Como executivo em empresas de grande porte, como Itaú Unibanco, Chase, Santander, SulAmérica e Montrealbank.
	foi responsável por áreas Comerciais e de Produtos, Operações, Controladoria, Administração Fiduciária, Passivo para EFPC e Gestão conduziu diferentes frentes e grupos de trabalho, viabilizando melhorias e transformações no mercado brasileiro.  RICARDO BENATTI  DIRETOR DE RISCOS E COMPLIANCE  Diretor de Ricos e Compliance da 4UM Investimentos. Formado em Ciências Econômicas pela FMU, com MBA em Finanças pela FIPECAFI  USP e MBA em Gestão Orçamentária pela FAAP, iniciou suas atividades na empresa em janeiro de 2014, e trabalhou em posições de gerência por mais de 18 anos nas áreas de controles internos e compliance do Itaú Unibanco, responsável por atividades de controles internos e gestão de riscos e compliance, especificamente nas áreas de crédito e de gestão de recursos de terceiros.
Histórico e experiência de atuação	GIULIANO DEDINI, CFA  DIRETOR DE GESTÃO RENDA VARIÁVEL  Sócio Diretor de Gestão de Renda Variável da 4UM Investimentos e membro da Comissão de Investimentos da CNseg. Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e mestrando em Economia e Finanças pela Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EESP), iniciou suas atividades na empresa em junho de 2014. De junho de 2014 a janeiro de 2017 Zomo analista sênior, responsável por análises de empresas de capital aberto e, de fevereiro de 2017 a julho de 2018, coordenou a área de research, supervisionando os trabalho de análises de renda fixa e renda variável. Possui a Certificação CFA do CFA Institute, a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 e a Certificação de Gestores ANBIMA – CGA.
	QUINTIAGO CGANA CREDITO PRIVADO LP  O 4UM Crédito Privado busca, através de uma seleção criteriosa de créditos privados (investment grade), promover aos cotistas uma O
Principais Categorias e Fundos ofertados	rentabilidade consistentemente acima do CDI, com baixo risco.  A seleção de créditos passa por extensa análise fundamentalista antes de compor a carteira, e a alocação obedece limites rígidos de concentração por emissor.  4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA  O 4UM Marlim Dividendos é um fundo de investimento em renda variável cuja carteira é composta por ações de emissão de companhias debertas com boas perspectivas de distribuição de proventos, selecionadas a partir de uma análise fundamentalista e um horizonte de longo prazo.
	A estratégia do fundo é investir em ações de companhias capazes de distribuir dividendos e que apresentam estabilidade de geração de
	caixa, como consequência, entre outras coisas, de marcas consolidadas, vantagens competitivas e regulações setoriais.  4UM SMALL CAPS FIA  0 4UM Small Caps é um fundo de investimento em renda variável cuja carteira é composta por ações de emissão de companhias abertas de baixa e média capitalização de mercado, com expressivo potencial de valorização no longo prazo.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os riscos assumidos por cada estrategia/fundo de investimento esta disponívei na pagina do administrador (demotvm.bradesco) e ou gestor $m{\Psi}$
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	(4um.com.br), em seus respectivos regulamentos.  Código de Ética e Conduta disponível em www.4um.com.br.  Emissão de certidão de regularidade em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN 4UM GR (CNPJ): 03.983.856/0001-12  R\$ 7.1 bilhões. Data-base: 12/2023.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Emissão de certidão de regularidade em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN 4UM GR (CNPJ): 03.983.856/0001-12
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 7.1 bilhões. Data-base: 12/2023.



Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	O 4UM FI Renda Fixa Crédito Privado LP é composto por ativos de alta qualidade de crédito, através de uma seleção criteriosa e processos bem definidos para encontrar a melhor relação risco-retorno. A seleção de créditos passa por extensa análise fundamentalista antes de compor a carteira, e a alocação obedece limites rígidos de concentração por emissor. O fundo vem se mostrando resiliente em sua estratégia, principalmente nos momentos de stress no mercado de crédito.  O 4UM Marlim Dividendos FIA é composto por empresas bem consolidadas no mercado, com barreiras de entrada, empresas que tendem es ser resilientes em momentos de stress do mercado, estas empresas também pagam bons dividendos, mantendo um yield médio elevado, outro ponto de destaque do fundo é sua baixa volatilidade frente aos pares, devido o menor giro da carteira, trazendo uma eficiência de retorno ajustado ao risco.  O 4UM Small Caps FIA é composto, em grande parte, por empresas com marketcap de até R\$ 1.2 bi, ou seja, empresas small caps, hoje 90% da indústria apresenta investimentos em empresas com marketcap de até R\$ 20 bi, sendo representadas por large caps, fugindo da essência do segmento. Um outro ponto relevante é o seu baixo giro da carteira, reforçando a convicção e resiliência da 4UM no longo prazo, e assim possuindo a menor volatilidade da indústria em todas as janelas de comparação, além de estar entre os principais retornos do mercado.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	- - -
Outros critérios de análise	-

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Os fundos da 4UM Investimentos apresentam consistência em seu histórico, apresentando uma das maiores rentabilidades do mercado em seus respectivos segmentos, junto a menor volatilidades reforçando a consistência de nossas teses e a visão de longo prazo.

Referência no segmento Institucional, atuando como provedores de soluções. Também possuem diversas premiações de melhores fundos do mercado e semestralmente classificados como "excelente" pela revista Investidor Institucional.

#### Premiações:

Local:	João Pessoa, F	В		Data	16/01/2024	1
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENT	го:	Cargo	CPF2		Assinatura	SARC
						CA,
						DEF
						<u> </u>
						A SIT
						UZAN
						R, S
						ICAL



#### CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

RPPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA / PB (IPMJP)
Representantes Legais

RPPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA / PB (IPMJP)

Gestor

Luciano Coelho de Magalhiae Filosofto Michelin Machado -7056A736A15C4C5... 4UM GESTÃO DE RECURSOS (196/A) 13F0453...

Instituição Credenciada



Número do Termo de Análise de Credenciamento				02.202				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				9.829/	2024			
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R	PPS					1	_	
Inte Federativo  Jnidade Gestora do RPPS		ura Municipal de . o de Previdência	João Pessoa do Município de João Pesso	a		CNPJ		8.326/0001-56 5.403/0001-09
I- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SI	•			-				
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL	ER CREDENCIADO							
SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)			DE INVESTIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ			96.596/0001-56
Endereço E-mail (s)	CONTATO@CAPITALAVI	N , 405, PINA - RECIFE			Data Constitu Telefone (s)		(81	19/05/2023 ) 98257-5747
Data do registro na CVM Controlador/ Grupo Econômico	26/06/2023		Categoria (s)		AGENT	E AUTONOMO DE INVE	STIMENTOS	CNPJ
II - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DI	ISTRIBUIÇÃO							
Razão Social Endereço		MENTIS DTVM LTDA FLORIANO N 100, ITAII	M RIRI SD		CNPJ Data Constitu	icão	03.75	51.794/0001-13
E-mail (s) Data do registro na CVM		ESTIMENTOS.COM.BR			Telefone (s)	DISTRIBUIDOR DE VAI		1) 3165-6075
Controlador/ Grupo Econômico	01/07/2015		Categoria (s)		CUSTUDIANTE	DISTRIBUIDOR DE VAI	ORES IMOBILIARI	CNPJ
Principais contatos com RPPS OSE GUILHERME ALMEIDA DE CARVALHO			Cargo SOCIO DIRETOR		E-mail GUILHERME@CAPIT.	NLAVILA.COM.BR	Telefo	one 81 982575747
A instituição está isenta de registros de suspensão o					Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de condui CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgão				que, a critério da	Sim	х	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão (	de ativos de terceiro	os da instituição poss	suem experiência mínima de 5 (cino	co) anos na	Sim	х	Não	
atividade? A instituição e seus principais controladores possue					Sim	х	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS qu nteresse nos termos do art. 24 da Resolução CMN n				conflitos de	Sim	х	Não	
Documentos disponibilizados em site V - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS F	Sim )	X Nã	ão Págin	a Internet				
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	PELA INSTITUIÇÃO		CNPJ do Fundo		Classificação Resoluçã	o CMN	Data	nício Do Fundo
						-		
							1	
Dutro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	OC FUNDOS DE INV	ESTIMENTOS E DOOD	UTOS BELACIONADOS					
/ - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A	OS FUNDOS DE INVE	ESTIMENTOS E PRODI		Possui Co	ntrato Registrado na	CVM? (Sim/Não)	Data do Ins	trumento Contrat
	OS FUNDOS DE INVE	ESTIMENTOS E PRODI	UTOS RELACIONADOS  CNPJ do Fundo	Possui Co	ntrato Registrado na	CVM? (Sim/Não)	Data do Ins	trumento Contrat
/ - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A	OS FUNDOS DE INVI	ESTIMENTOS E PRODI		Possui Co	ntrato Registrado na	CVM? (Sim/Não)	Data do Ins	trumento Contrati
/ - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A	OS FUNDOS DE INVE	ESTIMENTOS E PRODI		Possui Co	ntrato Registrado na	CVM? (Sim/Não)	Data do Ins	trumento Contrat
/ - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A	OS FUNDOS DE INVI	ESTIMENTOS E PRODI		Possui Co	ntrato Registrado na	CVM? (Sim/Não)	Data do Ins	trumento Contrat
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A: Nome/Razão Social			CNPJ do Fundo					
/ - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A			CNPJ do Fundo					
√ - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃ			CNPJ do Fundo					
√ - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃ			CNPJ do Fundo					
√ - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃ	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo					
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	TRIBUIDORES E A IN	NSTITUIÇÃO, CONCEN <sup>°</sup>	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	TRIBUIDORES E A IN	NSTITUIÇÃO, CONCEN <sup>°</sup>		DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A  Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ  DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN  Estrutura da Instituição	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	TRIBUIDORES E A IN	NSTITUIÇÃO, CONCEN	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	TRIBUIDORES E A IN	NSTITUIÇÃO, CONCEN <sup>°</sup>	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇO DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCEN'	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A  Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ  DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN  Estrutura da Instituição	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCEN	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	TRIBUIDORES E A II	NSTITUIÇÃO, CONCENTIVICA O CONCENTIV	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇO DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN  Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	TRIBUIDORES E A II	NSTITUIÇÃO, CONCEN'	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição Segregação de Atividades Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTI IEIDA DE CARVALHO/. N/A EM ANEXO	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTI IEIDA DE CARVALHO/. N/A EM ANEXO	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	DB ADMINISTRAÇ	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Verificação de informações sobre conduta nas opera	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS  TITULOS PUBLICOS E PRI	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIVICA O CONCENTIV	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição Segregação de Atividades Qualificação do corpo técnico Histórico e experiência de atuação	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIVICA O CONCENTIV	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ JISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Verificação de informações sobre conduta nas opera- no mercado financeiro e restrições que desaconselh	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS  TITULOS PUBLICOS E PRI	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIVICA O CONCENTIV	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ JISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Verificação de informações sobre conduta nas opera- no mercado financeiro e restrições que desaconselh	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS  TITULOS PUBLICOS E PRI	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIVICA O CONCENTIV	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Verificação de informações sobre conduta nas opera no mercado financeiro e restrições que desaconselh relacionamento seguro	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS  TITULOS PUBLICOS E PRI	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIBLEIDA DE CARVALHO/.  N/A  EM ANEXO  EM ANEXO  A, RENDA VARIAVEL, ES	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Verificação de informações sobre conduta nas opera no mercado financeiro e restrições que desaconselh relacionamento seguro	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS  TITULOS PUBLICOS E PRI	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIBLEIDA DE CARVALHO/.  N/A  EM ANEXO  EM ANEXO  A, RENDA VARIAVEL, ES	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A Nome/Razão Social  V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ DISTRIBUIDORES):  VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN Estrutura da Instituição  Segregação de Atividades  Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação  Principais Categorias e Fundos ofertados  Verificação de informações sobre conduta nas opera on mercado financeiro e restrições que desaconselh relacionamento seguro  Regularidade Fiscal e Previdenciária	ÃO (FORMA DE REM		CNPJ do Fundo  TRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DIS  SOCIO DIRETOR: JOS  TITULOS PUBLICOS E PRI	SE GUILHERME ALM	NSTITUIÇÃO, CONCENTIVICA O CONCENTIV	TRAÇÃO DE FUNDOS SI	NACIONAIS	

/II - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI /III - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO: CPF Cargo Assinatura

#### CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21,e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificandose sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomoa de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Documento assinado digitalmente

JOSE GUILHERME ALMEIDA DE CARVALHO
Data: 05/12/2023 18:01:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



TEI	RMO DE ANÁLISE E AT	STADO DE CREDE	NCIAMENTO DO ADMINI	STRADOR OU	GESTOR DE FL	JNDOS DE INVESTIM	IENTO		
úmero do Termo de Análise de Cr					03.2024 9.829/2024				
úmero do Processo (Nº protocolo					9.829/2024	<u> </u>			
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID									
e Federativo		pal de João Pessoa	- d- 1-2- D			CNPJ		326/0001-56	
dade Gestora do RPPS	instituto de Previ	dência do Município	o de Joao Pessoa			CNPJ	40.955.4	103/0001-09	
DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENO			Al	DMINISTRADOR			GESTOR		
zão Social dereço	AZ QUEST INVEST	IMENTOS LTDA uto de Magalhães Jr.	. nº 758 - 15º andar		CNPJ Data C	onstituição		394/0001-05 6/2001	
nail (s)	comercial@azquest.com.	<u>br</u>	Catagoria (a)		Telefo		(11) 3	526-2255	
a do registro na CVM a do registro no BACEN	20/6/2001 N/A		Categoria (s) Categoria (s)			Gestor N/A			
	is contatos com RPPS			irgo		E-mail		Telefone	
Iter Maciel Neto			CEO			aciel@azquest.com.br		11) 3371-1250	
ius Langoni			Comercial		vinicius.la	ngoni@azquest.com.br	(1	11) 3371-1255	
stituição atende ao previsto nos		•			Sim		Não	X	
tituição está livre de registros o					Sim	х	Não		
ituição detém elevado padrão ções que, a critério da CVM, de onamento seguro?					Sim	x	Não		
rofissionais diretamente relacio o) anos na atividade?	onados à gestão de ativos	de terceiros da insti	ituição possuem experiência	mínima de 5	Sim	x	Não		
ituição e seus principais contr	oladores possuem adequi	ado histórico de atu	ação no mercado financeiro	>	Sim	x	Não		
so de Administrador de fundo						Ü.,,.			
dministração oriundos de regi			(- 4 1 1 1 1 1 1 1		Sim	N/A	Não		
AS CLASSES DE FUNDOS DE IN	VESTIMENTOS EM QUE A	INSTITUIÇÃO ESTÁ	SENDO CREDENCIADA:						
		º, I, "b"				Art.	8º, II		
		'º, I,"c"		Х			. 9º, I		
		2, III,"a"					9º, II		
		2, III,"b" 79_IV			Art. 9º-, III Art. 10, I				
		Art. 7º, IV rt. 7º, V,"a"			Art. 10, I				
		rt. 7º, V,"b"			Art. 10, III				
		º, V,"c"			Art. 11				
		. 8º, I							
UNDOS ADMINISTRADOS/GER			SÃO DE INVESTIMENTOS:			CNPJ	Da	ata da Análise	
		eld FIC FI RF LP				16.599.968/0001-16			
		Ações FIC FIA II Mid Caps FIC FIA				07.279.657/0001-89 11.392.165/0001-72			
		Caps Institucional FIC FIA				34.791.108/0001-61			
		ation Balanced FIC FIM IE				49.998.473/0001-19			
	AZ Quest Bayes S	istemático Ações FIA				37.569.846/0001-57			
DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OF	BJETO DE CREDENCIAME	ITO							
· ·									
rutura da Instituição		A AZ Quest	Investimentos Ltda é devidamen	te autorizada pela	Comissão de Valo	res Mobiliários para gestão	o de fundos de investim	entos	
gregação de Atividades		A política de Seg	regação de Atividades é parto	e integrante do (	Código de Ética	e Conduta e é aplicada	a todos os sócios e f	uncionários.	
ialificação do corpo técnico		Todo o corpo técnico e formado por profissionais graduados e pós graduados.							
stórico e experiência de atuação		Os	principais executivos e respo	onsáveis pela ges	stão de fundos	possuem longa experié	ència no mercado.		
incipais Categorias e Fundos ofert	ados		Crédito, Inves	timentos Imobil	iários, Multime	rcados e Renda Variáve	I.		

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos estarão expostos aos fatores de riscos inerentes à composição de suas carteiras.	DRIGO
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Trata-se de uma gestora sem nenhuma restrição no mercado financeiro.	AIA e RO
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Todas as certidões: - municipal, estadual e de âmbito federal estão com suas situações regulares.	MARIZ M
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 23,4 bilhões.	S DE SÁT
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias de política de investimentos.	LA PIRE
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Aderente ao "Código de Autorregulação em Govenarça de Investimentos" da Anbima.	KA. CAMI
Outros critérios de análise	N/A	IRA AGE
		=#

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o

previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:				Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENT	го:	Cargo	CPF		Assinatura
					ļ
					Assinatura
					Ī
					i I
					-
					•

#### CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo nás dasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participem da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.





## Termo de Credenciamento Gestor Joao Pessoa - AZ Quest.pdf

## **Assinaturas**

### Lina Claudia Pimentel Buares Garcia

#### **Gustavo de Alencar Cardoso**

## Log

© Clicksign°	Log gerado	Datas e horários em GMT -03:00 Brasi em 29 de novembro de 2023. Versão v1.29
Termo de Cred	enciamento Gestor Joao Pessoa - AZ	Quest.pdf
	8a0b56-8b25-4140-b1ee-6dfe44e3178d nal (SHA256): 7b9e546e13b30df028a994a3bc4dc637789573	06de82b09d3e9b5e1b73c71b2e
Assinaturas		
Lina Claudia P  CPF: 116.037.598-4	imentel Buares Garcia	
Assinou em 29 nov	2023 às 13:09:56	
Gustavo de Ale		
CPF: 280.929.398-8 Assinou em 28 nov		
Log		
28 nov 2023, 10:26:47	Operador com email azcompliance@azquest.com.br na 0 9626b6e454b5 criou este documento número aa8a0b56- limite para assinatura do documento: 28 de dezembro do após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português b	8b25-4140-b1ee-6dfe44e3178d. Data e 2023 (10:20). Finalização automática
28 nov 2023, 10:26:47	Operador com email azcompliance@azquest.com.br na 0 9626b6e454b5 adicionou à Lista de Assinatura: Linaclaudia@azquest.com.br para assinar, via E-mail, con E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados info do signatário: nome completo Lina Claudia Pimentel Bua	n os pontos de autenticação: Token via rmados pelo Operador para validação
28 nov 2023, 10:26:47	Operador com email azcompliance@azquest.com.br na 0 9626b6e454b5 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@azquest.com.br para assinar, via E-mail, com os mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados inforn signatário: nome completo Gustavo de Alencar Cardoso.	pontos de autenticação: Token via E-
28 nov 2023, 10:46:39	Gustavo de Alencar Cardoso assinou. Pontos de autentic gustavo@azquest.com.br. CPF informado: 280.929.398-8 assinatura versão 1.676.0 disponibilizado em https://app	8. IP: 187.120.5.218. Componente de
29 nov 2023, 13:09:56	Lina Claudia Pimentel Buares Garcia assinou. Pontos de a Linaclaudia@azquest.com.br. CPF informado: 116.037.59 compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59 abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/locversão">https://app.clicksign.com/locversão</a> 1.680.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com/	8-40. IP: 187.120.5.218. Localização
29 nov 2023, 13:09:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Mot última assinatura habilitada. Processo de assinatura con aa8a0b56-8b25-4140-b1ee-6dfe44e3178d.	
Clicksign*	aa8a0b56-8b25-4140-b1ee-6dfe44e3178d	



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD28-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD28-27F7-4891





#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aa8a0b56-8b25-4140-b1ee-6dfe44e3178d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TE	RMO DE ANÁLISE E ATEST	ADO DE CREDENCI	AMENTO DO ADMINISTI	RADOR OU GEST	OR DE FUN	DOS DE INVESTIM	ENTO		
Número do Termo de Análise de Cr	edenciamento			04	1.2024				
Número do Processo (Nº protocolo	ou processo)			9.8	829/2024				
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID	DÊNCIA SOCIAL – RPPS								
inte Federativo	Prefeitura Municipal	de João Pessoa				CNPJ	08.778.326	0001-56	
Inidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdêr	ncia do Município de .	João Pessoa			CNPJ	40.955.403,	0001-09	
- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDEN	CIADA		ADM	INISTRADOR			GESTOR		
		ement Investimentos		CD.	CNPJ		36.174.602		
indereço E-mail (s)	Rua: Elvira Ferraz, nº	250 - conj 714 - Bairr	o: Vila Olimpia - São Paulo -	SP	Data Con Telefone		14/1/2 (11)9918:		
Data do registro na CVM	24/11/2020		Categoria (s)			V-7			
Data do registro no BACEN Princin	ais contatos com RPPS		Categoria (s) Cargo			E-mail	Т т	elefone	
Narcello Delgado da Silva Paixão	ais contatos com KFFS		Sócio-Diretor	,	m.paixao@ba			9181-5373	
					+				
instituição atende ao previsto no instituição está livre de registros					Sim Sim	Y	Não Não		
i instituição esta livre de registros i instituição detém elevado padrão				sui	SIII	^	Nao		
estrições que, a critério da CVM, d elacionamento seguro?	•		•		Sim	x	Não		
os profissionais diretamente relaci cinco) anos na atividade?				nima de 5	Sim	x	Não		
instituição e seus principais contr m caso de Administrador de fundi ua administração oriundos de regi	o de investimento, este detér	n no máximo 50% (ci		ursos sob	Sim	X	Não Não		
I - DAS CLASSES DE FUNDOS DE IN			DO CREDENCIADA:						
	Art. 7º, I,	"b"				Art.	8º, II		
	Art. 7º, I	,"c"		Art. 9º, I					
	Art. 7º, II			Art. 9º, II					
	Art. 7º, II Art. 7º,			Art. 9º-, III Art. 10, I					
	Art. 7º, V	',"a"		Art. 10, II					
	Art. 7º, V Art. 7º, V			Art. 10, III Art. 11					
	Art. 8º					AIT	11		
- FUNDOS ADMINISTRADOS/GEI	RIDOS PELA INSTITUIÇÃO PAI	RA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:		CNPJ			da Análise	
	AZ Quest Bayes Sisten	nático Ações FIA			37	.569.846/0001-57			
	<del></del>	<del>-</del>	<del></del>			·			
- DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO O	BJETO DE CREDENCIAMENTO								
			com regime de sociedade o	u partnershin Ver	organograma	a em QDD ANRIMA	para contratação de		
strutura da Instituição		303.074	.0 222300000000	Gestor de Recurs					
egregação de Atividades		Gestão exclusiva de Fundos de Investimentos.							
ualificação do corpo técnico		Todos os sócios tê	m mestrado e há dois sócio	s com PHD em área	as como Fina	nças, Estatística, Pro	gramação. Ver apresen	tação.	
istórico e experiência de atuação	Todos	os sócios têm década	as de experiência em merca	do financeiro e atu Brasil. Ver Ap		004 em Gestão Quan	titativa sendo pioneiros	nessa área	
rincipais Categorias e Fundos ofer	tados		Fundos de Ações Sistemáti	cos (AZQ Bayes FIA	A). Fundos M	ultimercados. Fund	os Globais.		

		SMAEL DA
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Fundo de Ações (AZQ Bayes FIA) possui carteira usando 5 estilos de investimento (Valor, Qualidade, Momentum, Crescimento e Baixo Risco), com mais de 100 posições , extremamente diversificada em termos de tamanho de posições, exposição setorial, etc. Tracking error de aproximadamente 10% a.a. vs Ibovespa. Fundo está sempre quase 100% comprado de forma diversificada.	ㄷ
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não há qualquer histórico de questões com CVM sobre conduta dos sócios ou da empresa.	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Ver documentação em anexo.	SÁ MARIZ MAIA
Volume de recursos sob administração/gestão	Aproximadamente R\$ 200 Milhões apenas com fundos AZQ Bayes.	Щ
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Fundos excedem benchmark em várias janelas além do acumulado. Ver apresentação	LA PIRE
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros em anexo.	EIRA AGRA, CAMILA PIRES
Outros critérios de análise		KEIRA AGI

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:							
A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.  Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.							
Local:		Data					
- RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura				
			Assinatura				

#### CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 a Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106/1, V, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comité de auditoria e comité de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos ncisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na selecão de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuídores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Ciente.					
Assinatura do Dirigente da l	Unidade Gestora, com firma re	conhecida ou disponibiliz	ada no endereço eletrôn	ico na rede mundial de co	mputadores
Assinatura do Gestor de Re	ecursos do RPPS, com firma rec	conhecida ou disponibiliza	ada no endereço eletrônio	co na rede mundial de cor	mputadores
Assinatura de representar	 nte(s) legal(is) da Instituição int	teressada no credenciamo	ento, com firma reconhe	 cida ou disponibilizada no	endereço

eletrônico na rede mundial de computadores



TERMO I	DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIA	MENTO DO ADMINISTRADOR O	U GESTOR DE FUNDOS	DE INVESTIMEN	то			
Número do Termo de Análise de Credencia Número do Processo (Nº protocolo ou pro			05.20 9.829/					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	·		0.0207					
Ente Federativo		do João Doggo		CNPJ	08.778.326/0001-56			
Unidade Gestora do RPPS	Prefeitura Municipal Instituto de Previden	cia do Municipio de Joa	o Pessoa	CNPJ	40.955.403/0001-09			
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADO	DR	•	GESTOR			
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍT	ULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	CNPJ		30.822.936/0001-69			
Endereço	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º bbasset.distrgoverno@bb.com.br	e 8º andares	Data Constitu	ição	15/05/1986			
E-mail (s)  Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Telefone (s)	ministração de carte	21 3808-7501 eiras			
Data do registro no BACEN	27/05/1986 atos com RPPS	Categoria (s) Cargo	Socied	dade distribuidora d E-mail	de TVM Telefone			
	Vieira Lima	Assessora	<u>fer</u>	rnanda lima@bb.com.br	21 3808-7769			
	ita Menezes ia Gardini	Assessor Assessora		dsonmenezes@bb.com.br veragardini@bb.com.br	21 3808-7544 21 4298-7544			
vera Luci	a Gardini	A33C3301 a		rerugurum <u>e so.com.or</u>	21 42 90-7 344			
A instituição atende ao previsto nos inciso	s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4	1.963/2021?	Sim	Х	Não			
	ensão ou de inabilitação na CVM ou outro ó		Sim	x	Não			
	de conduta nas operações realizadas no mer o Central do Brasil ou de outros órgãos comp	•	Sim	x	Não			
relacionamento seguro?	à gestão de ativos de terceiros da instituiçã							
(cinco) anos na atividade?	a pestato de ativos de terceiros da instituiça	o possuem expendicia mililia de 5	Sim	Х	Não			
	es possuem adequado histórico de atuação r		Sim	X	Não			
Em caso de Administrador de fundo de inv sua administração oriundos de regimes pro	estimento, este detém no máximo 50% (cino óprios de previdência social?	quenta por cento) dos recursos sob	Sim		Não			
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIN	IENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO	O CREDENCIADA:						
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º,				
	Art. 7º, I, "c" Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, Art. 9º,				
	Art. 7º, III, "b"			Art. 9º,				
	Art. 7º, IV Art. 7º, V, "a"			Art. 10, I Art. 10, II				
	Art. 7=, V, a			Art. 10, III				
	Art. 7º, V, "c"			Art. 11	[			
	Art. 8º, I							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS P	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DI	E INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise			
	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID			3.882/0001-35	01/02/2023 01/02/2023			
	BB FLUXO FIC RF PREVID  BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC			13.077.415/0001-05 13.077.418/0001-49				
	BB IDKA 2 TP FI RF PREVID			13.322.205/0001-35 03.543.447/0001-03				
BB AI	BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP JTOMÁTICO SETOR PÚBLICO FIC RF CP (SUPREMO)	)		3.966/0001-03	01/02/2023 01/02/2023			
	BB IRF-M TP FI RF PREVID		07.111	01/02/2023				
	BB TP IPCA III FI RF PREVID BB TP IPCA IV FI RF PREVID		19.303 19.515	01/02/2023 01/02/2023				
	BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID  BB IMA-B TP FI RF		13.327 07.442	01/02/2023 01/02/2023				
	BB TP IPCA I FI RF PREVID		19.303	01/02/2023				
	BB IMA GERAL EX-C TP FI RENDA FIXA  BB TP VII FI RF PREVID			3.240/0001-10 3.305/0001-06	01/02/2023 01/02/2023			
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID		10.418	01/02/2023				
	BB TP IX FI RF PREVID  BB FI MULTIMERCADO PREVID LP		20.734 10.418	01/02/2023 01/02/2023				
	BB TP IPCA FI RF PREVID		15.486	01/02/2023				
	BB TP XI FI RF PREVID BB TP IPCA II FI RF PREVID			7.278/0001-01 3.794/0001-90	01/02/2023 01/02/2023			
	BB TP IPCA VI FI RF PREVID		19.523	3.306/0001-50	01/02/2023			
	BB TP IPCA V FI RF PREVID  BB TP VIII FI RF PREVID			3.649/0001-60	01/02/2023 01/02/2023			
	BB TP X FI RF PREVID  BB SETOR FINANCEIRO FIC ACÕES		20.734	1.931/0001-20	01/02/2023			
	BB SETOR FINANCEIRO FIC AÇOES  BB TP XII FI RF PREVID			3.948/0001-35 0.955/0001-26	01/02/2023 01/02/2023			
	BB PIPE FIC AÇÕES BB INSTITUCIONAL FI RF		17.116 02.296	01/02/2023 01/02/2023				
	BB 500 FIC RF		00.756	5.928/0001-90 5.851/0001-69	01/02/2023			
	BB IDKA 20 TP FI RF PREVID  BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I		15.775 22.632	01/02/2023 01/02/2023				
	BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC AÇÕES		05.100	0.213/0001-09	01/02/2023			
	BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES PREVID  BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11		7.710/0001-84 5.161/0001-93	01/02/2023 01/02/2023				
	BB IPCA III FI RF PREVID CRÉDITO P.		14.091	.645/0001-91	01/02/2023			
	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES PREVID  BB PETROBRAS FI AÇÕES			0.783/0001-99	01/02/2023 01/02/2023			
	BB TP FI RF REF DI		11.046	6.645/0001-81	01/02/2023			
	BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES  BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES			5.805/0001-00 0.191/0001-87	01/02/2023 01/02/2023			
	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID		29.258	3.294/0001-38	01/02/2023			
	BB SMALL CAPS FIC AÇÕES  BB IRF-M 1+ FI RF PREVID			.826/0001-29	01/02/2023 01/02/2023			
	ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID		35.292	.588/0001-89	01/02/2023			
BB NORDEA GLOBAL C	LIMATE AND ENVIRONMENT INVESTIMENTO NO EX BB FATORIAL FIC AÇÕES	KTERIOR FI AÇOES		8.936/0001-13 8.792/0001-14	01/02/2023 01/02/2023			
	BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVID		35.292	2.597/0001-70	01/02/2023			
	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES  BB AÇÕES ESG FI AÇÕES - BDR NÍVEL I			3.569/0001-99 0.644/0001-13	01/02/2023 01/02/2023			
	your sold sold live !		21.470		02,02/2023			

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-4891

BB MULTIMER	06.015.368/0001-00	01/02/2023			
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICA	39.272.865/0001-42	01/02/2023			
BB MACRO	05.962.491/0001-75	01/02/2023			
BB TECNOLO	01.578.474/0001-88	01/02/2023			
BB AÇÕES BOLSAS GLOB	39.255.695/0001-98	01/02/2023			
	02.020.528/0001-58	01/02/2023			
	BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES  BB FI RENDA FIXA SIMPLES				
	22.051.699/0001-51 42.592.315/0001-15	01/02/2023 01/02/2023			
	FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO D FIC MULTIMERCADO LP	13.079.634/0001-23	01/02/2023		
	ERENCIADO FIC RENDA FIXA SIMPLES	02.506.721/0001-01	01/02/2023		
	C RENDA FIXA CURTO PRAZO	04.061.762/0001-59	01/02/2023		
BB TÍTULOS PÚBLICOS )	(XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.345.590/0001-60	01/02/2023		
BB ÁGIL FI	C RENDA FIXA SIMPLES	43.617.343/0001-02	01/02/2023		
BB /	AGRO FIC AÇÕES	40.054.357/0001-77	01/02/2023		
BB AÇÕES DIV	IDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	01/02/2023		
	IVA PLUS LONGO PRAZO FIC RF	44.345.473/0001-04	01/02/2023		
	STIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	17.413.636/0001-68	01/02/2023		
	TIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	21.752.617/0001-33	01/02/2023		
-	S BOLSA BRASILEIRA	09.005.823/0001-84	01/02/2023		
	S PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO	46.134.117/0001-69	01/02/2023		
	RF TP VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	01/02/2023		
	O FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	01/02/2023		
BB PLUS ÁGIL FIC I	RENDA FIXA REFERENCIADO DI	05.943.661/0001-74	01/02/2023		
		•			
Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea16697289219dd91f				
Segregação de Atividades	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação de serviços de distribuição, controladoria e custódia. Esses serviços são executados pela Diretoria de Operações - DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada epla ANBIMA. Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICs), são utilizados serviços de terceiros.				
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clique em Questionário				
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas com patrimônio superior a R\$1,4 trilhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 77 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.				
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior.  Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963/2021, estão disponíveis no link:  https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.				
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (taxa de juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco qu cada fundo está submetido podem ser consultados o regulamento dos mesmos na parte Fatores de Risco.				
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica# A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?_vid=9c589b7032ddb5ea1669743968bf7832				
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/				
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.466.406,17 milhões; Patrimônio sob gestão (Global) R\$ 1.466.406,17 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS) R\$ 76.544,454 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS) R\$ 76.544,454 milhões; FONTE: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros - novembro/2022				
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desemp disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asse		set/fundos#/		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/				

38.236.242/0001-51

06.015.368/0001-00

01/02/2023

01/02/2023

BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS ETF FIC AÇÕES BDR NÍVEL I

**BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS** 

## VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Outros critérios de análise

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:				Data			
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF		Assinatura		

pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

# **BB** Asset Management

## CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1° da Resolução CMN n° 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3° do art. 1° da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2°, Art. 21 da Resolução CMN n° 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-seia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.





DAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

> Assinado Eletronicamente Isaac Marcovistz Gerente Executivo

Assinado Eletronicamente Anaparecida Vieira de Paula Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.





https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

TERMO	DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCI	AMENTO DO ADMINISTRA	ADOR OU GI	ESTOR DE FUNI	OS DE I	NVESTIMENTO	)		
Número do Termo de Análise de Credenciamento				06.2024					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				9.829/2024					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	OCIAL – RPPS								
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de João Pes					01-56			
Unidade Gestora do RPPS	·								
	Instituto de Previdência do Munic	ipio de Joao Pessoa				<u> </u>	40.8	55.403/00	01-09
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMII	NISTRADOR			C	GESTOR		
Razão Social	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.			CNPJ 00.066.670/					
Endereço E-mail (s)	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila bemdtvm@bradesco.com.br	Yara - Osasco - SP CEP: 0602	9-900					04/03/200 11) 3684-5	
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)			1-7	istradora Fiduciá			
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)				F 11		T-1-	<b></b>
	atos com RPPS na Navarro	Cargo Gerente Administraç	ão Fiduciária			E-mail d@bradesco.com.br		(11) 368	fone 84 9871
Clayton Anac	eto dos Anjos	Gerente de Relaci			dac.relacionamento@bradesco.com.br (11) 3			(11) 368	
	I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4. ensão ou de inabilitação na CVM ou outro ór			Sim		X	Ni Ni		
	e conduta nas operações realizadas no merc		restrições	3111		Λ	· · ·	30	
	Brasil ou de outros órgãos competentes, de			Sim		X	Ni	ão	
(cinco) anos na atividade?	a gestão de ativos de terceiros da instituição	· ·	na de 5	Sim		X	Ni Ni		
	s possuem adequado histórico de atuação n estimento, este detém no máximo 50% (cinq s de previdência social?		os sob sua	Sim		X	Ni Ni		
	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO	CDEDENCIADA							
		CALDENCIADA:							
- X	Art. 7º, I, "a"  Art. 7º, I, "b"		- X			Art. 8º, I			
-	Art. 7º, I,"c"		-			Art. 9º,			
-	Art. 7º, III,"a"		-			Art. 9º, I			
-	Art. 7º, III,"b"  Art. 7º, IV		X -			Art. 9º, I Art. 10º,			
х	Art. 7º, V,"a"		-	Art. 10°, I					
-	Art. 7º, V,"b"		-	Art. 10º, III					
-	Art. 7º, V,"c"	!	-			Art. 11º			
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:					CNPJ Data da Análise				Análise
	UM INFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FIXA LP							16/03	
	UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP  4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES				3.581.607 <sub>/</sub> 9.599.346 <sub>/</sub>			16/03 16/03	
	4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇÕES			33.624.201/0001-19 16/03/2023				/2023	
	4UM SMALL CAPS FI AÇÕES 4UM FI AÇÕES BDR NÍVEL I			09.550.197/0001-07 16/03/2023 40.190.534/0001-42 16/03/2023					
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D					3.130.331,			10,03	, 2023
,	A BEM DTVM, conforme já m	pencionado, pertence ao Cons	zlomerado Bra	adesco sendo ass	im de m	ndo a garantir ur	iformidade	nas nrática	s de
	governança corporativa adot					_			
Estrutura da Instituição	interdependência entre os ór	-			-				
Estrutura da Histituição	atividades de administração f de investimento, desenvolvid								
	Bradesco S.A., o qual, no exe	rcício de suas atividades, repo	orta os assunt	os de sua respons	abilidade	ao Comitê Exec	utivo de Ne	gócios de A	ções e
	Custódia.	idadas valasianadas a adminis	stunción fielució	(via da farma san		anatoro dos fira	dos sob sus	a dua in intera	-2-
	incluindo a BRAM – Bradesco	idades relacionadas a adminis Asset Management - empres	-	_	-	-			-
	organização que mantém ativ	• ,			_		•	,	
Segregação de Atividades	possui um Departamento fisional diz respeito ao prédio e suas	0 0	•						
	Transfer of the second	reviamente autorizados para tal finalidade. Tais controles são assegurados e certificados, em processos de auditoria que visam avaliar o sistema de						sistema de	
	proteção de dados e informa	ções.							
	proteção de dados e informa	ções.							
	Os profissionais direcionados	a realizar a distribuição de co							
		s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem	plo da ANBIM	A – Associação Bi	asileira d	as Entidades dos	Mercados	Financeiro (	de Capitais,
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais direcionados organismos de classe reconh e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem na de Certificação Continuada de profissionais que atuam na	plo da ANBIM do Bradesco BEM DTVM é	A – Associação Bi de forma a assegi submetido ao pr	asileira d Irar a pro ograma d	as Entidades dos teção do investid le treinamento C	Mercados dor e a satis orporativo	Financeiro ( fação dos c do Bradesc	e de Capitais, lientes. o, pelo qual
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais direcionados organismos de classe reconh e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d cada colaborador participa de	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem na de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais	plo da ANBIM do Bradesco BEM DTVM é para o desen	A – Associação Bo de forma a assego s submetido ao pr npenho das ativid	asileira d Irar a pro ograma d ades, con	as Entidades dos teção do investio de treinamento C n destaque para:	Mercados dor e a satis corporativo Ética - Con	Financeiro ( fação dos c do Bradesc ceitos Gera	e de Capitais, lientes. o, pelo qual s,
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais direcionados organismos de classe reconh e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem la de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais presarial e Gestão Ética; Segui	plo da ANBIM do Bradesco BEM DTVM é para o desen	A – Associação Bo de forma a assego s submetido ao pr npenho das ativid	asileira d Irar a pro ograma d ades, con	as Entidades dos teção do investio de treinamento C n destaque para:	Mercados dor e a satis corporativo Ética - Con	Financeiro ( fação dos c do Bradesc ceitos Gera	e de Capitais, lientes. o, pelo qual s,
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais direcionados organismos de classe reconh e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d cada colaborador participa de Responsabilidade Social, Emp Financiamento do Terrorismo	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem la de Certificação Continuada le profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais oresarial e Gestão Ética; Segui o; e Anticorrupção.	plo da ANBIM do Bradesco ( BEM DTVM é s para o desen rança da Infor	A – Associação Bi de forma a assego e submetido ao pr npenho das ativid mação; Controles	asileira d irar a pro ograma d ades, con Internos	as Entidades dos teção do investi le treinamento C n destaque para: ; Prevenção à La	Mercados dor e a satis corporativo Ética - Con vagem de D	Financeiro ( fação dos c do Bradesco ceitos Gera inheiro e ac	e de Capitais, lientes. o, pelo qual is,
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais direcionados organismos de classe reconh e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d cada colaborador participa de Responsabilidade Social, Emp	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem, la de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais oresarial e Gestão Ética; Segur o; e Anticorrupção.	plo da ANBIM do Bradesco ( BEM DTVM é s para o desen rança da Infor ("BEM DTVM	A – Associação Bi de forma a assegu e submetido ao pr npenho das ativid mação; Controles "), sociedade limi	asileira d irar a pro ograma d ades, con Internos	as Entidades dos teção do investi de treinamento C n destaque para: ; Prevenção à La constituída em 2	Mercados i dor e a satis corporativo Ética - Con vagem de D	Financeiro ( fação dos c do Bradesco ceitos Gera inheiro e ac o de 1968,	e de Capitais, lientes. o, pelo qual s,
Qualificação do corpo técnico  Histórico e experiência de atuação	Os profissionais direcionados organismos de classe reconhe e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d cada colaborador participa de Responsabilidade Social, Emp Financiamento do Terrorismo A BEM Distribuidora de Título do Estado do Maranhão S.A. integrar o quadro de sociedar	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem, na de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais presarial e Gestão Ética; Segur o; e Anticorrupção. Dos e Valores Mobiliários Ltda. Em fevereiro de 2004, por ma des controladas direta ou ind	plo da ANBIM do Bradesco BEM DTVM é para o desen rança da Infor ("BEM DTVM eio do leilão d iretamente pe	A – Associação Bi de forma a assegu s submetido ao pri npenho das ativid mação; Controles "), sociedade limi e privatização do elo Banco Bradese	asileira d irar a pro ograma d ades, con Internos tada, foi d Banco do o. Em no	as Entidades dos teção do investid te treinamento C n destaque para: ; Prevenção à La  constituída em 2 o Estado do Mara vembro de 2004	Mercados I dor e a satis Corporativo Etica - Cone vagem de D 1 de outubr anhão S.A., a	Financeiro o fação dos codo Bradesco ceitos Gera inheiro e acodo de 1968, a BEM DTVI ção Brades	e de Capitais, lientes. o, pelo qual s, o pelo Banco M passou a co, com o
	Os profissionais direcionados organismos de classe reconhe e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d cada colaborador participa de Responsabilidade Social, Emp Financiamento do Terrorismo A BEM Distribuidora de Título do Estado do Maranhão S.A. integrar o quadro de socieda objetivo de fortalecer a partic	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem la de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais oresarial e Gestão Ética; Segur o; e Anticorrupção. Dos e Valores Mobiliários Ltda. Em fevereiro de 2004, por m des controladas direta ou ind cipação da sua prestação de s	plo da ANBIM do Bradesco e BEM DTVM é e para o desen rança da Infor ("BEM DTVM eio do leilão d iretamente pe erviços qualif	A – Associação Bi de forma a asseg é submetido ao pri npenho das atividi mação; Controles "), sociedade limi e privatização do elo Banco Bradess icados ao mercad	asileira d irar a pro ograma d ades, con Internos tada, foi d Banco dc o. Em no o de capi	as Entidades dos teção do investide te treinamento C n destaque para: ; Prevenção à La  constituída em 2 E Estado do Mara vembro de 2004 tais do País, deci	Mercados dor e a satis corporativo Etica - Cone vagem de D 1 de outubr anhão S.A., a , a Organiza diu pelo dir	Financeiro o fação dos c do Bradesco ceitos Gera inheiro e ac o de 1968, a BEM DTVI ção Brades ecionamen	e de Capitais, lientes. o, pelo qual s, o pelo Banco M passou a co, com o to da BEM
	Os profissionais direcionados organismos de classe reconhi e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico di cada colaborador participa di Responsabilidade Social, Emp Financiamento do Terrorismo.  A BEM Distribuidora de Título do Estado do Maranhão S.A. integrar o quadro de socieda objetivo de fortalecer a particio DTVM para atuar exclusivamo.	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem, la de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais presarial e Gestão Ética; Segui lo; e Anticorrupção. Los e Valores Mobiliários Ltda. Em fevereiro de 2004, por me des controladas direta ou ind cipação da sua prestação de s ente como administradora fic	plo da ANBIM do Bradesco o BEM DTVM é e para o desen rança da Infor ("BEM DTVM eio do leilão d irretamente pe erviços qualif duciária de fur	A – Associação Bi de forma a assegu è submetido ao pri npenho das atividi mação; Controles ""), sociedade limi e privatização do elo Banco Brades: icados ao mercadados de investime	asileira d irar a pro ograma d ades, con Internos  tada, foi d Banco dc o. Em no o de capi nto gerid	as Entidades dos teção do investide treinamento Coste de treinamento de Coste de	Mercados dor e a satis corporativo e Ética - Cone vagem de D 1 de outubr anhão S.A., a ,, a Organiza diu pelo dir de recursos	Financeiro o fação dos codo Bradescoceitos Geralinheiro e acodo de 1968, a BEM DTVI ção Brades ecionamentindepende	e de Capitais, lientes. o, pelo qual s, o pelo Banco M passou a co, com o to da BEM
Histórico e experiência de atuação	Os profissionais direcionados organismos de classe reconhe e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico d cada colaborador participa de Responsabilidade Social, Emp Financiamento do Terrorismo A BEM Distribuidora de Título do Estado do Maranhão S.A. integrar o quadro de socieda objetivo de fortalecer a partic DTVM para atuar exclusivamo A BEM DTVM realiza a admin	s a realizar a distribuição de co ecidos pelo mercado, a exem, la de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais presarial e Gestão Ética; Segur lo; e Anticorrupção. Los e Valores Mobiliários Ltda. Em fevereiro de 2004, por ma des controladas direta ou ind cipação da sua prestação de s ente como administradora fio distração fiduciária dos mais d	plo da ANBIM do Bradesco e BEM DTVM é e para o desen rança da Infor ("BEM DTVM eio do Ieilão d iretamente pe rerviços qualifi duciária de fur iversos fundo	A – Associação Bi de forma a assegt à submetido ao pr ppenho das ativid mação; Controles ""), sociedade limi e privatização do elo Banco Brades icados ao mercad ndos de investimento s de investimento	asileira d arar a pro ograma d ades, con Internos tada, foi o Banco do o. Em no o de capi nto gerid distribuí	as Entidades dos teção do investi le treinamento n destaque para: ; Prevenção à La constituída em 2 Estado do Mara vembro de 2004 tais do País, deci os por gestores o dos nas principa	i Mercados i dor e a satis torporativo de Ética - Convagem de D 1 de outubr ninhão S.A., a , a Organiza diu pelo dir de recursos	Financeiro ( fação dos c do Bradesc. ceitos Gera inheiro e ac  o de 1968, a BEM DTVM ção Brades ecionamen independei	pelo Banco M passou a co, com o to da BEM ntes.
	Os profissionais direcionados organismos de classe reconhi e estão inseridos no Program Além disso, o corpo técnico di cada colaborador participa di Responsabilidade Social, Emp Financiamento do Terrorismo.  A BEM Distribuidora de Título do Estado do Maranhão S.A. integrar o quadro de socieda objetivo de fortalecer a particio DTVM para atuar exclusivamo.	s a realizar a distribuição de co- ecidos pelo mercado, a exem- la de Certificação Continuada de profissionais que atuam na e treinamentos fundamentais presarial e Gestão Ética; Segui p; e Anticorrupção.  Los e Valores Mobiliários Ltda. Em fevereiro de 2004, por ma des controladas direta ou ind cipação da sua prestação de sente como administradora fic istração fiduciária dos mais d p de Valores Mobiliários: Func es; Fundos de Investimento Ir	plo da ANBIM do Bradesco o BEM DTVM é is para o desen rança da Infor ("BEM DTVM eio do Ieilão d iretamente pe serviços qualif luciária de fur iversos fundo dos de Investir	A – Associação Bi de forma a assegu é submetido ao pri popenho das atividimação; Controles ""), sociedade limin e privatização do elo Banco Bradesi icados ao mercadidos de investimes s de investimento mento de Renda I	asileira d irar a pro ograma d ades, con Internos tada, foi o Banco do o. Em no o de capi nto gerid distribuí ixa, Caml	as Entidades dos teção do investi le treinamento n destaque para: ; Prevenção à La constituída em 2 Estado do Mara vembro de 2004 tais do País, deci os por gestores o dos nas principa bial, Ações e Mui	Mercados dor e a satis corporativo o Ética - Convagem de D  1 de outubranhão S.A., a, a Organizadiu pelo dir de recursos is classes pritimercados	Financeiro (fação dos codo Bradesco ceitos Gera inheiro e acodo de 1968, a BEM DTVI ção Brades ecionamentindependei evistas na ; Fundos de i	pelo Banco M passou a co, com o da BEM ntes.

		STA
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os Fundos de Investimento estão sujeitos a diversos fatores de risco, dentre eles, os seguintes: Risco de Liquidez. O Fundo poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. Risco de Mercado. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.	MAELL
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	As Políticas Corporativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www.bradescori.com.br/ <governança corporativa=""> Estatuto e Políticas &gt;Políticas Normas e Práticas&gt;.</governança>	SÁ MARIZ MAIA
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Emissão de certidão de regularidade em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN BEM DTVM (CNPJ): 00.066.670/0001-00	SÁ MAR
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 402433,30 milhões. Data-base: 02/2023.	Ĺ
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A BEM DTVM, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento dos eventos dos ativos, incluindo processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos.  O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.	CAMILA PIRES D
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Preenchimento baseado no Questionário Due Diligence de 06/2022.	~
Outros critérios de análise		RREIRA AGRA.

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:				Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENT	то:	Cargo	CPF		Assinatura
					<u> </u>
					A A
					5
					N.
					AALO
					A C
					9

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
·
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço

	TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO	DE CREDENCIAMEN	NTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FU	NDOS DE INVES	TIMENTO		
Número do Termo de Análise de Crede Número do Processo (Nº protocolo ou			07.2024 9.829/2024				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNO							
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de	João Possos			CNPJ	08.778.32	6/0001-56
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência		e João Pessoa		CNPJ	00.770.02	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	•		ADMINISTRADOR		•	GESTOR	
Razão Social	BFL Administradora de Recursos	e São Doule SD. 01443	000	Data Can	etituieã e	16/11	/2011
Endereço E-mail (s)	Rua Cap Antonio Rosa 376 Jd Paulistan cadastro@bfladministradora.com.br	0 Sa0 Paulo SP - 01443		Data Con Telefone	(s)	16/11 11-266	
Data do registro na CVM Data do registro no BACEN	2/4/2012	Categoria (s) Categoria (s)	Ad	ministração de C	arteiras		
Principais cont	atos com RPPS	categoria (s)	Cargo		E-mail		Telefone
	cisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução C			Sim		Não	X
	uspensão ou de inabilitação na CVM ou			Sim	X	Não	
	co de conduta nas operações realizadas s órgãos competentes, desaconselhem		o e não possui restrições que, a critério da CVM, guro?	Sim	x	Não	
			periência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	×	Não	
Em caso de Administrador de fundo de			nanceiro? nto) dos recursos sob sua administração	Sim	x	Não Não	
oriundos de regimes próprios de previo				31111	<u> </u>	IVaU	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVES	TIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ	SENDO CREDENCIADA	A:				
	Art. 7º, I, "b" Art. 7º, I,"c"					t. 8º, II t. 9º, I	
	Art. 7º, III,"a"				Art	t. 9º, II	
	Art. 7º, III,"b" Art. 7º, IV					. 9º-, III t. 10, I	
	Art. 7º, V,"a"				Art	. 10, II	
	Art. 7º, V,"b" Art. 7º, V,"c"		-			. 10, III rt. 11	
	Art. 8º, I				A	11. 11	
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDO	S PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DEC	ISÃO DE INVESTIMENT	OS:		CNPJ	Data	da Análise
BHT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO				43.5	959.828/0001-84		
AGRO 1963 COMPANY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICII	PAÇÕES - CAPITAL SEMENTE				334.768/0001-16		
MANAGER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES C	APITAL SEMENTE				328.465/0001-49 357.272/0001-61		
BFL DEZESSETE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFL OITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPIT					978.361/0001-94 811.716/0001-24		
AETREUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MU					888.248/0001-40		
BFL QUATORZE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MANAGER III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -					333.174/0001-12 969.926/0001-25		
BLOEMEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVEST	TIMENTO NO EXTERIOR				394.877/0001-91		
DGI EDELWEISS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO O	CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR				124.279/0001-18 141.230/0001-52		
ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MUL				26.6	48.880/0001-09		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO PONTA					231.743/0001-51 319.314/0001-70		
HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉC	DITO PRIVADO			35.5	90.093/0001-36		
INX 12 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO F ITABAIANA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO P					065.429/0001-86 319.711/0001-01		
IARDINS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COT.	AS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO IE			27.2	205.842/0001-36		
MAXPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULT NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPA					711.375/0001-53		
VN FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO	DEXTERIOR			13.2	94.661/0001-19		
BFL VINTE E UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOE FUCHE ONE FIM CP	S CAPITAL SEMENTE				577.242/0001-27 591.579/0001-06	+	
MACROINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDIT	TO PRIVADO				42.426/0001-04		
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJET	O DE CREDENCIAMENTO						
Estrutura da Instituição			Vide Organograma				
Segregação de Atividades			Vide Organograma				
	Marcelo Lisboa, Econom	ista, Gestor de Carteira	as Administradas pela CVM e Sócio fundador da BF	L Capital (holding	com 99% de pai	rticipação na BFL Adm	inistradora).
Qualificação do corpo técnico	Atuou como consultor Interativa Investimentos Luciana Ruedas, Auditora	financeiro de pequena atuando como Diretor , Graduada em Admin	as e médias empresas. Também foi economista do · Técnico e estruturador de operações financeiras c MBA em finanças pelo IBMEC e Associa istração de Empresas FAESP e Pós Graduada em Cc grandes empresas (PKF Brazil Auditores Independe gerenciamente de riscos e proces	sênior do HSBC E le empresas de m do APIMEC. ontroller, Controla entes, JSL SA, VIVO	rasil durante o p iddle market. Ec adoria Administr	período de 1998 a 200 conomista formado pe rativa e Auditoria pela	1. Sócio da ela UNICAMP Universidado
Histórico e experiência de atuação			Vide Formulário de Referência - Pesso	a Jurídica			
Principais Categorias e Fundos ofertado	os		Fundos 555 e Fundos 578				

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundo: sua administração/gestão	s sob	Vide Plano de Gestão e Continuidade o	le Negócios
Verificação de informações sobre conduta n operações realizadas no mercado financeiro restrições que desaconselham um relaciona seguro	ре		
Regularidade Fiscal e Previdenciária		N/A	
Volume de recursos sob administração/gest	tão	R\$ 3,264,318.27	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob s administração/gestão	sua		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação rela administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃ	io:		
Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENT	TO: Cargo	CPF	Assinatura

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 a Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106/1, V, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comité de auditoria e comité de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos ncisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na selecão de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuídores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Ciente.					
Assinatura do Dirigente da l	Unidade Gestora, com firma re	conhecida ou disponibiliz	ada no endereço eletrôn	ico na rede mundial de co	mputadores
Assinatura do Gestor de Re	ecursos do RPPS, com firma rec	conhecida ou disponibiliza	ada no endereço eletrônio	co na rede mundial de cor	mputadores
Assinatura de representar	 nte(s) legal(is) da Instituição int	teressada no credenciamo	ento, com firma reconhe	 cida ou disponibilizada no	endereço



	TERMO I	DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCI.	AMENTO DO ADMINISTE	RADOR OU	GESTOR	DE FUNDOS DE	INVESTIMENT	0		
Número do Termo de An					08.20					
Número do Processo (Nº		·			9.829	9/2024				
I - DO REGIME PRÓPRIO	DE PREVIDÊNCIA S	SOCIAL – RPPS								
Ente Federativo		Prefeitura Municipal de João Pe					CNPJ		3.778.326/	
Unidade Gestora do RPP	S	Instituto de Previdencia do Mur	nicipio de Joao Pesso	a			CNPJ	40	).955.403/	0001-09
II - DA INSTITUIÇÃO A SE	R CREDENCIADA		ADM	INISTRADOR			(	SESTOR		x
Razão Social		BRAM - Bradesco Asset Management S.A	- DTVM			CNPJ		6	2.375.134/00	01-44
Endereço		Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309	– 3º andar – Itaim Bibi – S	ão Paulo – SF	P – CEP:	Data Constituição			30/07/200	)4
E-mail (s)		04543-011 bram@bram.bradesco.com.br				Telefone (s)			11-3847-90	
Data do registro na CVN		06/12/1993	Categoria (s)			Adminis	tradore de Cart			
Data do registro no BAC		05/05/2022 atos com RPPS	Categoria (s) Cargo	)			Distribuidora d E-mail	e i vivi	Tele	efone
Lucio Moraes Duarte	da Cila		Gerente de Investimentos			Lucio.duarte@brac			(11) 961	
Carlos Antônio Parvena ( Fernando Pasini	ua Siiva		Especialista de Investiment Especialista de Investiment			carlos.parvena@bi fernando.pasini@b		r	(49) 989	01-4679 013-5752
Fernando Providelli dos José Carlos de Moraes	Santos		Especialista de Investiment Especialista de Investiment			fernandop.santos@ jose.c.moraes@bra		.br		925-2472 924-1014
Marcos Antônio Vieira			Especialista de Investiment			marcosantonio.vie		om.br		966-7523
Paulo Rogério Redua	aravista nos incisa	s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº	Especialista de Investiment	tos		paulo.redua@brad Sim			(12) 991 Não	23-3897
		ensão ou de inabilitação na CVM ou outro				Sim	X X		Não	
		de conduta nas operações realizadas no me				61			A17 -	
restrições que, a critério relacionamento seguro?		o Central do Brasil ou de outros órgãos com	ipecentes, desaconselhem t	AIT		Sim	х		Não	
Os profissionais diretam	ente relacionados	à gestão de ativos de terceiros da instituiçã	ão possuem experiência mí	nima de 5		Sim	х		Não	
(cinco) anos na atividade		es possuem adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?			Sim	×		Não	-
		estimento, este detém no máximo 50% (cir		ırsos sob						
sua administração oriun	dos de regimes pro	óprios de previdência social?				Sim	х		Não	
III - DAS CLASSES DE FUN	IDOS DE INVESTIM	IENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SEND	O CREDENCIADA:							
		Art. 7º, I, "b"	0 0112521101115711	1			Art. 8º,			
x		Art. 7º, I,"c"		x x			Art. 9º,			
х		Art. 7º, III,"a"		х			Art. 9º, Art. 9º-,			
		Art. 7º, III,"b" Art. 7º, IV		X X			Art. 9º-, Art. 10,			
		Art. 7º, V,"a"					Art. 10,			
X		Art. 7º, V,"b" Art. 7º, V,"c"					Art. 10, I Art. 11	II		
х		Art. 8º, I								
IV - FUNDOS ADMINISTR	RADOS/GERIDOS P	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO D	DE INVESTIMENTOS:			CNP	J		Data da	Análise
Bradesco FIC FI RF Refere	enciado DI Poder P	úblico				07.187.570/	0001-81		01/02	/2023
Bradesco FI RF Referenci						03.399.411/			01/02	
Bradesco FI RF Referenci Bradesco FI RF IDKA Pré		ra				03.256.793/ 24.022.566/			01/02 01/02	
Bradesco FI RF IRF-M 1 T		P. (1.1)				11.484.558/			01/02	
Bradesco Institucional Flo Bradesco Institucional Flo		os Publicos				10.986.880,			01/02	
Bradesco Institucional FI						08.702.798/	0001-25		01/02	2/2023
Bradesco Institucional Flo Bradesco Institucional Flo						20.216.216,			01/02	-
Bradesco FIC Renda Fixa		1				28.515.874	0001-09		01/02	2/2023
Bradesco H FI RF Nilo Bradesco H FIC de FI Mul	timercado Macro I	nstitucional				15.259.071, 21.287.421,			01/02	
Bradesco FIA Dividendos		noccasional				06.916.384/	0001-73		01/02	2/2023
Bradesco FIA Mid Small ( Bradesco FIA Selection	Сар			-		06.988.623/			01/02 01/02	
Bradesco FIC FIA Instituc						14.099.976	0001-78		01/02	2/2023
Bradesco H Regimes de P Bradesco FIC FIA Crescim		pa FIC FIA				11.232.995/ 34.123.534/			01/02 01/02	
Bradesco H FIM Bolsa An						18.959.094/			01/02	
Bradesco Institucional Fla		o ESC LISD SIM IS				21.321.454/			01/02	
Bradesco Multigestores ( Bradesco Multigestores (						38.389.079/ 37.703.644/			01/02 01/02	
Bradesco China FIA IE						39.151.551/			01/02	
Bradesco IS Multimanage Bradesco Global FIA - Inv						37.527.569 18.085.924/			01/02 01/02	
Bradesco FI RF Dívida Ext		rano				74.326.471	0001-20		01/02	
Bradesco FIC Renda Fixa Bradesco FIM Institucion		obal USD				44.273.776, 44.315.875,			01/02 01/02	
Bradesco FIC FI RF Crédit	o Privado Longo Pr				_	44.315.854/	0001-32		01/02 01/02	
Bradesco FIC FIA Estratég Bradesco FI RF Maxi Pod						32.387.983/ 08.246.263/			01/02	
Bradesco FIA Sustentabil						07.187.751,	0001-08		01/02	
Bradesco FIM Plus I Bradesco H FIA Dividendo	os					02.998.164 <sub>/</sub> 02.138.442 <sub>/</sub>			01/02 01/02	
Bradesco FIC FI Curto Pra	zo Poder Público					13.397.466/	0001-14		01/02	
Bradesco H FIC FIA Ibove Bradesco H FIA Small Cap	·					11.675.309/ 07.986.196/			01/02 01/02	
Bradesco FIA ETF Ibovesp	oa					34.054.880	0001-09		01/02	2/2023
Bradesco FIA Ibovespa Pl Bradesco Global Instituci		anguard)				03.394.711, 31.031.288,			01/02 01/02	
Bradesco FIC RF Reference	ciado DI Federal					00.824.198/	0001-28		01/02	2/2023
ETF Bradesco Ibovespa F Bradesco FIC Créd Priv LF		itucional				32.203.211, 44.961.198,			01/02 01/02	
							-	1		

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAN	MENTO					
Estrutura da Instituição	A BRAM pertence ao Conglomerado Bradesco. Segue abaixo as principais informações do Quadro Societário do Banco Bradesco:  • Em dezembro/22, o sr. Guilherme Muller Leal passou a integrar a Diretoria Executiva da BRAM;  • Em dezembro/22, o sr. Roberto de Jesus Paris deixou a Diretoria da BRAM;  • Em dezembro/22, o sr. Bruno Funchal foi nomeado o novo CEO da BRAM;  • Em maio/2021, o sr. Bruno Funchal foi nomeado o novo CEO da BRAM;  • Em julho/2021, o sr. Roberto Roso Biochini parou a compor a diretoria da BRAM;  • Em junho/2021 o sr. Ricardo Eleutério da Silva, Superintendente Executivo, passou a ser Diretor, na BRAM;  • Em março/2021 o sr. Roberto de Jesus Paris foi nomeado Diretor Gerente da BRAM;  • Em março/2021 o sr. Renato Ejnisman, deixou de ser Diretor Gerente da BRAM e passou a ser de Diretor Executivo Gerente para Chief Executivo Grigoria (ECO) do Next Tecnologia e Serviços Digitais;  • Em jan/2021 o sr. Ricardo Pereira de Almeida deixou o cargo de Diretor Superintendente da BRAM.  • Em janeiro/2019, o Sr. Renato Ejnisman foi eleito como Diretor Gerente da BRAM.  • Em janeiro/2019, o Sr. Marcelo de Araújo Noronha passou a compor a Diretoria					
Segregação de Atividades	A BRAM é a empresa do Conglomerado Bradesco especializada na ge empresas para prestação de outros serviços como por exemplo: A Bl fiduciária. A distribuição dos fundos é feita pelo Banco Bradesco, Cor Controladoria e Custódia são realizadas pelo Banco Bradesco S.A. Ass demais empresas do grupo.	EM DTVM e o Banco Bradesco S.A., que tem como a rretora Bradesco S.A. CTVM e Ágora CTVM S.A. As at	tividade a administração cividades de Consultoria,			
Qualificação do corpo técnico	A equipe da BRAM é composta por mais de 200 profissionais com as Economia, Engenharias, Matemática e Direito. Além disso, a equipe, certificações, como CFA, CFG, CGA, CGE, CAIA, CFP, FRM e CPA-20, e	sempre em busca de aperfeiçoamento e especializa	ção, também possui			
Histórico e experiência de atuação	A BRAM – Bradesco Asset Management iniciou a gestão em 2001 e, c Management S.A., do BANEB – Banco do Estado da Bahia e, mais rec equipe experiente e qualificada junto a um ganho de eficiência e aun Atualmente, a BRAM é uma das maiores gestoras privadas de recurso os públicos de clientes. No âmbito internacional, a BRAM traz, além do nome Bradesco, con frentes: de um lado, faz a gestão de fundos locais que investem globa América Latina para investidores estrangeiros.	entemente, o banco HSBC Brasil. Essas fusões se trai mento de participação de mercado. os do Brasil e contempla uma grade completa e dive hecimento e presença no mercado de capitais brasile	duziram em um uma rsificada atendendo todos eiro atuando em duas			
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BRAM possui grade ampla e portfol	lio completo para atender o segmento de RPPS.				
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	I - Risco de Mercado; II - Risco de Crédito; III - Risco Operacional; IV- Risco Sistêmico; VII - Risco Tributário; VIII - Risco de Liquidez; IX - Risc		sco de Derivativos; VI -			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsáve capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo D Internos do Banco Bradesco S.A. A Gestora é aderente aos Códigos de Autorregulação da ANBIMA e co colaboradores.	Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo	Departamento Controles			
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em si	ituação regular				
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 650	0.372,73 milhões				
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRA possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos premios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundo entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.					
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Vide Quest	ionário Due Diligence				
Outros critérios de análise						

# VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO

Local:				Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMEN	то:	Cargo	CPF		Assinatura

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadore
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço

		D DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO F NCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOL				
mero do Termo de Análise de Credencia mero do Processo (Nº protocolo ou pro		09.2	024 9/2024			
		1 9.02	9/2024			
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA :	OCIAL – RPPS					
te Federativo	João Pessoa Prefeitura			CNPJ	08.778.326/0	
idade Gestora do RPPS	IPM Instituto de Previdência do Município	de João Pessoa		CNPJ	40.955.403/0	0001-09
DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA						
azão Social	BANCO BRADESCO S/A		CNPJ		60.746.948/0	0001-12
dereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vi	ila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituiç	ão	10/03/19	943
nail (s) ta do registro no BACEN	dac.relacionamento@bradesco.com.br 02/05/2006	Categoria (s)	Telefone (s)	eira de Valores Mobil	(11) 3684-	5713
digo Emissor	02/03/2000	Categoria (s)	Adili de Caro	ella de Valores Mobil	idilos	
Principais con io Moraes Duarte	tatos com RPPS	Cargo Gerente de Investimentos	lucio.duarte@br	E-mail		lefone 5174-0373
rcos Antonio Vieira		Especialista de Investimentos III		vieira@bradesco.com		3966-7523
ta-se de instituição financeira bancária	autorizada a funcionar pelo Banco Central	do Brasil?	Sim	х	Não	
	s I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN n		Sim	x	Não	
estituição está livre de registros de	ensão ou de inabilitação no Banco Central	do Brasil ou outro órgão compotento?	Cim		Não	
istituição esta livre de registros de susp	ensao ou de magnitação no Banco Central	ao brasii ou outro orgao competente?	Sim	х	INdU	
nstituição detém elevado padrão ético	de conduta nas operações realizadas no me	ercado financeiro e não possui restrições	Cim		Não	
	u de outros órgãos competentes, desacons		Sim	х	Não	
onas sarão ofortados ativas financeiros	de renda fiva com obvigação en eschalarad	ão da instituição financeira hazateia				
	de renda fixa com obrigação ou coobrigaçã do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Reso	=	Sim	х	Não	
<u> </u>	os estão em conformidade com as regras e	•		+ +		
Brasil?		Danco Central	Sim	х	Não	
**************************************	à gestão de ativos de terceiros da instituiç	ão possuem experiência mínima de 5	Sim	х	Não	
nco) anos na atividade?						
nstituição e seus principais controlador	es possuem adequado histórico de atuação	o no mercado financeiro?	Sim	х	Não	
ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PEL	A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE I	INVESTIMENTOS:	Códi	go ISIN	Data d	la Análise
ra Financeira				egociação		
В			Após N	egociação		
- DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO	DE CREDENCIAMENTO					
DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO	DE CREDENCIAMENTO					
·	A instituição possui um (	Conselho de Administração e um Conselho Fiscal				nce, Gestão
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A instituição possui um (	Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, egrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta				nce, Gestão
·	A instituição possui um (					nce, Gestão
	A instituição possui um (					nce, Gestão
rutura da Instituição	A instituição possui um (					nce, Gestão
rutura da Instituição	A instituição possui um (					nce, Gestão
- DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO trutura da Instituição gregação de Atividades	A instituição possui um (					nce, Gestão
rutura da Instituição gregação de Atividades	A instituição possui um 0 Inte					nce, Gestão
rutura da Instituição gregação de Atividades	A instituição possui um (					nce, Gestão
rutura da Instituição regação de Atividades	A instituição possui um 0 Inte Não se aplica Não se aplica	egrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta	Ética, Remuneração, N	lomeação, e sustenta	bilidade.	
utura da Instituição regação de Atividades	A instituição possui um o Inte		Ética, Remuneração, N	eiro de Descontos S.A	." Em 1948, o banc	co iniciou um
utura da Instituição regação de Atividades	A instituição possui um 0 Inte	ndado em 1943 como um banco comercial sob o r nsão, que fez com que se tornasse o maior banco país durante a década de 70, conquistando merca	ética, Remuneração, N ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbanc	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina os e rurais. Em 1988, i	" Em 1948, o banc il da década de 60. ncorporou as subsi	co iniciou un . Expandiu a idiárias de
utura da Instituição regação de Atividades lificação do corpo técnico	A instituição possui um o Internativa de Aria	egrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta de Capital, Conduta ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urban nos um banco múltiple nos um banco múltiple	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina so e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomin	" Em 1948, o banc il da década de 60. ncorporou as subsi nação para Banco I	co iniciou un Expandiu a idiárias de Bradesco S.A
utura da Instituição regação de Atividades lificação do corpo técnico	A instituição possui um o Introducion Não se aplica  Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun período de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, k atualmente um dos maio Brasil e no exterior, para	ndado em 1943 como um banco comercial sob o r nsão, que fez com que se tornasse o maior banco país durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbano nos um banco múltiple s. Oferece ampla gam resas e a importantes	eiro de Descontos S.A. ivado no Brasil no fina is e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir ia de produtos e servi sociedades e institui	" Em 1948, o banc al da década de 60. ncorporou as subsi cos bancários e fin ções nacionais e in	co iniciou un Expandiu a idiárias de Bradesco S.A anceiros, n ternacionais
utura da Instituição regação de Atividades lificação do corpo técnico	A instituição possui um 0 Intervience  Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun período de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, t atualmente um dos maio Brasil e no exterior, para I Possui a mais ampla rede di	regrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oaís durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- pres bancos no Brasil, em termos de total de ativo	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urban nos um banco múltiple s. Oferece ampla gam resas e a importantes que lhes permite abr	eiro de Descontos S.A. vado no Brasil no fina ss e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi scociedades e instituir ranger uma base de ci	" Em 1948, o banc al da década de 60. ncorporou as subsi nação para Banco I ços bancários e fin jões nacionais e in iientes diversificad	co iniciou un Expandiu a Idiárias de Bradesco S. A anceiros, nc ternacionaida a. Os produ
utura da Instituição regação de Atividades lificação do corpo técnico	A instituição possui um o Internativa de Aria Se aplica  Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun periodo de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, k atualmente um dos maio Brasil e no exterior, para ¡ Possui a mais ampla rede de e serviços compreendem o	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou un Expandiu a idiárias de Bradesco S.A anceiros, no ternacionais a. Os produ órcio, seguro
rutura da Instituição regação de Atividades alificação do corpo técnico	A instituição possui um o Internativa de Aria Se aplica  Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun periodo de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, k atualmente um dos maio Brasil e no exterior, para ¡ Possui a mais ampla rede de e serviços compreendem o	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbanc nos um banco múltipli s. Oferece ampla game resas e a importante que lhes permite abi diantamentos, depósit	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou un Expandiu a idiárias de Bradesco S./ anceiros, n ternacionais a. Os produ órcio, segur
rutura da Instituição regação de Atividades alificação do corpo técnico	A instituição possui um o Internativa de Aliantica Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun período de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, t atualmente um dos maio Brasil e no exterior, para possui a mais ampla rede de e serviços compreendem o arrendamento mercantil, co	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou un Expandiu a idiárias de Bradesco S.A anceiros, no ternacionais a. Os produ órcio, seguro
rutura da Instituição regação de Atividades alificação do corpo técnico	A instituição possui um o Internativa de Aria Se aplica  Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun periodo de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, k atualmente um dos maio Brasil e no exterior, para ¡ Possui a mais ampla rede de e serviços compreendem o	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou un Expandiu a idiárias de Bradesco S.A anceiros, no ternacionais a. Os produ órcio, seguro
rutura da Instituição regação de Atividades alificação do corpo técnico tórico e experiência de atuação	A instituição possui um o Internativa de Aria	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou um Expandiu a: diárias de Bradesco S., anceiros, no ternacionais a. Os produt órcio, seguro
rutura da Instituição	A instituição possui um o Internativa de Aria	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou um Expandiu a: diárias de Bradesco S., anceiros, no ternacionais a. Os produt órcio, seguro
rutura da Instituição  pregação de Atividades  alificação do corpo técnico  tórico e experiência de atuação  ncipais Categorias e Fundos ofertados  administração/gestão	A instituição possui um o Internativa de Aliantica Não se aplica  O Banco Bradesco foi fun período de intensa expan atividades em todo o p financiamento imobiliário, tatualmente um dos maio Brasil e no exterior, para possui a mais ampla rede de e serviços compreendem o arrendamento mercantil, co	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou um Expandiu as diárias de Bradesco S.A anceiros, no ternacionais a. Os produt órcio, segurc
utura da Instituição  regação de Atividades  lificação do corpo técnico  órico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados	A instituição possui um o Intervier de la Inte	ndado em 1943 como um banco comercial sob o n nsão, que fez com que se tornasse o maior banco oais durante a década de 70, conquistando merca banco de investimento e financiadora, tornando- ores bancos no Brasil, em termos de total de ativo pessoas físicas, grandes, médias e pequenas emp de agências e serviços do setor privado no Brasil, operações bancárias, tais como: empréstimos e au obrança e processamento de pagamentos, planos	ome de "Banco Brasili comercial do setor pri dos brasileiros urbos nos um banco múltipli s. Oferece ampla gam rresas e a importantes o diantamentos, depósit de previdênciacompl	eiro de Descontos S.A vado no Brasil no fina se e rurais. Em 1988, i o, e mudou a denomir a de produtos e servi sociedades e institu ranger uma base de cl os, emissão de cartõe	." Em 1948, o banc al da década de 60. corporou as subsi ação para Banco I ços bancários e fin ções nacionais e in ientes diversificad as de crédito, conso	co iniciou um Expandiu as diárias de Bradesco S.A anceiros, no ternacionais a. Os produt órcio, seguro

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão  Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros  Outros critérios de análise  V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:  Local:  VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO: BANCO BRADECO S.A	Não se aplica  Não se aplica  Não se aplica  Cargo	Data CPF	Assinatura	SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA & RODRIGO ISMAEL DA COSTA
			MARCIO JOSE GOMES FARIA-14792758831  MARCIO JOSE GOMES FARIA-14792758831	Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FER

### CREDENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereco eletrônico na rede mundial de computadores

MARCIO JOSE GOMES FARIA:1479275883 1 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GOMES FARIA:14792758831 Dados: 2023.11.17 12:19:43 -03'00' ROSELI MARIA (MARIA (MA

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Banco Bradesco S.A



Security   Common to Processor   Common to		TERMO DE ANÁ	LISE E ATESTADO DE CREDEN	NCIAMENTO DO ADMINIST	RADOR OU GES	STOR DE FUNDOS	DE INVESTIMENTO		
Enter Februarion Profession Del Profession SCALA Profession Profession Municipal de João Proposes Enter Februarion Profession SCALA Profession Profession SCALA Profession Profession SCALA ADMINISTRACIO BIO SCALABAS SCALABAS ADMINISTRACIO BIO SCALABAS SCALABAS ADMINISTRACIO BIO SCALABAS SCALABAS ADMINISTRACIO BIO SCALABAS SCAL									
Interface of the preference of			PPS			.020/2021			
Instituto de Previdencia do Municipio de Jono Pessoa  Our J. 40,555,403,0001 0  Castrollo Seculario de Seculario de Esculario				loão Possos			CNPI	00.770.000	/0.001 50
Trades Section  Trade (1996)		RPPS			essoa				
Intelle portion of the process of th	- DA INSTITUIÇÃO	A SER CREDENCIADA		ADM	UNISTRADOR		GI	STOR	
interespo   San, QUADRAD, CHTE, T. TRIBES C, F. W. ADAR. HINDRIAL DY   Date Contentinación (C.) 13 (100-2035)   Date do registro na CMM   O. MO/07999   Categoria (B)   Peder (A)   Administração (C.) 13 (100-2035)   Categoria (B)   Categoria			TRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO			CNPJ			0001-69
particular on a COMA   Collyn 1900   Crespois (3)   Barro Molification   College   Col	ndereço	Saun, Q	JADRA 05, LOTE C, TORRE C, 2º /			Data Constit	uição	29/05/1	968
Principia control com BPPS   Citago   Email   Telefore   Citago   Email   Citago   Email   Citago   Email   Citago   Citago   Email   Citago   Email   Citago   Citago   Email   Citago   Citago				Categoria (s)		Telefone (s)	Administrador	(61) 3409	-2038
Institutição atende oa previotes nos incisos i e il do g² ser x.1 da Recolução CON nº 456/20213   Sim X Não    Não   X Não   N		BACEN		Categoria (s)			Banco Múltiplo	1 -	1-6
Institution de set lime de registro de suspensio ou de inshiftitution actività de desirio de suspensio ou de inshiftitution de control de suspensio de viva de particular sin mercanismo de l'activitation de control de desirio de de outros degla occompetentes, desaconschiem un relacionamento grup de l'activitation de CVM, de Banco Central de Brasili ou de outros degla occompetentes, desaconschiem un relacionamento grup de l'activitation de CVM, de Banco Central de Brasili ou de outros degla occompetentes, desaconschiem un relacionamento grup de l'activitation de CVM, de Banco Central de Brasili ou de outros degla occompetentes, desaconschiem un relacionamento grup de l'actività de		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	KPPS			į			
Institution de stal fine de registros de suspensio ou de inabilitação na CMA ou outro orgão competente?   5m	instituicão atende	ao previsto nos incisos Le II do 8	2º art. 21 da Resolução CMN n	2 4.963/2021?		Sim	l x l	Não	
use, a criterio da CVM, do Banco contral do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconsolhem um relacionamento per composition de competente de composition de competente de compet									
inica) anno a stividade?  Sim X Nilo  At Nilo  and a definition of the internation of the	ue, a critério da CV					Sim	x	Não	
Institutição e seus principais controladores possuem adequado histórico de abusção no mercado financeiro?   Sim X   Não   maca de Administração oriundos de Institutiva d	•	•	le ativos de terceiros da institui	ção possuem experiência míni	ma de 5	Sim	х	Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:    X			n adequado histórico de atuação	o no mercado financeiro?		Sim	х	Não	
a. CASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:  X				inquenta por cento) dos recur	sos sob sua	Sim	х	Não	
X Art. 79, 1, "0" Art. 89, 11  X Art. 79, 11, "1" Art. 79, 11, "1"  X Art. 79, 11, "1"  Art. 79, 11, "10, "10, "10, "10, "10, "10, "10,				DO CREDENCIADA:					
Art. 79, 11, 12 Art. 79, 12 Art. 10, 11 Art. 11 Art. 79, 12 Art. 11 Ar			<u> </u>				Art 90 II		
Art. 79, III. 101 Art. 79, IV. 101 Art.	^		Art. 7º, I, "c"				Art. 9º, I		
Art. 79, IV  Art. 10, III  Art. 79, IV  Art. 79, IV  Art. 10, III  Art. 10, IIII  Art. 10, III	X								
Art. 179, V, °C* Art. 13, V, °C* Art. 14, V, °C* Art. 14, V, °C* Art. 14, V, °C* Art. 15, V, °C* Art. 15, V, °C* Art. 15, V, °C* Art. 11, V, °									
Art. 179, V, °C' Art. 88, I  PEUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  BRB SIANDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DE CISÃO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB SIANDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2ENCEM BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COURT DE COMPANDO DE RENDA FIXA COURT DE COU									
PEUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:  BRB BIR DENDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA ZERAGEM  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA ZERAGEM  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA GOVERNO IP  CA PORTA PORTA DE CARROL PORTA DE CARROL PINA CERCA FIXA GOVERNO IP  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA GOVERNO IP  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA GOVERNO IP  BRB MULLIUMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA GOVERNO IP  BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI P  DE CARROL PORTA DE CONTROL PORT									
BRB SIMPLES TESOURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA ZEAGEM  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA ZEAGEM  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM CORTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DIUP  OR 382, 382, 10001-53  BRB MILLERUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DIUP  BRB BILLERUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LORGO PRAZO  BRB BASILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LORGO PRAZO  OR ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  OBBB - Banco de Brasilia S.A. detém as seguintes participações acionárias:  100% da empresa BRB COrretor a de Seguros S.A.  100% da empresa BRB COrretor a de Seguros S.A.  100% da empresa BRB COrretor a de Seguros S.A.  Possul ainda participação indireita, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  Possul ainda participação indireita, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O Investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprove emolitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decides de investimento de desinvestimento de recursos de terceiros, serão pautadas em Informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimento de percurso de participação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos e externos. As decideda de decomonia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dis de decembro de 1964 (Lei									
BBB PUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA ZERAGEM  BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COVERNO LP  0.4.272.487/0001-12  0.2/05/2023  BBB DUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LP  0.8.39.2587/0001-03  0.705/2023  BBB MILLENUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LP  0.8.39.2587/0001-03  0.705/2023  BBB SARILLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LP  0.8.39.2587/0001-03  0.705/2023  BBB SARILLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO  0.705/2023  BBB SARILLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  2.705/2023  BBB SARILLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  2.705/2023  3.7406.920/0001-14  0.705/2023  2.705/	/ - FUNDOS ADMIN	STRADOS/GERIDOS PELA INSTIT	UIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data	da Análise
BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DUP  BRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DUP  BRA MILLENIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DUP  BRA DATIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DUP  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE REDENCIAMENTO  DE RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DE PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DE PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DE PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20/05/2023  BRE BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DE PRAZO EN	BRB SIN	IPLES TESOURO FUNDO DE INVESTI	MENTO EM COTAS DE FUNDOS DE IN	IVESTIMENTO EM RENDA FIXA LP		07.35	51.138/0001-84	02/	05/2023
BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE L'UNDOS DE INVESTIMENTO DE INVESTIMENTO DE COTAS DE L'UNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE L'UNDOS DE INVESTIMENTO DE INVESTIMENTO DE COTAS DE L'UNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LORGO PRAZO  BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE L'UNDOS DE INVESTIMENTO DE MENDA FIXA L'UNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA L'UNTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA L'UNDO DE RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  38 406-920/0001-14  02/05/2023  D BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA L'UNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA L'UNDO DE RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  D BRB CALLER FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  D									
BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LP  10.859 917/0001-08  20.705/2023  BRB BRASILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  20.705/2023  10.0% da empresa BRB DE CONTENTO DE CREDENCIAMENTO  OB BRB — Banco de Brasilia S.A detém as seguintes participações acionárias: 10.0% da empresa BRB DIVIM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DIVIM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DIVIM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DIVIM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB Corretora de Seguros S.A Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DIVIM e responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprove e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento a BRB DIVIM condição do gestores de recursos de terceiros, serão pautades informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimento e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  Qualificação do corpo técnico  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasilia S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi cirado no di de dezembro de 1964 (Lei Federal A.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. O sua ciração, pretendia-se dota o Governo do Distrito Federal (96,67%), foi cirado no di de dezembro de 1964 (Lei Federal A.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de	BRI								,
BRB BRASÍLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO  37.406.920/0001-14  02/05/2023  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO  O BRB — Banco de Brasilia S.A detém as seguintes participações acionárias: 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores de Títulos e Valores de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Obstrutor de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da Engresa de Títulos e Valores Mobiliários de Encordo do Distrito Federal (GDP) de um agente financeiro que possibilitas capatro se recursos de Escarbos y desenvolviment					0				
D BRB – Banco de Brasilia S.A detém as seguintes participações acionárias: 100% da empresa RB DTVM – Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB Orretora de Seguros S.A. Possul ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A.; 100% da empresa BRB Corretora de Seguros S.A. Possul ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A.; 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprov e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM condição de gestores de recursos de terceiros, serão pautadas em informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos ou peril de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasilia S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dit de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Berasil, em 12 de julho de 1966. O a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDP) de um agente financeiro que possibilitase captar os recursos necessários pedesenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasilia S.A. foi alterada para Banco de Brasilia S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá discinistração dos riscos assumidos pelos fundos sob sua diministração segridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco doministração, entre outros. Os fatores d	BF								
O BRB – Banco de Brasília S.A detém as seguintes participações acionárias: 100% da empresa BRB DTVM – Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM – Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM – Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM – Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM – Distribuídora de Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprove e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM condição de gestores de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento a de dinvestimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  La empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dis de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasília en 12 de julho de 1966. C a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitase captar os recursos necessários pri deservolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla dos riscos assumidos pelos fundos sob									
100% da empresa Cartão BRB S.A; 100% da empresa BRB DTVM — Distribuldora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Distribuldora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB Corretora de Seguros S.A Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprove e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM condição de gestores de recursos de terceiros en informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  Qualificação do corpo técnico  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4,545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários prodesenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá vincipais Categorias e Fundos ofertados  OS fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Líquidez, Risco de ministração, entre outros. Os fatores de risco qu cada fundo está submetido podem ser consultados o	- DA ANÁLISE DA II	NSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN	CIAMENTO						
100% da empresa Cartão BRB S.A; 100% da empresa GRB DTVM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 100% da empresa BRB DTVM — Diversa BRB Corretora de Seguros S.A Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprove e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM condição de gestores de recursos de terceiros de terceiros. As decisões e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimento e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  Qualificação do corpo técnico  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, en 12 de julho de 1966. a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários prodesenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasilia S.A. foi alterada para Banco de Brasilia S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá de disconsidados de viscos assumidos pelos fundos sob sua diministrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de concentraç		•		S A detém as seguintes partici	acões acionárias				
100% da empresa BRB Corretora de Seguros S.A Possul ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprov. e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM condição de gestores de recursos de terceiros, serão pautadas em informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  Qualificação do corpo técnico  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. Se a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários, podesenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá de descado dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de diministração/gestão			100% da empresa Cartão B	BRB S.A;	-				
Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., 10% da Global Payments.  O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprov. e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM condição de gestores de recursos de terceiros, serão pautadas em informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasíl, em 12 de julho de 1966. Ca a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários por desenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá de desenvolvimento en imobiliá de desenvolvimento en imobiliá de desenvolvimento en imobiliá de desenvolvimento en imobil	strutura da Institui	ão	· ·		Valores Mobiliá	rios S.A.;			
e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros. As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVN condição de gestores de recursos de terceiros, serão pautadas em informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos. Para a promoção, adota critérios meritocrátic mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. Co a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários para desenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobilida permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobilida permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobilida permanecido a sigla BRB. Em 1991, principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado.  Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de diversos administração/gestão			· ·	•	tão BRB S.A., 109	% da Global Payme	nts.		
condição de gestores de recursos de terceiros, serão pautadas em informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.  A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocrático mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. C a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários para desenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá principais Categorias e Fundos ofertados  Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Indinistração/gestão  Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados o deconcentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados o desta submetido podem ser consultados o deconcentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados o desta submetido podem ser consultados o deconcentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados o desta						-		-	
mediante processos seletivos internos.  O Banco de Brasília S.A. – BRB, sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal (96,85%), foi criado no dia de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. C a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários processários processários processários processários processor desenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá principais Categorias e Fundos ofertados  Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado.  Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de diministração/gestão  Mercado (taxa de juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco qu cada fundo está submetido podem ser consultados o	egregação de Ativio	ades	condição de gestores de re	ecursos de terceiros, serão pau	tadas em inform	ações e fundament			
de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966. C a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários padesenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá principais Categorias e Fundos ofertados  Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado.  Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de diministração/gestão para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá desenvolvimento e imobiliá permanecido a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliá desen	Qualificação do corp	o técnico	· ·		s com oferta de o	cursos internos e ex	cternos. Para a promoçã	o, adota critérios m	neritocráticos,
Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco dadministração/gestão  Mercado (taxa de juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco qu cada fundo está submetido podem ser consultados o	Histórico e experiên	cia de atuação	de dezembro de 1964 (Lei Federal 4.545), e obteve autorização para funcionar, concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 196 a sua criação, pretendia-se dotar o Governo do Distrito Federal (GDF) de um agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessário desenvolvimento da região. Em 1986, a denominação de Banco Regional de Brasília S.A. foi alterada para Banco de Brasília S.A., embora tenha				de 1966. Com cessários para a tenha		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua diministração/gestão  Mercado (taxa de juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco quicada fundo está submetido podem ser consultados o administração/gestão	Principais Categorias	e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado.						
A BRB DTVM aplica os Códigos de Ética e Conduta publicados pelo ente controlador BRB. Em complemento, a BRB DTVM dispõe de manual própr conduta.  Anualmente, os colaboradores participam de certificação sobre os referidos códigos. A adesão é automatizada, no momento de ingresso na empr de uquando há nova atualização, com reaplicação periódica.  A BRB DTVM aplica os Códigos de Ética e Conduta publicados pelo ente controlador BRB. Em complemento, a BRB DTVM dispõe de manual própr conduta.  Anualmente, os colaboradores participam de certificação sobre os referidos códigos. A adesão é automatizada, no momento de ingresso na empr de uquando há nova atualização, com reaplicação periódica.  A BRB DTVM aplica os Códigos de Ética e Conduta publicados pelo ente controlador BRB. Em complemento, a BRB DTVM dispõe de manual própr donduta.  Anualmente, os colaboradores participam de certificação sobre os referidos códigos. A adesão é automatizada, no momento de ingresso na empr de uquando há nova atualização, com reaplicação periódica.  A BRB DTVM também é aderente ao Código de Ética da ANBIMA, de caráter vinculante na condução de seus negócios nos mercados financeiros e capitais.	-	•	Mercado (taxa de juros, ao	ções), Risco de concentração, e	ntre outros. Os f	atores de risco qu	cada fundo está submet	ido podem ser cons	sultados o
	ealizadas no merca	lo financeiro e restrições que	A BRB DTVM aplica os Cóc conduta. Anualmente, os colaborad ou quando há nova atualiz A BRB DTVM também é ac capitais.	digos de Ética e Conduta public dores participam de certificação zação, com reaplicação periódi derente ao Código de Ética da A	ados pelo ente co o sobre os referid ca. NBIMA, de carát	ontrolador BRB. Em los códigos. A adesa ter vinculante na co	o complemento, a BRB C ão é automatizada, no m ondução de seus negócio	OTVM dispõe de ma nomento de ingress os nos mercados fin	nual próprio d o na empresa nanceiros e de
Regularidade Fiscal e Previdenciária  As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária foram devidamente disponibilizadas em anexo pela instituição.		Providenciária	As contidãos do Doquilouido	ada Ciasal a Dravidanaiária fora		lienonihilizadae om	anovo pola instituição		

		ΔTΩ
Volume de recursos sob administração/gestão	2.965,3 milhões de reais, conforme dados disponíveis pela ANBIMA em abril/2023.	7.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no site da BRB: https://novo.brb.com.br/sobre-o-brb/	_ 
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Administrador de Recursos de Terceiros com as informações da BRB DTVM está disponível em anexo a este formulário.	
Outros critérios de análise		

### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

		ndos geridos por esta apresentam retor nantém a proporção adequada conside tesolução CMN nº 4.963/2021. o vemos nada que desabone o relacion:	nos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no rando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na amento da instituição com este RPPS.
Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	СРБ	Assinatura
			<u> </u>

												ST	
		ANEXO I - M	IODELO DE CREDENC	CIAMENTO D	E GESTOR E	ADMIN	IISTRADOR DE	FUNDOS				A CO	
												<del>-</del>	
I - DA INSTITU	JIÇÃO A SER		ADMINI	ISTRADOR					GESTOR		Х	SMAE	
CREDENCIADA	A												
Razão Social		PLURAL GESTÃO DE RECU					CNPJ	. ~	11.397.672			9	
Endereço		Praia de Botafogo, 228 –		neiro/RJ – 22	250-906		Data Constitu	uição	02/02/2010		i	ē.	
E-mail (s)	- C1/6.4	complianceassets@genia		. /-\			Telefone (s)		(21) 3923-3	3000		8_	
Data do regis		15/01/2010	_	oria (s)	GESTOR							<u>×</u>	
Data do regis	stro no BACEN Principais cont	atos com RPPS	· ·	oria (s) Cargo			E-mail			Telefone		Φ <b>∀</b>	
	Pilitipais cont	atos com ners		Cargo			L-IIIuii			Telefolic		₹	
			<del></del>			$\longrightarrow$						<u> </u>	-
			<del></del>			$\longrightarrow$	<del> </del>					<u>R</u>	$\dashv$
			<del></del>			$\longrightarrow$	<del> </del>					₹	$\dashv$
						$\overline{}$						ŠΑ	-
A instituição a	atende ao previsto nos ir	ncisos I e II do § 2º art. 2	1 da Resolução CM	N nº 4.963/	2021?	Sin	m	n/a	Não			Ш S	$\neg$
A instituição e	está livre de registros de		-	-		Sin	m	X	Não			D	-
competente?			,									<u>S</u>	
	detém elevado padrão é	•	•						NSo		1	PIRE	
não possui re	strições que, a critério da	a CVM, do Banco Central	l do Brasil ou de out	tros órgãos		Sin	m	х	Não				
competentes,	, desaconselhem um rela	cionamento seguro?										≟	
Os profissiona	ais diretamente relaciona	ados à gestão de ativos o	de terceiros da insti	ituição poss	uem	Sin		Х	Não			CAMILA	89
	nínima de 5 (cinco) anos												7-4
A instituição of financeiro?	e seus principais controla	dores possuem adequa	do histórico de atua	ação no mer	cado	Sin	m	х	Não			RA	7F
	dministrador de fundo d	a investimenta este del	tím no mávimo 50º	o/ Isinguent:	nor							AG	3.7
		•		•	•	Sin	m	n/a	Não		n/a	RA∌	)2E
	cursos sob sua administr	• •	<u> </u>	dencia socia	.1?							_	౼
OBS.: O BKB סו	TVM (33.850.686) possui a	utorização conforme lista	exaustiva do MTP.									RE E	2E57-DD2B-27F7-489
II - DAS CLASS	SES DE FUNDOS DE INVES	STIMENTOS EM QUE A II	NSTITUIÇÃO DESEJA	A SER CREDE	NCIADA:							FER	2E;
						_			^ =+ 00 II				6
Х	Art. 7º, I				4'				Art. 8º, II			뿔	código
	Art. 7º, I				4'	$\vdash$			Art. 9º, I			ᇹ	ο̈́
	Art. 7º, II				4'	$\vdash$			Art. 9º, II			$\propto$	0
	Art. 7º, II				4				Art. 9º-, III			გ	rme
	Art. 7º,				Х	$\vdash$			Art. 10, I			Ę.	infor
	Art. 7º, \ Art. 7º, \	,			4'	Art. 10, II O						Φ	
Х	Art. 7º, \				4	<u> </u>			Art. 10, III Art. 11				2
	<u> </u>	<u> </u>			4				AII. II			0	-4891
	Art. 8º	,										=	H
III - FUNDOS A	ADMINISTRADOS/GERID	OS PELA INSTITUIÇÃO PA	ARA FUTURA DECIS	ÃO DE			CN	IPJ		Data da Anál	ise	SITO	E57-DD2B-27F7
INVESTIMENT	os:											S	2B.
Os fundos adm	ninistrados e geridos pela ir	nstituiçao estao disponivei	is em									ž.	O
https://lp.genia	alinvestimentos.com.br/pl	uralgenialgestao										ZAN	7-[
												20	Ë
						<u> </u>						=	10/2
						<u> </u>						Ż.	doc.com.br/verificaca
						<u> </u>						Š	<u>:</u>
						<u> </u>						Ä	ēri
						↓						₹	₹
						↓						<u>0</u>	Ę.
						<b>↓</b>						<u>8</u>	8
						<b>↓</b>					!	፱	S.
						Щ.						<u> </u>	_
												<u> </u>	ba.
IV - DESCRIÇÃ	ÓO DETALHADA DA INSTI	TUICÃO A SER CREDENC	TADA									, v	pess
IV - DESCRIÇA	O DETALITADA DA 11.5											à	
			o Contrato Social da										
Estrutura da I	Instituição	(dezesseis) m	nembros, eleitos pela	a Sócia (a GEN	VIAL INVEST	IMENTO	OS CORRETORA	A DE VALORES	MOBILIÁRIO	S S.A.). No que	tange ao e	<b>Æ</b> rcíc	:io:
		das suas atīv	vidades, além do time	de especiais	stas, a Gesto	ora tamı	bém conta con	n auxilio de ur	m Juridico ex	.clusivo e com o	suporte da	古area	asg
			e Crédito, Compliance ócios especialistas no			Inciuirio	do avaliação pe	erante os com	iltes internos	do Grupo Gen	iai, comipos	bosµu	or E
						mnanha	ados uma cade	ia completa d	a nrofissiona	eis qualificados	almeiando	Sanlic	SSE
		as melhores	, os processos decisó metodologias e boas	s nráticas ao	exercício da	s suas fu	iincões.	ld complete a	e hionagiona	15 quamicados,	dillicjanasj	D I	ace .
			1110000120121	processi	AC. 0.1.1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	angoes.				1	SC	s,
		Δs atividade	es exercidas pela Ges	ctora ocorre	m de form:	- cegres	anda hayenda	controles de	coguranca	físico lógico e	computaci	<u></u>	- Ž
			es exercidas peia Ges física conta com cor										
Segregação d	e Atividades		em suas respectivas										
			lém disso, o controle						-		,	_	0,
			vídeo), sendo as image										
			mpartilhados, o Grup										
			os de clientes é feito p										
			n o principal objetivo o		•				•			d)	~
			ealizado o backup de tema disciplinado pel										
		Genial na int		io Codigo de i	ztica e peio i	IVIdIIudi	ue barreiras u	e informações	s, disponibiliz	.auos aos colabi	Jiadores do	Sunt	ä

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN № 4.963/2021									
Número do Termo de Análise de Credenciar	mento			11.20	)24				
Número do Processo (№ protocolo ou proce	esso)				9/2024				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	OCIAL – RPPS								
Ente Federativo Prefeitura Municipal de João Pessoa CNPJ 08.778.326/000									001-56
Unidade Gestora do RPPS	Institut	o de Previdência	do Município de Joa	o Pessoa	a	CNPJ		55.403/0	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
Razão Social	Banco BTG Pactu	al SA			CNPJ		30	0.306.294/000	01-45
Endereço		o, 501 – 5º andar, parte			Data Constitu	ição		05/06/197	
E-mail (s)		cionais@btgpactual.com			Telefone (s)			+55 21 3262-9	600
Data do registro no BACEN	01/02/1989		Categoria (s)		INSTITUI	ÇÃO FINANCEIRA BAN	NCÁRIA		
Código Emissor  Principais conta	208 atos com RPPS		Cargo			E-mail		Telef	ione
Bernardo Guimaraes	atos com Ki i s		Officer		bernardo.guimarae:	s@btgpactual.com		+55 11 33	
Rodrigo Rocha			Officer		rodrigo.rocha@btgg			+55 11 33	
Gabriel Kami			Officer		gabriel.kami@btgpa	actual.com		+55 11 33	
Trata-se de instituição financeira bancária a					Sim	Х		Não	
A instituição atende ao previsto nos incisos	I, do § 2º, do art.	21, da Resolução CMN nº 4	4.963/2021?		Sim	Х	1	Não	
A instituição está livre de registros de suspe	ensão ou de inabili	tação no Banco Central do	Brasil ou outro órgão compete	ente?	Sim	х		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de que, a critério do Banco Central do Brasil ou	-	-	· ·	-	Sim	х	l	Não	
Apenas serão ofertados ativos financeiros d autorizada a funcionar pelo Banco Central d				ria	Sim	х	-	Não	
Os ativos financeiros de renda fixa ofertado do Brasil?	s estão em confor	midade com as regras esta	abelecidas em normas do Banc	o Central	Sim	х	ı	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à anos na atividade?	a gestão de ativos	de terceiros da instituição	possuem experiência mínima	de 5 (cinco)	Sim	х	Não		
A instituição e seus principais controladores	s possuem adequa	do histórico de atuação no	o mercado financeiro?		Sim	х	ا	Não	
III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA	INSTITUIÇÃO PAR	RA FUTURA DECISÃO DE IN	IVESTIMENTOS:		Cć		Data da Análise		
				+					
IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAMEN	то							
Estrutura da Instituição									
Segregação de Atividades									
Qualificação do corpo técnico									
Histórico e experiência de atuação									
Principais Categorias e Fundos ofertados									
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundo administração/gestão	s sob sua								
Verificação de informações sobre conduta n realizadas no mercado financeiro e restriçõe desaconselham um relacionamento seguro									

	7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-4891
	doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-489
	rras, acesse https://joaopessoa.10
COSTA MACEDO	Para verificar a validade das assinatu

			)RIG
			A e RO
			ARIZ MAI
			DE SÁ MA
			PIRES
			SAMILA
			REIRA AGRA, (
Cargo	Data CPF	Assinatura	E FER
cuigo	<u>.</u>	, suitate d	ROLIN
			A, CAI
			OINO
			——————————————————————————————————————
			SUZA
			Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA
	Cargo		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-489

### CREDENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço



# Termo Declarador de Credenciamento Instituio Financeira Bancaria emissora de ativo financeiro de renda fixa\_v2.pdf

# **Assinaturas**

# Ivana Teles da Silva

# Ana Carolina Mendonca

# Log

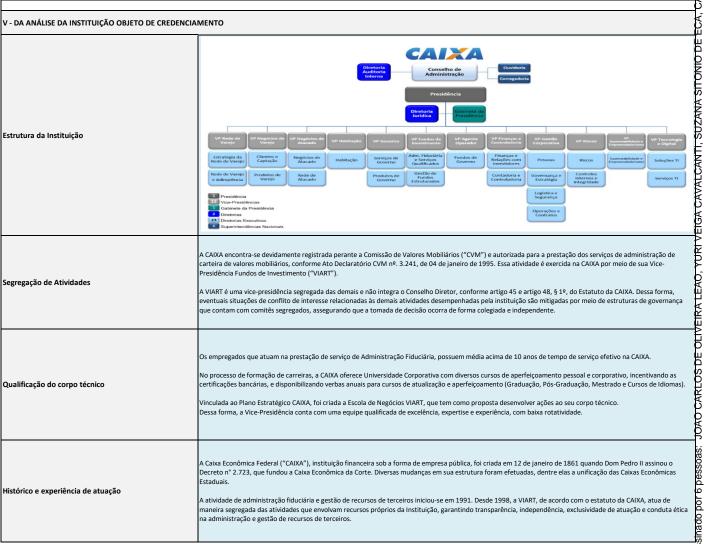
	) Clicksign°	Lo	Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia og gerado em 28 de agosto de 2023. Versão v1.25.00 O
<b>em</b>	issora de at imento número #a2	dor de Credenciamento Instituio ivo financeiro de renda fixa_v2.po adf0e5-8842-4437-82dd-b1675661a128	df og
Hash	do documento origi	nal ( <b>SHA256):</b> 2593d597dbbf283c97686f728e63c653cd6	
Ass	sinaturas		S MARIZ W
$\bigcirc$	<b>Ivana Teles da</b> CPF: 078.962.817-1		LA PIRES DE
	Assinou como part	e em 28 ago 2023 às 15:32:28	AS, OAM
$\bigcirc$	<b>Ana Carolina N</b> CPF: 045.458.977-8		RA A A G G R
	Assinou como part	re em 22 ago 2023 às 17:50:18	W W W W W
Log	3		n na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4- 0e5-8842-4437-82dd-b1675661a128. Data oro de 2023 (17:02). Finalização automática
22 ag	go 2023, 17:03:55	Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com cfebd4943670 criou este documento número a2adfi limite para assinatura do documento: 21 de setemb após a última assinatura: habilitada. Idioma: Portug	
22 ag	go 2023, 17:03:55	Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: ivana.teles@btgpactual.com para assinar como part Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de validação do signatário: nome completo Ivana Teles	n na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4- te, via E-mail, com os pontos de autenticação: e IP. Dados informados pelo Operador para s da Silva e CPF 078.962.817-16.
22 ag	go 2023, 17:03:55	Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.mendonca@btgpactual.com para assinar com autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CP Operador para validação do signatário: nome comp 045.458.977-89.	omo parte, via E-mail, com os pontos de F; endereço de IP. Dados informados pelo
22 ag	go 2023, 17:50:18	Ana Carolina Mendonca assinou como parte. Pontos carolina.mendonca@btgpactual.com. CPF informado Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônic -46.670534. URL para abrir a localização no mapa: had componente de assinatura versão 1.567.0 disponibi	s de autenticação: Token via E-mail o: 045.458.977-89. IP: 130.41.155.222. co: latitude -23.6750786 e longitude attps://app.clicksign.com/location. ilizado em https://app.clicksign.com.
28 ag	go 2023, 15:32:28	Ivana Teles da Silva assinou como parte. Pontos de a ivana.teles@btgpactual.com. CPF informado: 078.96 de assinatura versão 1.571.0 disponibilizado em htt	52.817-16. IP: 177.66.196.254. Componente
<b>@</b> (	Clicksign <sup>*</sup>	a2adf0e5-8842-4437-82dd-b1675661a128	Página 1 de 2 do Log



Technical de Termin de Analtas de Gradentiamento   12 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 00000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 00000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 0000   10 000000   10 00000   10 00000   10 00000   10 00000   10 00000   10 000000   10 000000   10 000000   10 000000   10 000000   10 00000000		TERMO	D DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIA	AMENTO DO ADMINISTRADOR OU GES	STOR DE FUNDOS	DE INVESTIMENTO	)	
	lúmero d	o Termo de Análise de Creden	ciamento	12.2	2024			
Intelligible   December   Decem	lúmero d	Processo (Nº protocolo ou p	rocesso)	9.82	29/2024			
ADMINISTRADOR   X	- DO REG	IME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	IA SOCIAL – RPPS					
ADMINISTRADOR   X	nte Fede	rativo	Prefeitura Municipal de João Pessoa			CNPJ	08.778.326/00	01-56
Case	nidade G	estora do RPPS	Instituto de Previdência do Município de J	oão Pessoa		CNPJ	40.955.403/00	001-09
March   State   Stat	- DA INS	TITUIÇÃO A SER CREDENCIAD	A	ADMINISTRADOR	х	GI	ESTOR	
Intelligible	Razão Soc	ial	Caixa Econômica Federal		CNPJ		00.360.305/00	001-04
Section of CAM   47,7995   Categoria (a)   Categoria (b)   Categoria (c)   C						ção		
Act   Categories   Categories   Categories   Categories   Categories   Categories   Reveal   Relefence   Relefen		egistro na CVM		Categoria (s)	Telefone (s)	Administrador	(11) 35/2-4	600
Institution attends as previsio nosi indicos i el 166 s 27 art. 21 dis Resolução CMM vs. 4.085/20217  Institutio de atende ao previsio nosi indicos i el 166 s 27 art. 21 dis Resolução CMM vs. 4.085/20217  Institutio de detin de van de registros de suspensão ou de inabilitação na CMM ou outro dipão competente?  Sim X Não  Institutio de detin de van de		egistro no BACEN		Categoria (s)	Cai			
Institution   Section		Principais co	ntatos com RPPS	Cargo		E-mail	Tele	fone
Institution   Section								
institution de est favre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órigão competente?  similatulido detem lavevalo padrió el tico comotan as a spensées realizadas no mercado financeiro en 30 possul strições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgão competentes, desaconsehhem um substrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgão competentes, desaconsehhem um substrições que substriç								
Institution sets in two dor registros de suspensão ou de insbilitação na CVM ou outro órgão competente?   Sim   X   Não   Institution de tente sevelo padride éto de conduta na so pendejar estaladas na mercado financeiro en 30 possul strições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconseñhem um   Sim   X   Não   Institution de control do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconseñhem um   Sim   X   Não   Institution   Sim   X								
Institution determ elevande partid of ético de conduta nan operações realizadas no mercado financeiro e não possui strições que, a critiró de CVM, de Bance Central do Brasil ou de outros órgão competentes, desaconselhem um situições que a profito de CVM, de Bance Central do Brasil ou de outros órgão competentes, desaconselhem um situições que a profito de altivos de forceiros da instituição possuem experiência mínima de 5   Sim								
		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	Sim	X	Não	
Inical anno a studiade?   Sim   X   Não	strições	que, a critério da CVM, do Ba			Sim	х	Não	
Institution a suss principals controlledores possuem adequade históric de atuação no mercado financeiro?  In caso de Administração orlundos de regimes próprios de previdência social?  - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:  Art. 79, 1, 10°  Art. 79, 1, 10°  Art. 79, 110°  A	•		os à gestão de ativos de terceiros da instituiçã	o possuem experiência mínima de 5	Sim	х	Não	
Accessed a Administrator of entinos de investimento, este detem no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob   Sim   X			ores possuem adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
- DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:  - Art. 78, 1, 10, 10 - Art. 78, 1	n caso d	Administrador de fundo de i	investimento, este detém no máximo 50% (cin		Sim	Y	Não	
Art. 78 / 1			Art. 7º, I,"c" Art. 7º, III,"a" Art. 7º, III,"b" Art. 7º, IV Art. 7º, V,"a"			Art. 9º, I Art. 9º, II Art. 9º-, III Art. 10, I Art. 10, II		
Art. 89,						,		
AIXA FI AÇÕES PETROBAS  0.3.737.217/0001-77  AIXA FI AÇÕES PETROBAS  0.9.914.671/0001-56  AIXA FI AÇÕES PETROBAS  0.9.914.671/0001-56  AIXA FI ALANÇA TITUDO SPULICOS PE  0.5.164.358/0001-73  AIXA FI BRASIL 2022 TP RF  1.5.998.17/0001-84  AIXA FI BRASIL 2022 TP RF  1.5.998.288/0001-02  AIXA FI BRASIL 2024 IT PR F  1.5.998.288/0001-03  AIXA FI BRASIL 2024 IT PR F  1.5.998.288/0001-05  AIXA FI BRASIL 2024 IT PR F  1.5.998.288/0001-05  AIXA FI BRASIL 2024 IT PR F  1.5.908.088/0001-05  AIXA FI BRASIL 2024 IT PR F  1.5.968.682/0001-05  AIXA FI BRASIL 2024 VT PR F  1.5.968.682/0001-05  AIXA FI BRASIL 2025 VT PR F  1.5.968.682/0001-05  AIXA FI BRASIL 2030 IT PR F  1.5.998.682/0001-05  AIXA FI BRASIL 2030 IT PR F  1.5.998.046/0001-06  AIXA FI BRASIL 2030 IT PR F  1.5.998.046/0001-06  AIXA FI BRASIL 2030 II TP RF  1.5.998.046/0001-06  AIXA FI BRASIL 10XA IPCA 2A TP RF LP  1.5.980.046/0001-07  AIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP  1.5.980.046/0001-07  AIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP  1.5.969.046/0001-07  AIXA FI BRASIL IDKA BE ST TR LP  1.5.969.046/0001-08  AIXA FI BRASIL IDKA BE ST TR LP  1.5.969.046/0001-09  AIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP  1.5.969.046/0001-09  AIXA FI BRASIL IDKA BE ST TR LP  1.5.979.050/0001-97  AIXA FI BRASIL IDKA BE ST TR LP  1.5.979.050/0001-98  AIXA FI BRASIL IDKA BE TR LP  1.5.979.050/0001-09  AIXA FI BRASIL IDKA BE TR LP  1.5.979.050/0001-09  AIXA FI BRASIL IDKA BE TR LP  1.5.979.060/0001-09  AIXA FI BRASIL IDKA BE TR LP  1.5.979.060/0001-						7.1.1.1		
UXA FI AÇÕES PETROBRAS  03.914.671/0001-56  UXA FI ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF  05.164.358/0001-73  UXA FI BRASIL 2022 I TP RF  18.598.17/0001-84  UXA FI BRASIL 2023 I TP RF  18.598.088/0001-02  UXA FI BRASIL 2024 I TP RF  18.598.088/0001-50  UXA FI BRASIL 2024 I TP RF  19.769.1335/0001-44  UXA FI BRASIL 2024 I TP RF  20.139.595/0001-78  UXA FI BRASIL 2024 V IT PR FF  19.768.682/0001-05  UXA FI BRASIL 2024 V IT PR FF  20.139.595/0001-65  UXA FI BRASIL 2024 V IT PR FF  20.139.596/0001-66  UXA FI BRASIL 2024 V IT PR FF  31.598.082/0001-05  UXA FI BRASIL 2024 V IT PR FF  45.443.514/0001-50  UXA FI BRASIL 2030 II TP RF  45.443.514/0001-50  UXA FI BRASIL 2030 II TP RF  45.443.514/0001-50  UXA FI BRASIL 2030 II TP RF  46.443.514/0001-50  UXA FI BRASIL 2030 II TP RF  57.504/0001-31  UXA FI BRASIL 2030 II TP RF  58.598.092/0001-31  UXA FI BRASIL 2030 II TP RF  58.598.092/0001-10  UXA FI BRASIL 1036 II IT PR FF  59.779.0001-10  UXA FI BRASIL 1036 II IT PR FF  10.779.0001-10  UXA FI BRASIL 1036 II TP RF  11.060.913/0001-10  UXA FI BRASIL INA B FI TULL PUB RF LP  11.060.913/0001-10  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  11.060.913/0001-10  UXA FI BRASIL INA B FI TP RF LP  11.060.913/0001-10  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-88  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-88  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA FI BRASIL INA B FI TR FL IP  10.779.503/0001-90  UXA	- FUNDO	OS ADMINISTRADOS/GERIDOS	S PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da	Análise
AIXA F I ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF  05.164.358/0001-73  AIXA F I ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF  05.164.358/0001-73  AIXA F I BRASIL 2021 TP RF  18.598.17/0001-84  AIXA F I BRASIL 2023 TP RF  44.683.378/0001-02  AIXA F I BRASIL 2024 II TP RF  18.598.088/0001-50  AIXA F I BRASIL 2024 II TP RF  19.769.135/0001-44  AIXA F I BRASIL 2024 II TP RF  20.195.959/0001-78  AIXA F I BRASIL 2024 VI TP RF  19.768.682/0001-05  AIXA F I BRASIL 2024 VI TP RF  21.759.76/0001-26  AIXA F I BRASIL 2024 VI TP RF  22.751.76/0001-26  AIXA F I BRASIL 2027 TP RF  45.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  45.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  45.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  45.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  46.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  47.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  48.443.514/0001-50  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  49.769.6/0001-06  AIXA F I BRASIL 2020 II TP RF  40.779.779.779  AIXA F I BRASIL II AND F I TH RF I I I I I I I I I I I I I I I I I I	AIVA FLA	COES BRASIL IBX-50			03 737 3	217/0001-77		
AIXA FI BRASIL 2021 TP RF  44.683.78/0001-02  AIXA FI BRASIL 2021 TP RF  18.598.288/0001-03  AIXA FI BRASIL 2024 II TP RF  18.598.288/0001-03  AIXA FI BRASIL 2024 II TP RF  19.598.188/0001-05  AIXA FI BRASIL 2024 II TP RF  19.796.135/0001-44  AIXA FI BRASIL 2024 II TP RF  20.139.595/0001-44  AIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF  20.139.595/0001-78  AIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  21.791.074/0001-26  AIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  22.791.074/0001-26  AIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  23.791.074/0001-26  AIXA FI BRASIL 2020 VI TP RF  34.543.514/0001-50  AIXA FI BRASIL 2021 VI TP RF  45.433.514/0001-50  AIXA FI BRASIL 2021 VI TP RF  45.433.514/0001-50  AIXA FI BRASIL 2021 VI TP RF  45.433.514/0001-50  AIXA FI BRASIL 2020 VI TP RF  46.433.514/0001-50  AIXA FI BRASIL 2020 VI TP RF  47.796.046/0001-66  AIXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  48.598.042/0001-31  AIXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  49.796.046/0001-66  AIXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  49.796.046/0001-97  AIXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  49.796.046/0001-97  AIXA FI BRASIL LIXA PCA 2A TP RF UP  40.106.1217/0001-28  AIXA FI BRASIL LIXA GERAL TP RF UP  40.106.1217/0001-28  AIXA FI BRASIL LIMA GERAL TP RF UP  40.107.796.058/0001-93  AIXA FI BRASIL LIMA EP RF UP  40.107.796.058/0001-93  AIXA FI BRASIL LIR-M TP RF UP  40.107.796.058/0001-93  AIXA FI BRASIL LIR-M TP RF UP  40.107.796.058/0001-93  AIXA FI BRASIL LIR-M TP RF UP  40.107.796.058/0001-90  AI						-		
MAX F   BRASIL 2023   TP RF								
NXA FI BRASIL 2024 IT PR F  18.598.288/0001-03  NXA FI BRASIL 2024 II TP RF  18.598.088/0001-50  NXA FI BRASIL 2024 II TP RF  19.769.185/0001-44  NXA FI BRASIL 2024 IV TP RF  20.139.595/0001-78  NXA FI BRASIL 2024 IV TP RF  20.139.595/0001-78  NXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  20.139.595/0001-30  NXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  20.139.595/0001-30  NXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  20.139.595/0001-30  NXA FI BRASIL 2020 VI TP RF  20.139.534/0001-30  NXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  20.139.534/0001-30  NXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  20.139.534/0001-00  NXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  20.139.534/0001-00  NXA FI BRASIL 2030 VI TP RF  20.139.534/0001-00  NXA FI BRASIL IMA PR S TITUL PUB RF LP  20.139.534/0001-10  NXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP  20.139.534/0001-10  NXA FI BRASIL IMA B S FITUL PUB RF LP  20.139.534/0001-28  NXA FI BRASIL IMA B S TITUL PUB RF LP  20.139.534/0001-20  NXA FI BRASIL IMA S FI TP RF LP  20.1001-28  NXA FI BRASIL IMA B S TITUL PUB RF LP  20.1001-28  NXA FI BRASIL IMA S FI TP RF LP  20.1001-28  NXA FI BRASIL IMA S FI TP RF LP  20.1001-28  NXA FI BRASIL IMA S FI TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001-27  NXA FI BRASIL IMA S TP RF LP  20.1001	AIXA FI A AIXA FI A							
AIXA FI BRASIL 2024 III TP RF  19.769.135/0001-44  AIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  20.139.595/0001-78  AIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  19.768.68.62/0001-05  AIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF  22.791.074/0001-26  AIXA FI BRASIL 2027 TP RF  22.791.074/0001-26  AIXA FI BRASIL 2030 II TP RF  18.598.04/2/0001-31  AIXA FI BRASIL 2030 II TP RF  19.769.046/0001-06  AIXA FI BRASIL 2030 II TP RF  20.139.534/0001-00  AIXA FI BRASIL 2030 II TP RF  20.139.534/0001-07  AIXA FI BRASIL 2030 II TP RF  20.139.534/0001-07  AIXA FI BRASIL ID IL P  20.139.73.766/0001-97  AIXA FI BRASIL ID IL P  20.139.534/0001-07  AIXA FI BRASIL IMA B S TITUL PUB RF ILP  10.60.913/0001-10  AIXA FI BRASIL IMA B S TITUL PUB RF ILP  11.060.913/0001-10  AIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF ILP  10.577.503/0001-88  AIXA FI BRASIL IMA FI RF RF ILP  10.740.658/0001-62  AIXA FI BRASIL IRF-M TI RF CRED PRIV  21.1918.8896/0001-62  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  10.740.670/0001-06  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  23.215.008/0001-70  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  24.145.86.656/0001-00  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  25.157.519/0001-00  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  26.157.519/0001-00  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  27.157.519/0001-00  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  28.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  29.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL IRF-M TI PR F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL TP F ILP  20.151.64.364/0001-20  AIXA FI BRASIL TP F ILP  20.157.511/0001-10  AIXA FI BRASIL TP F ILP  20.157.5	AIXA FI A AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF						
MAX FI BRASIL 2024 IV TP RF	AIXA FI A AIXA FI B AIXA FI B AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF						
19.768.682/0001-05     19.768.682/0001-05     19.768.682/0001-05     19.768.682/0001-05     19.769.682/0001-26     19.769.682/0001-26     19.769.682/0001-26     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-31     19.769.082/0001-06     19.769.082/0001-00     19.769.082/0001-00     19.769.082/0001-00     19.769.082/0001-00     19.769.082/0001-01     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-02     19.769.082/0001-03	AIXA FI A AIXA FI B AIXA FI B AIXA FI B AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF			18.598.0			
13	AIXA FI A AIXA FI B AIXA FI B AIXA FI B AIXA FI B AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF			18.598.0 19.769.2	135/0001-44		
18.598.042/0001-31     18.598.042/0001-31     18.598.042/0001-31     18.598.042/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.784.0011     19.789.046/0001-07     19.789.046/0001-07     19.789.046/0001-07     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-97     19.789.046/0001-98     19.7	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IIV TP RF RASIL 2024 IV TP RF			18.598.0 19.769.2 20.139.0 19.768.0	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05		
19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-06     19.769.046/0001-00     19.769.046/0001-00     19.779.06/0001-97     19.779.06/0001-97     19.779.06/0001-97     19.779.06/0001-97     19.779.06/0001-97     19.779.06/0001-97     19.779.06/0001-10     19.779.06/00	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF			18.598.0 19.769.1 20.139.1 19.768.0 22.791.0	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 074/0001-26		
1	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF			18.598.0 19.769 20.139 19.768.0 22.791.0 45.443	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 074/0001-26 514/0001-50		
14.386.926/0001-71	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2030 I TP RF			18.598.0 19.769.2 20.139.9 19.768.0 22.791.0 45.443.1 18.598.0	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 074/0001-26 514/0001-50 042/0001-31 046/0001-06		
11.061.217/0001-28     11.061.217/0001-28     11.061.217/0001-28     11.061.217/0001-28     11.061.217/0001-28     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-89     10.577.519/0001-90	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IIV TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 III TP RF			18.598.0 19.769. 20.139.1 19.768.0 22.791.0 45.443.1 18.598.0 19.769.0 20.139.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 074/0001-26 514/0001-50 042/0001-31 046/0001-06 534/0001-00		
10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-88     10.577.503/0001-93     10.577.503/0001-93     10.577.503/0001-93     10.577.519/0001-90	IXA FI A IXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 II TP RF			18.598.0 19.769.2 20.139.1 19.768.1 22.791.0 45.443.1 18.598.1 19.769.0 20.139.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 074/0001-26 514/0001-50 042/0001-31 046/0001-06 534/0001-00 0206/0001-97		
IXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT PR F RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL DI LP RASIL I DI LP RASIL I DI LP RASIL I IMA B 5 TITUL PUB RF LP	)		18.598.0 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.0 19.769.0 19.769.1 19.	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 574/0001-26 514/0001-50 5042/0001-31 534/0001-06 534/0001-06 534/0001-07 526/0001-71 513/0001-10		
IXA FI BRASIL IRF-M 1 MAIS TP RF LP	AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 1030 II TP RF RASIL 1030 II TP RF RASIL 104 IP RF RASIL 104 IP RF RASIL 105 I PR RASIL I I I I I I I I I I I I I I I I I I	>		18.598.0 19.769.1 19.769.1 19.768.1 19.769.1 19.768.1 19.769.1 19.	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-78 582/0001-05 5074/0001-26 514/0001-50 5042/0001-31 5046/0001-06 534/0001-07 506/0001-71 506/0001-71 506/0001-10 507/0001-28		
IXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	IXA FI A IXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL DI LP RASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP RASIL IDKA B S TITUL PUB RF LP RASIL IMA B S TITUL PUB RF LP RASIL IMA GERAL TP RF LP			18.598.0 19.769.2 20.139.1 19.768.2 22.791.0 45.443.1 18.598.0 19.769.0 20.139.1 20.139.1 14.386.0 11.060.1 11.061.1 10.577.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 5074/0001-26 514/0001-50 514/0001-50 514/0001-06 534/0001-00 206/0001-97 206/0001-71 2013/0001-10 2013/0001-10 2013/0001-10		
XA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	IXA FI A IXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT PRF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL DASIL IN RF RASIL DASIL IN RF RASIL IN RF RF RF RASIL IN RF RF RF RASIL IN RF R	>		18.598.0 19.769.1 20.139.1 19.768.2 27.791.0 19.769.1 19.769.0 20.139.1 19.769.0 20.139.1 14.386.1 11.060.1 11.061.1 10.571.1 10.740.0 21.918.4	135/0001-44 595/0001-78 595/0001-78 5074/0001-50 5042/0001-31 1046/0001-06 5344/0001-06 5344/0001-07 1050/0001-97 1050/0001-10 1217/0001-28 1050/0001-88 1050/0001-93 1050/0001-93 1050/0001-93 1050/0001-93 1050/0001-93 1050/0001-93		
XA FI BRASIL MATRIZ RF   23.215.008/0001-70     XA FI BRASIL TP RF LP   05.164.356/0001-84     XA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP   30.036.235/0001-02     XA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP   29.157.511/001-01     XA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP   14.120.520/0001-42     XA FI RS TP RF LP   05.164.364/0001-20     XA FI RS V 30 MULTIMERCADO LP   03.737.188/0001-43	IXA FI A IXA FI B IXA	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT P RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 IT P RF RASIL 2030 III TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL 1030 III TP RF RASIL 1030 III TP RF RASIL INA B TITUL PUB RF LI RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LI RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LI RASIL IMA B 5 T TP RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMA WAIS TP RF LP RASIL IMA WAIS TP RF LP RASIL IMA WAIS TP RF LP	>		18.598.0 19.769.2 20.139.1 19.768.2 20.139.1 45.443.1 18.598.0 19.769.0 20.139.1 10.4386.1 11.060.1 11.061.1 10.577.1 10.740.2 21.918.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-78 582/0001-05 574/0001-26 514/0001-50 5042/0001-31 5046/0001-06 534/0001-06 534/0001-07 506/0001-71 5013/0001-10 5013/0001-10 5013/0001-88 5058/0001-93 5013/0001-93 5013/0001-93		
IXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP   30.036.235/0001-02     IXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP   29.157.511/0001-01     IXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP   14.120.520/0001-42     IXA FI ST P RF LP   05.164.364/0001-20     IXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP   03.737.188/0001-43	IXA FI A  IXA FI A  IXA FI B  IXA FI	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 I TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 III TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2027 TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 I TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL DI LP RASIL DI LP RASIL INA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMA TP RF LP	>		18.598.6 19.769.2 20.139.1 19.768.6 22.791.6 45.443.1 18.598.6 19.769.6 20.139.1 10.60.1 11.061.1 10.577.1 10.740.6 11.05.77.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-78 582/0001-05 5774/0001-26 514/0001-50 542/0001-31 542/0001-00 534/0001-00 534/0001-71 5913/0001-71 5913/0001-10 5217/0001-28 503/0001-88 558/0001-93 558/0001-92 5519/0001-90 570/0001-06		
IXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP       29.157.511/0001-01         IXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP       14.120.520/0001-42         IXA FI RS TP RF LP       05.164.364/0001-20         IXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP       03.737.188/0001-43	IXA FI A IXA FI B IXA	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT P RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL DIAM IPCA 2A TP RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LI RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LI RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMF M 1 MAIS TP RF LP RASIL IRF M 1 TP RF RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF LP RASIL IMF-M TP RF LP RASIL IMF-M TP RF LP RASIL IMF-M TP RF LP	>		18.598.0 19.769.1 19.769.2 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.769.1 19.779.1 19.740.1 19.577.1 19.7740.1 19.577.1 19.7740.1 14.508.1 14.508.1 14.508.1 14.508.1 14.508.1 14.508.1 19.769.1 1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-78 582/0001-05 5074/0001-26 514/0001-50 5042/0001-31 5046/0001-06 5054/0001-07 506/0001-97 506/0001-97 506/0001-88 5058/0001-93 5058/0001-62 519/0001-96 505/0001-06 5056/0001-00 5008/0001-70		
IXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP       14.120.520/0001-42         IXA FI RS TP RF LP       05.164.364/0001-20         IXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP       03.737.188/0001-43	IXA FI A IXA	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT PRF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL 1030 III TP RF RASIL INA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 T TITUL PUB RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IRF-M TP RF LP			18.598.0 19.769.1 20.139.1 19.768.2 27.791.0 45.443.1 18.598.0 19.769.0 20.379 14.386.1 11.060.0 11.061.1 10.577 10.740.0 14.508.0 23.215.0 05.164.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 574/0001-26 514/0001-50 042/0001-31 046/0001-06 534/0001-06 534/0001-07 1913/0001-10 1217/0001-28 5558/0001-92 5558/0001-93 556/0001-00 008/0001-70 5366/0001-00 5008/0001-70 5366/0001-84		
MXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP 03.737.188/0001-43	AIXA FI A AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2020 I TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 1030 II TP RF RASIL INA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 T RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IRF-M TP RF LP RASIL TP RF LP	JLTIMERCADO LP		18.598.( 19.769.) 20.139.; 19.768.( 22.791.( 45.443.) 18.598.( 19.769.( 20.139.) 03.737.; 14.386.( 11.060.) 11.061.; 10.577.; 10.740.( 21.918.( 14.508.( 23.215.( 05.164.( 30.036.)	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 5774/0001-26 514/0001-26 514/0001-30 5042/0001-31 5042/0001-00 206/0001-97 206/0001-71 2013/0001-10 2017/0001-28 503/0001-88 558/0001-93 556/0001-90 570/0001-06 505/0001-00 508/0001-70 5056/0001-00 508/0001-70 5056/0001-00 5056/0001-00 5056/0001-00 5056/0001-84 235/0001-02		
	IXXA FI A IXXA FI B IXXXA FI B IX	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT P RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL 2030 III TP RF RASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LI RASIL IMA B 5 TTP RF LP RASIL IMA B 5 TP RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMA B TP RF LP RASIL IMF M 1 MAIS TP RF LP RASIL IRF M 1 TP RF RASIL IRF-M TP RF LP RASIL IRF M TP RF LP RASIL MATRIZ RF RASIL IRF M TP RF LP RASIL MATRIZ RF RASIL RF R	JLTIMERCADO LP		18.598.0 19.769.1 20.139.1 19.768.2 27.791.0 45.443.1 18.598.0 19.769.0 20.139.1 03.737.1 14.386.0 11.061.0 11.061.1 10.577.1 10.740.0 21.918.1 10.577.1 10.740.0 14.508.0 23.215.0 5.164.0 30.036.0 29.157.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-78 582/0001-05 5774/0001-26 514/0001-50 574/0001-31 5046/0001-31 5046/0001-06 534/0001-00 506/0001-97 5026/0001-71 503/0001-88 503/0001-88 503/0001-62 519/0001-00 505/0001-00 505/0001-00 505/0001-00 505/0001-02 511/0001-02 511/0001-02 525/0001-02		
AIXA FIA BRASIL ETF IBOVESPA 15.154.236/0001-50	AIXA FI A AIXA FI A AIXA FI B	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT P RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 1030 II TP RF RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 T TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF LP RASIL MATRIZ RF RASIL TP RF LP IDEXA SHORT DOLAR MULT LIF IDEXA SHORT DOLAR MULT LIFUROS E MOEDAS MULTIMERCA IS TP RF LP	JLTIMERCADO LP		18.598.0 19.769.1 20.139.1 19.768.0 22.791.0 45.443.1 18.598.0 19.769.0 20.1397.1 14.386.0 11.060.0 11.061.1 10.5777.1 10.740.0 14.508.0 23.215.0 05.164.1 30.036 29.1577.1 14.120.0 05.164.1	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-78 582/0001-05 574/0001-26 514/0001-50 5042/0001-31 5046/0001-60 534/0001-00 5206/0001-97 5926/0001-71 5913/0001-10 5217/0001-88 5558/0001-93 5896/0001-62 5197/0001-90 5056/0001-00 5056/0001-00 5056/0001-00 5056/0001-00 5056/0001-00 5056/0001-01 5250/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02 5351/0001-02		
AIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA 13.058.816/0001-18 AIXA FIA CAIXA SEGURIDADE 30.068.049/0001-47	AIXA FI A AIXA FI A AIXA FI B AIXA F	RASIL 2022 I TP RF RASIL 2023 TP RF RASIL 2024 IT P RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 II TP RF RASIL 2024 IV TP RF RASIL 2024 V TP RF RASIL 2024 VI TP RF RASIL 2030 II TP RF RASIL 1030 II TP RF RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RASIL IMA B 5 T TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IMA-B TP RF LP RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF RASIL IRF-M TP RF LP RASIL MATRIZ RF RASIL TP RF LP IDEXA SHORT DOLAR MULT LIF IDEXA SHORT DOLAR MULT LIFUROS E MOEDAS MULTIMERCA IS TP RF LP	JLTIMERCADO LP		18.598.0 19.769.2 20.139.1 19.769.2 20.139.1 19.768.1 18.598.0 19.769.0 20.139.1 19.769.1 19.769.0 20.139.1 19.769.0 19.769.0 19.77.1 10.740.0 19.577.1 10.740.0 14.508.2 23.215.0 51.64.1 20.577.1 10.740.0 14.508.0 19.577.1 10.740.0 14.508.0 20.157.0 19.769.0 19.76	135/0001-44 595/0001-78 582/0001-05 574/0001-26 514/0001-50 042/0001-31 046/0001-06 5334/0001-00 0206/0001-97 926/0001-71 913/0001-10 217/0001-28 558/0001-02 5519/0001-90 570/0001-06 536/0001-00 0308/0001-70 3856/0001-02 5511/0001-02 5511/0001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-02 5512001-03		

		0)
CAIXA FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	Ь
CAIXA FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79	74 Q
CAIXA FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	Ā
CAIXA FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	
CAIXA FIA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	<u> </u>
CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00	Φ
CAIXA FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	×
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	¥
CAIXA FIA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	≥
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	VARIZ
CAIXA FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE	08.070.838/0001-63	<u> </u>
CAIXA FIA VALE DO RIO DOCE	04.885.820/0001-69	≥
CAIXA FIC AÇÕES EXPERT CLARITAS VALOR	30.068.060/0001-07	×
CAIXA FIC AÇÕES IBOVESPA	01.525.057/0001-77	- 1
CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	Ö
CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	ξ
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	<u> </u>
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	<u> </u>
CAIXA FIC BRASIL ESTRAT. LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	⋖
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	₩
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	<u></u>
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	ن ا
CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	×.
CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	χ
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	 ∀
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II	02.279.098/7001-28	⋖
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	<u> </u>
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES IV	44.683.343/0001-73	# #
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO LP	42.229.068/0001-97	¥
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO IBOV V LP	45.443.651/0001-94	Щ
CAIXA FIC FIM MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE	39.528.038/0001-77	Щ
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	¥
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	<u> </u>
		K

### V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO



					ISMAEL DA
Principais Categorias e Fundos ofertados	mútuos de privatização FGTS, fur	ndos imobiliários, de participaç	io e de direito	vestimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos creditórios. to, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.	e RODRIGO
	operacional e demais riscos relev Fundos de Investimento, com mo corretivas.	rantes, a fim de minimizar os im onitoramento contínuo do aten itigação, transferência, ou assu	pactos de eve dimento às re nção do risco	ado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, ntos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos gulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que o.	DE SÁ MARIZ MÁIA
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro					LA PIRES
Regularidade Fiscal e Previdenciária					CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA me o código 2E57-DD2B-27F7-4891
Volume de recursos sob adminastração/gestão					EIRA AG 7-DD2B-2
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão					VE FERR Jigo 2E57
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros					CAROLIN
Outros critérios de análise					DE ECA, 891 e info
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:					410 L
					Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS D <mark>E OLÍVEIRA LEÃO, YURI VEIGÁ CAVÁLCÁNTI, SUZANA SITÓNIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAM</mark> COSTA MACEDO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-4891
Local:			Data		AN
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura	ALC
					reiga cav oc.com.br/v
					r, YURIT
					ALEAC
					OLIVEIR se https:
					DE 1
					Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS D <mark>E OLÍVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVA</mark> COSTA MACEDO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/ve
					essoas: J( ) alidade das
					Assinado por 6 pe COSTA MACEDO Para verificar a va
					Assinad COSTA Para ver

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência etuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet"

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21. de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



	TERMO D	E ANÁLISE E A	ATESTADO DE CREDENCIA	MENTO DO ADMINIST	RADOR OU	GESTO	R DE FUN	DOS D	E INVESTIMEN	го		
	Termo de Análise de Credencia Processo (Nº protocolo ou proc					13.202 9.829/2						
I - DO REGIN	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	OCIAL – RPPS										
Ente Federa	itivo	Prefeitura Mui	nicipal de João Pessoa						CNPJ	C	8.778.326/000	01-56
Unidade Ge	stora do RPPS	Instituto de Pr	evidência do Município de Jo	ão Pessoa					CNPJ	4	0.955.403/000	01-09
II - DA INSTI	TUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADM	IINISTRADOR				(	GESTOR		x
Razão Socia	al		IINISTRAÇÃO DE RECURSOS L				CNPJ			C	3.987.891/00	
Endereço E-mail (s)		Av. Brigadeiro claritas@claritas.com	Faria Lima – 4.221 – 4º andar	r – São Paulo/SP			Data Cons Telefone		0		9/8/2000	
	gistro na CVM	5/7/2007		Categoria (s)			reletone	(3)	Gestor	ļ	11 2151 450	
Data do reg	gistro no BACEN	N/A		Categoria (s)			1		N/A			
Glaucia Can	Principais cont	atos com KPPS		Cargo Comercial	)		glaucia.carvall	ho@clarita:	E-mail s.com.br		Telef 11 2131	
	o atende ao previsto nos incisos		-				Sim		x		Não	
A instituição	o está livre de registros de susp	ensão ou de ina	abilitação na CVM ou outro ó	órgão competente?			Sim		x		Não	
restrições q	o detém elevado padrão ético d ue, a critério da CVM, do Banco ento seguro?						Sim		x		Não	
Os profissio	nais diretamente relacionados	à gestão de ati	vos de terceiros da instituiçã	o possuem experiência m	ínima de 5		Sim		×		Não	
	s na atividade? o e seus principais controladore	s nostuam ada	auado histórico do atuação	no mercado financeiro?			Sim		V		Não	
Em caso de	Administrador de fundo de inve tração oriundos de regimes pró	estimento, este	detém no máximo 50% (cin		ursos sob		Sim		X		Não	
III - DAS CLA	ASSES DE FUNDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE	E A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO	O CREDENCIADA:								
		Ar	t. 7º, I, "b"						Art. 8º, I	ı		
			t. 7º, I,"c"						Art. 9º,			
			t. 7º, III,"a"						Art. 9º, I			
			t. 7º, III,"b" Art. 7º, IV						Art. 9º-, I Art. 10,			
			t. 7º, V,"a"						Art. 10,			
			t. 7º, V,"b"			Art. 10, III						
x			t. 7º, V,"c" Art. 8º, I						Art. 11			
IV - FUNDO	S ADMINISTRADOS/GERIDOS PE			E INVESTIMENTOS:	J			CN	IPJ		Data da	Análise
	(	CLARITAS VALOR FEEDEI	R FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES				1	1.403.85	0/0001-57			
V - DA ANÁI	LISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAM	ENTO									
Estrutura da	a Instituição		direcional, quantitativo	e fundos focados no merca e fundos focados no merca m 68 profissionais, com esc ncial Group <sup>®</sup> Inc. (The Princ % de participação societár secando a cor detentora de	ado internacio ritório em São cipal®) oficialia	onal, alé o Paulo, zaram. e	m de prod e R\$ 8.4 b m 02 de a	lutos de ilhões¹ s ibril de 2	menor risco foca sob gestão. A Clar 2012. um acordo	dos em o itas Adm de aquisi	lientes institu- inistração de l cão, com o qu	cionais. Recursos al a Principal
Segregação	de Atividades		р	ritas não tem sociedades c resta serviços de administi culdade descrita na ICVM r fundos, mas atualmen	ração fiduciári № 558, a Clarit	ia, consı tas tamb	ıltoria, cor em pode	ntrolado atuar na	oria e custódia. Co a distribuição dos	nforme próprios		
Qualificação	o do corpo técnico		QDD Seção III									
Histórico e (	experiência de atuação				QI	DD Seçã	o III					
Principais C	ategorias e Fundos ofertados			Fu	ndo Ofertado: Categoria		Valor Fee de Ações					
Avaliação d administraç	os riscos assumidos pelos fundo ão/gestão	os sob sua		ŀ	Por favor vide	Regular	nento do F	undo				
operações r	de informações sobre conduta ealizadas no mercado financeir nselham um relacionamento se	o e restrições				N/A						

					e RODRIGO ISMAEL DA COSTA				
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Anexo							
Volume de recursos sob administração/gestão		AUM (dez/22) - R\$8.307.859.223,21							
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão		Por favor vide Lâmina do Fundo em Anexo							
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros		N/A							
Outros critérios de análise				N/A	SÁ MARIZ MAIA				
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:					DE				
					ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES				
Local:			Data		AGR				
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura	RA (				
					RRE				
					E				
					——  <u>ü</u>				
					9				
					ĮÕ				
					Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE MACEDO				
					Assinad MACED				

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência etuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet"

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participem da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadore
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadore:





Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERM	ио de análise e ate	STADO DE CREDENC	CIAMENTO DO ADMINIST	RADOR OU	GESTOR DE F	UND	OS DE	INVESTIMENTO	)		
Número do Termo de Análise de Creden	ciamento				14.2024						
Número do Processo (Nº protocolo ou p	rocesso)				9.829/202	24					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCI	A SOCIAL – RPPS										
Ente Federativo	Prefe	itura Municipal (	de João Pessoa		CNPJ 08.778.326/0001-56						001-56
Unidade Gestora do RPPS		nstituto de Previdência do Município de Joao Pessoa					soa cnpj 40.955.403/0				
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA ADMINIST			/INISTRADOR				G	GESTOR		х	
Razão Social Constância Investimentos Ltda					CNP					6.543/00	
Endereço	Rua Joaquim Floriar	loriano, 100 cj 91 e 92; Itaim Bibi, São Paulo/SP					tituição			0/01/200	
E-mail (s) Data do registro na CVM		09/2009	Categoria (s)		Tele	fone		stor de Recursos	(11	) 3060-90	100
Data do registro no BACEN Categoria (s)  Categoria (s)							anco Múltiplo				
•	ontatos com RPPS	1-11	Carg					E-mail		Tele	
Ivan Alvarez de Toled	o Ferreira do Amaral Pac	diina	Diretor de Co	mpliance			ipadilha@cc	instanciainvest.com.br		(11) 306	0-9000
A instituição atende ao previsto nos inci	sos I e II do § 2º art. 21 (	da Resolução CMN nº 4	4.963/2021?		Sii	m		Х	Não		
A instituição está livre de registros de su	•				Sii	m		Х	Não		
A instituição detém elevado padrão étic que, a critério da CVM, do Banco Centra seguro?					Sii	m		х	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			ima de 5	Sii			х	Não			
A instituição e seus principais controlado					Sii	m		Х	Não		
Em caso de Administrador de fundo de i administração oriundos de regimes próp			quenta por cento) dos recu	rsos sob sua	Sii	m		Х	Não		
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVEST			O CREDENCIADA:	,							
-	Art. 7º, Art. 7º,			X -				Art. 8º, I			
-	Art. 7º,							Art. 9º, I			
-	Art. 7º,			-				Art. 9º, I			
	Art. 7º,			-				Art. 9º, II			
-	Art. 79	·		Х	Art. 10º, I						
-	Art. 7º, Art. 7º,			-	Art. 10º, II Art. 10º, III						
-	Art. 7º,			-	Art. 10°, III Art. 11º						
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS			E INVESTIMENTOS:				CN			Data da	
	CONSTÂNCIA FU CONSTÂNCIA ICATU PR		<u> </u>		11.182.064/0001-77 01/02/202 33.768.898/0001-00 01/02/202						
	CONSTÂNCIA A				33.768.898/0001-00 01/02/20 28.856.743/0001-87 01/02/20						
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO	D DE CREDENCIAMENTO										
Estrutura da Instituição			(Holding) detém 99,97% da (								
Segregação de Atividades	A em digita	presa segrega fisicame ais.	nte a área de Gestão de fund	dos da área de	e Gestão de Patrimônio. Tal segregação também se de aplica aos arquivos						
Qualificação do corpo técnico	Sim, i lavag mem certif	a Constância adota um em de dinheiro a todos bros da equipe são con iicações externas.	treinamento continuado co s envolvidos com a captação astantemente encorajados a	m base no cód de clientes. Ni ampliarem seu	igo de condut ão há política u desenvolvim	ta da e forma nento	empresa al de trei através o	, também existe u namentos para o da discussão, leitu	um treinamen utras funções uras e eventua	to à preve , no entar almente c	enção de nto, os ursos e
A empresa segrega fisicamente a área de Gestão de fundos da área de Gestão de Patrimônio. Tal segregação também se de aplica aos arquidigitais.  Sim, a Constância adota um treinamento continuado com base no código de conduta da empresa, também existe um treinamento à preven lavagem de dinheiro a todos envolvidos com a capitação de clientes. Não há política formal de treinamentos para outras funções, no entant membros da equipe são constantemente encorajados a ampliarem seu desenvolvimento através da discussão, leituras e eventualmente cun certificações externas.  Fundada em 2009, a Constância Investimentos desenvolveu-se a partir de uma abordagem inovadora que alia análise fundamentalista e me quantitativos, empregada a diferentes classes de ativos, em serviço de investidores institucionais e individuais. A abordagem consiste no desenvolvimento de Inteligência de mencado pela combinação de teo combinação de teoridos fundamentalista e me quantitativos, empregada a diferentes classes de ativos, em serviço de instituições, familias e individuos. Essa abordagem inovadora é fruto de um longo trabalho de desenvolvimento e maturação, que foi inicidado há máis de uma década.  A gestora oferta os seguintes fundos: Constância Fundamento FIA: Fundo de ações long only que propicia uma relação risco retorno diferer meio de uma construção única e inovadora; Constância Absoluto FIM: Fundo multimercado que utiliza um conjunto de estratégias nos mer renda variável, juros e cámbio, buscando consistência de retornos em distintos ambientes de mercado; e Constância Previdenciário com estratégias focadas no longo prazo, buscando retorno por meio Análise Sistemática em Renda Variável com Long & Sho de risco com moeda estrangeira e hedge parcial.  Vialidado de informações sobre conduta nas operações conduta nas operações conduta nas operações conduta nas operações cualizadas no mercado financeiro e restrições que lessaconselham um relacionamento seguro de vialidado pela preço médio já na execução delas, conforme critérios pré determin					nétodos a a						
A gestora oferta os seguintes fundos: Constância Fundamento FIA: Fundo de ações l meio de uma construção única e inovadora; Constância Absoluto FIM: Fundo multim renda variável, juros e câmbio, buscando consistência de retornos em distintos ambi Previdenciário com estratégias focadas no longo prazo, buscando retorno por meio de risco com moeda estrangeira e hedge parcial.				ong c nerca iente Anális	nly que do que u s de mer se Sisten	propicia uma rela tiliza um conjunt cado; e Constânc útica em Renda \	ação risco reto o de estratégi ia Previdenciá Variável com L	as nos me rio FIM: F ong & Sh	enciada po ercados de fundo ort, gestão		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fu administração/gestão	ndos sob sua I - Ris Sistêr	I - Risco de Mercado; II - Risco de Crédito; III - Risco Operacional; IV- Risco decorrente da concentração da carteira; V - Risco de Derivat Sistêmico; VII - Risco Tributário; VIII - Risco de Liquidez; IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador.					erivativos	s; VI - Risco			
A empresa utiliza um sistema de pre trade compliance que tem dos fundos. As ordens são alocadas pelo preço médio já na exe de grande reputação, utilizado por grandes gestoras no mundo consideravelmente qualquer risco operacional e de contrapart compara essas ordens com o que é enviado pelas corretoras ad devolvendo ordens não executadas. O mesmo backoffice é o re busca de possíveis divergências			ue tem capacio na execução o mundo, chama traparte. As or oras ao final d e é o responsá	dade de barra delas, conform ado Enfusion. dens são insei o dia e corrige vel por checar	r qua ne crit Utiliza ridas e qual r as ca	lquer ord érios pre amos a c eletronic quer div arteiras c	dem que extrapol é determinados. L orretora Bradesc camente no sister ergência, seja aju lisponibilizadas d	le os limites in Utilizamos um o como carryi ma Phibra. A á Istando erros o iariamente pe	ternos e r sistema i ng broker rea opera do trader, lo admini	regulatório nternacion r, diminuin ncional seja strador em	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Vide	arquivos de qualidade	de gestão disponibilizados p	ela instituição	financeira.						
Volume de recursos sob administração/	gestão R\$ 1,	5 bilhões, segundo dad	los de abril/2023.								

		į
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no site da Constância no link a seguir: https://constanciainvest.com.br/gestao-de-fundos/	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Vide questionário Due Diligence.	
Outros critérios de análise		
		_

# VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:				Data		j
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENT	·O:	Cargo	CPF		Assinatura	IRES
						T E
						CAM
						JKA,
						ZA AC
						REI
						Ė
		I.				-₩

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadore
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço

úmero do Termo de Análise de Credenciamento		DE CHEDENCI	AMENTO DO AGENTE AUTÔN		5.2024				
úmero do Processo (Nº protocolo ou processo)					829/2024				
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –	– RPPS								
ite Federativo	MUNICIPIO DE	JOAO PESSOA				CNPJ	08.778	3.326/0001-56	
nidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE	PREVIDENCIA DO MU	INICIPIO DE JOAO PESSOA - IPM		CNPJ 40.955.403/0001-09				
DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A	A SER CREDENCIADO	0				•			
GISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL								/	
OCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)	DOLAR ASSESS	SORIA DE INVESTIMEN	ITOS LTDA		CPF/CNPJ		35.796.942/0001-02		
dereço nail (s)		CELINO KUBITSCHECK, 1726, CJ 112 – SÃO PAULO/SP  DARBILLS.COM  Telefone (s)						5/12/2019 4502-4656	
ta do registro na CVM	14/02/2020	Ditario Com	Categoria (s)			ESSORIA DE INVESTIN			
ntrolador/ Grupo Econômico			N/A					N/A	
DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE	DISTRIBUIÇÃO							.47.	
	DISTRIBUIÇÃO						-		
ão Social Jereço					CNPJ Data Constitui	cão			
aail (s)					Telefone (s)	<b>3</b> -			
a do registro na CVM strolador/ Grupo Econômico			Categoria (s)					CNPJ	
							<u> </u>		
ncipais contatos com RPPS IVAN MOREIRA DINIZ			Cargo SOCIO FUNDADOR		E-mail sullvan@dolarbills.co	m	Telefo	ne (11) 4502-4656	
STAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL			SOCIO		gustavo@dolarbills.co			(11) 4502-4656	
<del></del>									
stituição está isenta de registros de suspensão	o ou de inabilitação	na CVM, BACEN ou o	outro órgão competente?		Sim	Х	Não		
stituição detém elevado padrão ético de condu					Sim	x	Não		
ério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de c									
profissionais diretamente relacionados à gestão idade?	o de ativos de terc	eiros da instituição po	ossuem experiência mínima de 5	(cinco) anos na	Sim	х	Não		
nstituição e seus principais controladores possu	uem adequado hist	órico de atuação no n	nercado financeiro?		Sim	х	Não		
nstituição está alinhada aos objetivos do RPPS q eresse nos termos do art. 24 da Resolução CMN		lência na prestação d	os serviços e ausência de potenci	ais conflitos de	Sim	x	Não		
cumentos disponibilizados em site	Sim	Nâ	io X Págin	a Internet				I	
DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS	OS PELA INSTITUIÇÃ	io							
me do(s) Fundo(s) de Investimento(s):			CNPJ do Fundo	1	Classificação Resolução	CMN	Data Ir	nício Do Fundo	
			38.280.883/0001-03		Art. 8º, I		1	3/10/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES							1	3/10/2020 6/01/2020	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14		Art. 8º, I		1		
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	S AOS FUNDOS DE II	NVESTIMENTOS E PRO	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14		Art. 8º, I		1		
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS me/Razão Social	S AOS FUNDOS DE II	NVESTIMENTOS E PRO	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição		Art. 8º, I Art. 8º, I ontrato Registrado na C	VM? (Sim/Não)	1: 1: Data do Insti	6/01/2020 rumento Contratual	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA	S AOS FUNDOS DE II	NVESTIMENTOS E PRO	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14		Art. 8º, I Art. 8º, I	VM? (Sim/Não)	Data do Instr	6/01/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  TO(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  TOP/RAZÃO SOCIAI  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI			38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16	Possui Co	Art. 8º, I Art. 8º, I  Ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO		1: 1: Data do Inst:	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  FO(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  TIPO/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI			38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16	Possui Co	Art. 8º, I Art. 8º, I  Ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO		1: 1: Data do Inst:	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LITDA  GESTORA DE RECURSOS LITDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):	JIÇÃO (FORMA DE F	REMUNERAÇÃO DOS I	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co	Art. 8º, I  Art. 8º, I  Art. 8º, I  ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO  SE A INSTITUIÇÃO, COI	NCENTRAÇÃO DE FUI	1: 1: Data do Inst:	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  FO(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ne/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LITDA  GESTORA DE RECURSOS LITDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):	JIÇÃO (FORMA DE F	REMUNERAÇÃO DOS I	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16	Possui Co	Art. 8º, I  Art. 8º, I  Art. 8º, I  ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO  SE A INSTITUIÇÃO, COI	NCENTRAÇÃO DE FUI	1: 1: Data do Inst:	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  FO(S) TÍPO(S) de Ativo(S)/Produto(S):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  FORMAÇÃOS SOCIAL  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):	JIÇÃO (FORMA DE F	REMUNERAÇÃO DOS I	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co	Art. 8º, I  Art. 8º, I  Art. 8º, I  ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO  SE A INSTITUIÇÃO, COI	NCENTRAÇÃO DE FUI	1: 1: Data do Inst:	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):	JIÇÃO (FORMA DE F	n conforme quadro prese	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co	Art. 8º, 1  Art. 8º, 1  Art. 8º, 1  ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO  SE A INSTITUIÇÃO, COI	NCENTRAÇÃO DE FUI	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  Itro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  IMPERADO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  STRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI	JIÇÃO (FORMA DE F	n conforme quadro prese	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	NCENTRAÇÃO DE FUI	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
JEPARDO VALOR INSTITUCIONAL  RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  LTO(S) TÍPO(S) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  E GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUISTRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDITUTURA DE AINSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDITURA DE AINSTITUIÇÃO DE AINSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDITURA DE AINSTITUIÇÃO DE AINS	JIÇÃO (FORMA DE F	n conforme quadro prese	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co	Art. 8º, 1  Art. 8º, 1  Art. 8º, 1  ontrato Registrado na C  NÃO  NÃO  SE A INSTITUIÇÃO, COI	NCENTRAÇÃO DE FUI	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  Itro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  IMPERAÇÃO SOCIAL  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  E GESTORA DE RECURSOS LTDA  STRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  STRUTURA da Instituição	JIÇÃO (FORMA DE F	n conforme quadro prese	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em E  itório de assessor	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	NCENTRAÇÃO DE FUI	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  Atro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  DIME/RAZÃO SOCIAL  JEPARDO INVESTIMENTOS LTDA  E GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  STRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI	JIÇÃO (FORMA DE F	n conforme quadro prese	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em E  itório de assessor	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	NCENTRAÇÃO DE FUI	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ime/Razão Social  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  STRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  strutura da Instituição  gregação de Atividades	JIÇÃO (FORMA DE F A remuneração é feita DENCIAMENTO	a conforme quadro prese A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas	Art. 8º, 1  Art. 8	NCENTRAÇÃO DE FUI ministradora.  cado no segmento do operacionais.	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  IMPORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  STRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  rutura da Instituição	JIÇÃO (FORMA DE F A remuneração é feita DENCIAMENTO	a conforme quadro prese A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	nicentração de Ful ministradora. cado no segmento de operacionais.	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TITRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  rutura da Instituição  gregação de Atividades	JIÇÃO (FORMA DE F A remuneração é feita DENCIAMENTO	a conforme quadro prese A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  da de Investimentos Ltda, é um escri	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	nicentração de Ful ministradora. cado no segmento de operacionais.	Data do Insti	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
IPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  rutura da Instituição  gregação de Atividades  alificação do corpo técnico	JIÇÃO (FORMA DE F	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib a de Investimentos Ltda, é um escr	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas de experiência no funções operacio	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e	Data do Institution of the Properties of the Pro	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
RPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TITRIBUIDORES):  A  - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  rutura da Instituição  gregação de Atividades	JIÇÃO (FORMA DE F	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  da de Investimentos Ltda, é um escri	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas de experiência no funções operacio	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e	Data do Institution of the Properties of the Pro	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ne/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  regação de Atividades	JIÇÃO (FORMA DE F	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib a de Investimentos Ltda, é um escr	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas de experiência no funções operacio	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e	Data do Institution of the Properties of the Pro	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
ON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  o(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  OS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ie/Razão Social  ARDO INVESTIMENTOS LTDA  SESTORA DE RECURSOS LTDA  VECORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  egação de Atividades  lificação do corpo técnico	JIÇÃO (FORMA DE F	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de Investimentos Ltda, é um escri A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em E  itório de assessoi r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ncentração de Fuli ministradora. cado no segmento de operacionais. Dolar possui 10 (dez eas administrativas e	Data do Institution of the Properties of the Pro	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  PO(S) TIPO(S) de Ativo(S)/Produto(S):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  SESTORA DE RECURSOS LTDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  egação de Atividades  lificação do corpo técnico	JIÇÃO (FORMA DE F	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  DOUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de Investimentos Ltda, é um escri A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em E  itório de assessoi r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ncentração de Fuli ministradora. cado no segmento de operacionais. Dolar possui 10 (dez eas administrativas e	Data do Institution of the Properties of the Pro	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
ON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  o(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  OS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ie/Razão Social  ARDO INVESTIMENTOS LTDA  SESTORA DE RECURSOS LTDA  VFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  egação de Atividades  lificação do corpo técnico  órico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados	JIÇÃO (FORMA DE F	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  CODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de Investimentos Ltda, é um escr	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. 8º, I  Art. Art. 8º, I  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ncentração de Fuliministradora.  cado no segmento do operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
ON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  (o(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  OS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  (ie/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  (IESTORA DE RECURSOS LTDA  (INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  degação de Atividades  lificação do corpo técnico  érico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados  ficação de informações sobre conduta nas ope  zadas no mercado financeiro e restrições que e  zadas no mercado financeiro e restrições que e	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. 8º, I  Art. Art. 8º, I  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ne/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  SESTORA DE RECURSOS LTDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  regação de Atividades  lificação do corpo técnico  órico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados  ficação de informações sobre conduta nas ope  izadas no mercado financeiro e restrições que e	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. 8º, Art. 8º, Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ne/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  SESTORA DE RECURSOS LIDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  regação de Atividades  lificação do corpo técnico  órico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados  ficação de informações sobre conduta nas ope  izadas no mercado financeiro e restrições que orelacionamento seguro	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  ne/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LIDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  regação de Atividades  difficação do corpo técnico  órico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados  efficação de informações sobre conduta nas ope  izadas no mercado financeiro e restrições que orelacionamento seguro	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. 8º, Art. 8º, Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  rutura da Instituição  regação de Atividades  alificação do corpo técnico  córico e experiência de atuação  acipais Categorias e Fundos ofertados  ificação de informações sobre conduta nas ope  lizadas no mercado financeiro e restrições que o  relacionamento seguro	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  tro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  EPARDO INVESTIMENTOS LTDA  GESTORA DE RECURSOS LTDA  INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  TRIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  rutura da Instituição  pregação de Atividades  alificação do corpo técnico	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
PON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  ro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):  DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  me/Razão Social  PARDO INVESTIMENTOS LIDA  GESTORA DE RECURSOS LIDA  NFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  utura da Instituição  regação de Atividades  difficação do corpo técnico  érico e experiência de atuação  ucipais Categorias e Fundos ofertados  ificação de informações sobre conduta nas ope  izadas no mercado financeiro e restrições que relacionamento seguro  ularidade Fiscal e Previdenciária	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	
ON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES  O(S) TIPO(S) de Ativo(S)/Produto(S):  OS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS  e/Razão Social  ARDO INVESTIMENTOS LTDA  SESTORA DE RECURSOS LTDA  UFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUI  RIBUIDORES):  A  DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDI  Intura da Instituição  egação de Atividades  cificação do corpo técnico  sirico e experiência de atuação  cipais Categorias e Fundos ofertados  cipais Categorias e Fundos o	A remuneração é feita  DENCIAMENTO	a conforme quadro prese  A Dolar Assessoria  Sulivan Moreira Diniz	38.280.883/0001-03 39.346.123/0001-14  ODUTOS RELACIONADOS  CNPJ da Instituição 07.078.144/0001-00 35.098.801/0001-16  DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTR  ente no anexo IV do contrato de distrib  de de Investimentos Ltda, é um escr  A Dola  é o sócio fundador com 18 anos o colaboradores que exercem  el Investimentos Ltda foi fundada e  Fundo:	Possui Co E DISTRIBUIDORE  uição firmado em D  itório de assessor  r dispões de salas de experiência no funções operacio m 16/12/2019 de s de Renda Fixa, F	Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, 1  Art. Art. 8º, I  Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art. Art.	ninistradora.  cado no segmento de operacionais.  Dolar possui 10 (dez eas administrativas e CVM em 14/02/202)  os no Exterior.	Data do Institution of the Communication of the Com	rumento Contratual 9/11/2020 1/12/2020 1/12/2020 ISTRAÇÃO/GESTÃO E	

/II - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI Local: Data VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO: Cargo CPF₪ Assinatura

# **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI**

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21,e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomoa de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL

Data: 11/01/2024 14:46:47-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



	TERMO DE ANÁL	ISE E ATESTADO DE CR	REDENCIAMENTO DO AD	MINISTRADO	OR OU GESTO	OR DE FUNDOS D	E	
	álise de Credenciamento		INVESTIMENTO	16.20				
	protocolo ou processo)			9.829	)/2024			
	IO DE PREVIDÊNCIA SC							
te Federativo		Municipal de João Per				CNPJ	001770102070	
nidade Gestora do RPPS	s instituto de	Previdencia do Mun	icípio de João Pessoa			CNPJ	40.955.403/00	001-09
DA INSTITUIÇÃO A SEI EDENCIADA	R		ADMI	NISTRADOR			GESTOR	X
azão Social	Far - Fator A	dministracao de Recurso	os Ltda.		CNPJ		01.861.016/0	001-51
ndereço			017, 11º Andar (Parte), ba	irro Itaim Bil	Data Co	nstituição	13/05/1992	
mail (s)	São Paulo - S comercial@f				Telefone	e (s)	(11) 3049-6028	
ata do registro na CVM	18/07/1997		Categoria (s)	Gestor de Re			(11) 3049-9131	
ata do registro no BACI	EN		Categoria (s)	Gestor de Re	cursos			
enne Flud Bueno	Principais contatos com R	PPS	Cargo		rahuana (	E-mail @fator.com.br	(11) 3049	elefone
ille Flud Buello			Gerente		rebueno	@Tator.com.br	(11) 3045	7-9131
instituição atende ao p	revisto nos incisos I e II do	o § 2º art. 21 da Resoluç	ão CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Nã o	
instituição está livro	e de registros de suspe	ensão ou de inabilita	ção na CVM ou outro o	órgão	Sim	X	Nã o	
instituição detém eleva não possui restrições	ndo padrão ético de condu que, a critério da CVM,	do Banco Central do B			Sim	Х	Nã o	
•	lhem um relacionamento ente relacionados à gestão		da instituição possuem ex	operiência		X		
ínima de 5 (cinco) anos	~		au montanguo possuem e	.,,	Sim		Nã o	
instituição e seus princ nanceiro?	ipais controladores possu	em adequado histórico	de atuação no mercado		Sim	X	Nã o	
	or de fundo de investimen	to, este detém no máxi	mo 50% (cinquenta por ce	ento)	Sim		Nã	
os recursos sob sua adn	ninistração oriundos de re	gimes próprios de previ	idência social?				0	
- DAS CLASSES DE FUN	DOS DE INVESTIMENTOS I	EM QUE A INSTITUIÇÃO	ESTÁ SENDO CREDENCIA	DA:				
		t. 7°, I, "b"		X			8º, II . 9º. I	
		rt. 7º, I,"c" t. 7º, III,"a"					. 9º, II	
		t. 7º, III,"b"					9º-, III	
		Art. 7º, IV t. 7º, V,"a"					. 10, I	
	Ar	t. 7º, V,"b"				Art.	10, III	
v		t. 7º, V,"c" Art. 8º, I				Ar	t. 11	
X								
	ADOS/GERIDOS PELA INST					CNPJ	Data	a da Anális
ATOR AÇÕES FUNDO ÇÕES	DE INVESTIMENTO EN	M COTAS DE FUNDOS	S DE INVESTIMENTO E	M 11	.186.674/0001	-49		
ATOR MOMENTO LO	NG BIASED FUNDO DE			47	.698.707/0001	-87		
ATOR MACRO FUNDO ULTIMERCADO	O DE INVESTIMENTO E	M COTAS DE FUNDO	S DE INVESTIMENTO	29	.613.915/0001	-54		
ATOR ORTHO FUNDO	DE INVESTIMENTO EN	M COTAS DE FUNDOS	S DE INVESTIMENTO	47	.756.191/0001	-80		
ULTIMERCADO CRE	DITO PRIVADO							
· DA ANÁLISE DA INSTI	TUIÇÃO OBJETO DE CREDE	NCIAMENTO						
strutura da Instituição	(	Organograma Conglome	rado Fator (Em anexo)					
egregação de Atividade:	s j	unto a fornecedores exte Para alguns fundos, o ser Banco Central, CVM, Re administração de recurso	rviço de administração fid eceita Federal, ANBIMA e os de terceiros, incluindo C ados à administração de re	luciária é real e conta em sua Compliance, F ecursos de ter	lizado pelo Ba a estrutura con Risk Managem ceiros seguem	nco Fator, que pos n funcionários de nent, Controles, M o código de cond	ssui obrigações legais dicados à atividade de iddle-Office e Back-C luta e possuem certific	s perante e Office. Todo cações

		EL DA
		ISMAI
	de atividades e ocorre de acordo com as políticas internas da Instituição constantes dos Manuais de Compliance, havendo efetivamente para esse objetivo a segregação de sistemas e o acesso restrito aos locais onde estão fisicamente cada negócio das Empresas Fator, além de segregação de atividades na área do Back-Office.  Os sistemas de segurança da informação e de procedimentos permitem a completa segregação, acesso aos dados das operações e restringem o conhecimento das informações apenas às partes a quem competem. O Banco Fator não executa os serviços de controladoria e custódia para os fundos geridos pela FAR - Fator Administração de Recursos. Para esses serviços, o Banco Fator possui contrato preponderantemente junto ao Banco Itaú Unibanco que fornece os serviços de custódia dos ativos dos fundos abertos e todas as tarefas de controladoria, como cálculo de cotas, contabilidade, relatórios para os órgãos reguladores, pagamento de resgates, aplicações, emissão de extratos, atendimento aos auditores independentes, marcação a mercado dos ativos das carteiras, etc.	<u> 12 MAIA E KODRIGOTSMAEL DA</u>
Qualificação do corpo técnico	Corpo técnico formado por profissionais com vasta experiência em administração de recursos de terceiros e elevado conhecimento em finanças e análise de investimentos. Possuem Certificações Profissionais conferidas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (CPA-20, CEA e CGA) e pela Certificação Nacional do Profissional de Investimento (CNPI), emitida pela associação de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec).	SAI
Histórico e experiência de atuação	O Fator esta presente na gestão de fundos de terceiros desde o ano 1997, tendo início o Fator Sinergia, fruto da inciativa pioneira do Fator junto a investidores institucionais para fomentar governança como instrumento de retorno, sendo credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM como Administrador de Carteiras desde 18/07/1997, através do Ato Declaratório/CVM/SIN/N  24407	A PIKES DE
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Vari <b>á</b> vel, Multimercado, Cr <b>é</b> dito, Renda Fixa e Imobiliário.	, CAIMIL
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<ul> <li>Risco de Mercado: Envio diário de relatório, para as Diretorias de Gestão de Recursos e de Gestão de Riscos da FAR e para a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, com os limites de risco de mercado, medidos através de métricas como VaR e Stress Testing, contendo os limites por fundos e o grau de utilização dos mesmos; e</li> <li>Risco de Liquidez: Envio diário de relatório, para as Diretorias de Gestão de Recursos e de Gestão de Riscos da FAR e para a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, com os limites de liquidez, medidos através da liquidez dos ativos em relação aos seus respectivos mercados, contendo os limites por fundos e a utilização dos mesmos.</li> <li>Os relatórios possuem alertas que destacam os fundos à medida que estes atingem determinado nível de utilização dos limites. Os níveis utilizados de ambos são: 70%, 90% e 100% do limite, destacados nas cores amarelo, laranja e vermelho respectivamente. Detectada qualquer extrapolação do limite, o processo de ajuste e reenquadramento se dá da seguinte forma:</li> <li>São emitidos pela área de Riscos de Mercado e Liquidez notificações, por e-mail, para o gestor do fundo e às Diretorias de Gestão de Recursos e de Gestão de Riscos da FAR e para a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros; e o gestor é demandado a ajustar e reenquadrar a carteira.</li> <li>Limites de Concentração: A área de Compliance efetua o monitoramento contínuo dos limites de concentração regulatórios, de regulamentos e gerenciais, sendo que a formalização e comunicação com as demais áreas ocorrem, dentre outras, das seguintes formas:</li> <li>Limites Gerenciais de Crédito: Emissão de relatório contendo a utilização dos limites de concentração em crédito detalhando os limites por emissor em cada fundo e na consolidação. É enviado às áreas de gestão.</li> <li>Limites Regulatórios e de Regulamento: Os reportes de desenquadramento são enviados às áreas de gestão, contendo as rupturas lititas interes tais cartes de actorios de actorios de desen</li></ul>	ONIO DE ECA, CAROLINE FERKE
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	https://www.anbima.com.br/pt_br/pagina-inicial.htm	UKI VEIGA CA
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As Certidões de Regularidade Fiscal e Previdenci <b>á</b> ria encontram-se em anexo, n <b>ã</b> o h <b>á</b> apontamentos	LEAO, Y
Volume de recursos sob administração/gestão	A Fator possui um patrimônio de R\$ 5.1 bilhões sob gestão (posição 06/2023)	OLIVEIKA
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada através do link: https://far.fator.com.br/fundos/fator-acoes/ ou por recebimento via e-mail.	DE
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Kit Anbima (em anexo)	JAO CAKLOS
Outros critérios de análise		ssoas: JO
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:		sed 9.
		Assinado por 6 pe
Local	Data	7

ì			
ו			
5			

Cargo	CPF	Assinatura
	Cargo	Cargo CPF

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e referese às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-4891

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrónico na rede mundial de computadores

Assinado eletronicamente por: João Antonio Lopes Filho CPF: 022.485.438-08 Assinado eletronicamente por: Lucas Buscarioli Stefanini CPF: 390.363.718-13

	TERMO DE ANÁLIS	SE E ATESTADO DE CREDENC	IAMENTO DO ADMINIST	RADOR OU GESTO	R DE FUNDOS DE IN	NVESTIMENTO		
úmero do Termo de Análise de Cr	edenciamento			17.2	024			
úmero do Processo (№ protocolo	ou processo)			9.82	9/2024			
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÍ								
nte Federativo nidade Gestora do RPPS		E JOÃO PESSOA-PB O DE PREVIDENCIA DO MUNICIP	IO DE IOAO BESSOA			CNPJ	08.778.326/0 40.955.403/0	
		O DE PREVIDENCIA DO IVIONICIP						001-09
- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENC			AD	MINISTRADOR		GE	STOR	
Razão Social Endereço		STIMENTOS LTDA DOR AGAMENON MAGALHÃES,	2656, LOJA 02 - ESPINHEIRO	)-RECIFE/PE	CNPJ Data Constituição	)	01.294.929/0 05/07/19	
-mail (s) Data do registro na CVM	finacap@finacap.com 24/03/1997	m.br_	Categoria (s)		Telefone (s) Administradores	de Carteira de Valores	(81) 3241-: s Mobiliários	2939
ata do registro no BACEN Princ	N/A ipais contatos com RPPS	S	Categoria (s) Carg	10		N/A E-mail	Te	lefone
runo Cisneiros Ivaneide Palmeira	,		Head de Operações Analista de Operações	,	bruno.cisneiros@finacap.	com.br		241-2939 241-2939
vanciae i amena			Anansta de Operações				(01) 3.	241 2333
								_
instituição atende ao previsto no instituição está livre de registros					Sim Sim	X	Não Não	
instituição detém elevado padrão critério da CVM, do Banco Centra					Sim	x	Não	
profissionais diretamente relacio os na atividade?			<u> </u>	de 5 (cinco)	Sim	х	Não	
instituição e seus principais conti m caso de Administrador de fundo	de investimento, este d	detém no máximo 50% (cinque		s sob sua	Sim	X	Não Não	
Iministração oriundos de regimes								
- DAS CLASSES DE FUNDOS DE IN			EDENCIADA:					
		Art. 7º, I, "b" Art. 7º, I,"c"				Art. 8º, II Art. 9º, I		
		Art. 7º, III,"a" Art. 7º, III,"b"				Art. 9º, II Art. 9º-, III		
		Art. 7º, IV Art. 7º, V,"a"				Art. 10, I Art. 10, II		
	,	Art. 7º, V,"b"				Art. 10, III		
Х	,	Art. 7º, V,"c" Art. 8º, I				Art. 11		
- FUNDOS ADMINISTRADOS/GER	IDOS PELA INSTITUIÇÃO	PARA FUTURA DECISÃO DE INV	ESTIMENTOS:		CI	NPJ	Data d	la Análise
	FIN/	ACAP MAURITSSTAD FIA			05.964.06	7/0001-60	31/0	07/2023
DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OE	JIETO DE CREDENCIAMEN		poratio da america á ape	shorada polo Comitô	Everythia yuu A ferm	nde polar principals se	Science associations of	1 mmroca
	JIETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças co e Compliance. Se reportam à e	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias	olanejamentos estraté executivas: Diretoria	gicos. Além deste, há de Investimento e Di	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con	ento e Crédito e o C npliance, respectiva	omitê de Risco mente. Para
-	JETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças co e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da govern A denominação Chinese Wall é	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce	olanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas i	gicos. Além deste, há de Investimento e Dii ernos, a partir da pági nternas de instituição	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/30 financeira administra	ento e Crédito e o C npliance, respectiva COZkAn). Em relação dora / gestora de fu	omitê de Risco mente. Para o a estrutura ndos e clubes
trutura da Instituição	JJETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gover: A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vic cumprimento das normas viger	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce sando estabelecer uma barr ntes expedidas pelos regulad	olanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas in reira à comunicação e dores. As normas exig	gicos. Além deste, há de Investimento e Di ernos, a partir da pági nternas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/30 financeira administra duos ou setores da ins administração de ativo	ento e Crédito e o C npliance, respectiva COZkAn). Em relação dora / gestora de fu stituição de modo a a os financeiros de ter	omitê de Risco mente. Para o a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form
strutura da Instituição	JETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da goveri A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vi cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores e Aristides Bezerra	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias annça, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma bari tes expedidas pelos regular destes recursos não se comi	olanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas in reira à comunicação o dores. As normas exig uniquem com os gesto	gicos. Além deste, há de Investimento e Di ernos, a partir da pági nternas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/30 financeira administra duos ou setores da ins administração de ativo	ento e Crédito e o C npliance, respectiva COZkAn). Em relação dora / gestora de fu stituição de modo a a os financeiros de ter	omitê de Risco mente. Para o a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form
trutura da Instituição gregação de Atividades	JIETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da goverr A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vi cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores :	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma bar ntes expedidas pelos regular destes recursos não se comi pliance da Finacap Investime	olanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas in reira à comunicação o dores. As normas exig uniquem com os gesto	gicos. Além deste, há de Investimento e Di ernos, a partir da pági nternas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/30 financeira administra duos ou setores da ins administração de ativo	ento e Crédito e o C npliance, respectiva COZkAn). Em relação dora / gestora de fu stituição de modo a a os financeiros de ter	omitê de Risco mente. Para o a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form
trutura da Instituição gregação de Atividades	JIETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças ce e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gover A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vi cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores. Aristides Bezerra *Sócio-diretor de Risco e Comp	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma bari ntes expedidas pelos regular destes recursos não se comi liance da Finacap Investime em 1994; mobiliários registrado na G	olanejamentos estraté executivas: Diretores Inte dimentos e políticas li reira à comunicação o dores. As normas exig uniquem com os geste entos;  CVM desde 1997;	igicos. Além deste, há de Investimento e pronos, a partir da pági internas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a ores dos ativos próprio	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con an 61 (https://bit.ly/30 financeira administra duos ou setores da ins administração de ativo so da instituição. É a su	ento e Crédito e o C npliance, respectiva COZKAN). Em relação dora / gestora de fu tittuição de modo a a os financeiros de ten eparação clara entre	omité de Risco mente. Para la estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form e a
trutura da Instituição egregação de Atividades ualificação do corpo técnico	JETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da goverr A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vi: cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores : Aristides Bezerra -Sócio-diretor de Risco e Comp -Diretor da Banorte Corretora -Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de procei sando estabelecer uma bari tes expedidas pelos regulal destes recursos não se comi oliance da Finacap Investime em 1994; simobiliários registrado na C vividades em março de 1997 credencia como uma das g	lanejamentos estraté executivas: Diretoria junal de Controles Inta dimentos e políticas in eira à comunicação o fores. As normas exig uniquem com os geste entos; CVM desde 1997; , através da chancela estoras de recursos in	gicos. Além deste, há de Investimento e pi rnos, a partir da pági nternas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a res dos ativos próprio do registro de admin ndependentes mais tra	o Comitê de Investim retoria de Risco e Con a 61 (https://bit.ly/3d financeira administra duos ou setores da ins administração de ativo os da instituição. É a se distribuição de ativo de carteira de didicionais do Brasil.	ento e Crédito e o C npliance, respectiva, coZKAN). Em relação dora / gestora de fu tituição de modo a a so financeiros de terre eparação clara entre e valores mobiliário:	omité de Risco mente. Para a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form e a
egregação de Atividades ualificação do corpo técnico	JETO DE CREDENCIAMEN	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gore A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira su i cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores. Aristides Bezerra *Sócio-diretor de Risco e Comp *Diretor da Banorte Corretora *Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à ope era voltado para carteiras adm	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nanca, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se como oliance da Finacap Investime em 1994; e mobiliários registrado na ( invidades em março de 1991 credencia como uma das g eração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clubes	elanejamentos estraté executivas: Diretoria unual de Controles Inte dimentos e políticas i elera à comunicação dores. As normas exiguado entos; entos; (MM desde 1997; extravés da chancela estoras de recursos i da, o DNA da empres de li nvestimento. Tai	igicos. Além deste, há de investimento e Di irros, a partir da pági internas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a ores dos ativos próprio do registro de admin idependentes mais tra a sempre esteve volta to é, que a empresa a	o Comitê de Investime retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/3/ financeira administra duos ou setores da insidministração de ativos da instituição. É a se da instituição. É a se distrador de carteira de dicionais do Brasil. do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de de carteira de de carteira de ca	ento e Crédito e o C COZKAN). Em relação dora / gestora de fu situlição de modo a a so financeiros de tene paração clara entre e valores mobiliário: nda variável. No iníc nvestimento com cot	omité de Risco mente. Para a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo as registradas
egregação de Atividades ualificação do corpo técnico		A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças ce e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da goveri A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira svi cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores. A ristides Bezerra • Sócio-diretor de Risco e Comp • Diretor da Banorte Corretora « Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à opera voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os fund	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma barr tes expedidas pelos regulad destes recursos não se comi objecto de lingua de lingua de mobiliários registrado na ( ividades em março de 1997 credencia como uma das g ração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clubes is unidades de negócio: asse os da asset, os principais pr	executivas: Directors executivas: Directors in unal de Controles Inta dimentos e políticas li eira à comunicação o fores. As normas exig uniquem com os geste entos; cVM desde 1997; a través da chancela estoras de recursos in (A, o DNA da empres de investimento. Tai t management (fundi	igicos. Além deste, há de investimento e Di irros, a partir da pági internas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a ores dos ativos próprio do registro de admin idependentes mais tra a sempre esteve volta to é, que a empresa a	o Comitê de Investime retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/3/ financeira administra duos ou setores da insidministração de ativos da instituição. É a se da instituição. É a se distrador de carteira de dicionais do Brasil. do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de de carteira de de carteira de ca	ento e Crédito e o C COZKAN). Em relação dora / gestora de fu situlição de modo a a so financeiros de tene paração clara entre e valores mobiliário: nda variável. No iníc nvestimento com cot	omité de Risco mente. Para a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo as registradas
egregação de Atividades ualificação do corpo técnico		A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gover. A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vi: cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores : Aristides Bezerra *Sócio-diretor de Risco e Comp *Diretor da Banorte Corretora *Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à ope era voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nanca, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se como pliance da Finacap Investime em 1994; imobilários registrado na ( imobilários registrado na ( imotades de nago como uma das g reração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clubei si unidades de negócio: asse os da asset, os principais pri 4.067/0001-60)	executivas: Directors executivas: Directors in unal de Controles Inta dimentos e políticas li eira à comunicação o fores. As normas exig uniquem com os geste entos; cVM desde 1997; a través da chancela estoras de recursos in (A, o DNA da empres de investimento. Tai t management (fundi	igicos. Além deste, há de investimento e Di irros, a partir da pági internas de instituição entre diferentes indiví em a segregação da a ores dos ativos próprio do registro de admin idependentes mais tra a sempre esteve volta to é, que a empresa a	o Comitê de Investime retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/3/ financeira administra duos ou setores da insidministração de ativos da instituição. É a se da instituição. É a se distrador de carteira de dicionais do Brasil. do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de de carteira de do ao mercado de rerosossuía um clube de irruspersor de carteira de de carteira de de carteira de ca	ento e Crédito e o C COZKAN). Em relação dora / gestora de fu situlição de modo a a so financeiros de tene paração clara entre e valores mobiliário: nda variável. No iníc nvestimento com cot	omité de Risco mente. Para a estrutura ndos e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo as registradas
- DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OB strutura da Instituição egregação de Atividades qualificação do corpo técnico istórico e experiência de atuação rincipais Categorias e Fundos oferi valiação dos riscos assumidos pelo dministração/gestão	tados	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da govern A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteiras vi cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores : Aristides Bezerra *Sócio-diteror de Risco e Comp *Diretor da Banorte Corretora *Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à opera voltado para carteiras adma A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os funda finacap Mauritsstad FIA (05.96 Finacap icatu 70 Prev FIM (33.4 A Finacap, através da área de respectivos fundos, bem como. Risco Operacional. Os relatórica.	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proces sando estabelecer uma bari ntes expedidas pelos regular destes recursos não se comi bilance da Finacap Investime em 1994; mobiliários registrado na C ividades em março de 1997 credencia como uma das geração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clubes so sidades de negócio: asse os da asset, os principais pri 4.067/0001-60) 199.011/0001-17) Risco e Compliance, monitor a gestão de risco dos portiós os são apresentados semana	alanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas i eira à comunicação o dores. As normas exiguinquem com os geste intos; CVM desde 1997; , através da chancela estoras de recursos in /A, o DNA da empres de investimento. Tai tri management (fundo dutos são: a diariamente o enqi lios, englobando Risci Imente no Comitê de	igicos. Além deste, há de Investimento e Di  rrnos, a partir da pági  nternas de instituição  internas de instituição  internas de instituição  internas de instituição  internas de instituição  do registro de admin  do registro de admin  independentes mais tra  a sempre esteve volta  to é, que a empresa a  pos abertos) e wealth no  un	o Comité de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.lu/)3/ financeira administra duos ou setores da insendiministração de ativos da instituição. É a su instituição. É a su instituição de Carteira de didicionais do Brasil. do ao mercado de repossuía um clube de inanagement (fundos e sem relação ao Comes sem relação ao Comes e Liquidez, Risco de Ce Ver Manual de Contro	ento e Crédito e o C COZKAN). En relação dora / gestora de fu situição de modo a a so financeiros de tene paração clara entre e valores mobiliário: nda variável. No iníc nvestimento com col exclusivos/restritos e pliance e Regulamer rédito, Risco de Con	omité de Risco mente. Para a a estrutura ados e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo as registradas carteiras
egregação de Atividades  ualificação do corpo técnico  istórico e experiência de atuação  rincipais Categorias e Fundos ofer  valiação dos riscos assumidos pelo dministração/gestão  erificação de informações sobre co	tados os fundos sob sua onduta nas operações	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças co e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gover A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira su cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores. Aristides Bezerra *Sócio-diretor de Risco e Comp *Diretor da Banorte Corretora -Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à ope era voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os fund Finacap Mauritsstad FIA (05.96 Finacap loatu 70 Prev FIM (33.4 A Finacap, através da área de respectivos fundos, bem como. Risco Operacional. Os relatório de Gestão e Controle de Risco (	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias anaça, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proces sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se comi diance da Finacap Investime em 1994; imbiliários registrado na ( ividades em março de 1997 credencia como uma das g ração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clubes is unidades de negócio: asse so da asset, os principais pri 4,067/0001-60) 199-0.11/0001-17) Risco e Compliance, monitor a gestão de risco dos portifo se sustão de risco dos portifo se stão persentados semana se stão persentados semana se Manual de Risco de Líquid registro junto à CVM desde	executivas: Diretoria unual de Controles Inte dimentos e políticas i ciera à comunicação o dores. As normas exiguiniquem com os geste entos; CVM desde 1997; através da chancela estoras de recursos in (A, o DNA da empres de investimento. Tai et management (fundiodutos são: a diariamente o enquilios, englobando Risce lemente no Comité ez, bem como Book como 1997 para exercer a	igicos. Além deste, há de Investimento e Di  rnos, a partir da pági  nternas de instituição  entre diferentes indiví  em a segregação da a  ores dos ativos próprio  do registro de admin  dependentes mais tra  a sempre esteve volta  to é, que a empresa    so abertos) e wealth n  uadramento dos fundo  de Mercado, Risco d  elisco e Compliance. N  elisco e Compliance.  el Controles Internos e  atividade de Adminisi	o Comité de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/3/ financeira administra duos ou setores da insidministração de ativo so da instituição. É a su instituição. É a su instituição. É a su instituição de Carteira de dicionais do Brasil. do ao mercado de respossuía um clube de in nanagement (fundos e sem relação ao Come Liquidez, Risco de Cyeru danual de Contro em anexo.	ento e Crédito e o C DZKAn). En relação dora / gestora de fu situicida de modo a a so financeiros de tene enaração clara entre e valores mobiliários nda variável. No iníc nvestimento com cot exclusivos/restritos e pliance e Regulame rédito, Risco de Con les Interno, atentan Valore Mobiliário co	omité de Risco mente. Para a a estrutura andos e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo cas registradas carteiras into dos centração e do para Manu: conforme Ato
egregação de Atividades  ualificação do corpo técnico  estórico e experiência de atuação  rincipais Categorias e Fundos oferiones valiação dos riscos assumidos pelo deministração/gestão  erificação de informações sobre co	tados os fundos sob sua onduta nas operações restrições que	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças ce e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da goveri A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira su i cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores. Aristides Bezerra •Sócio-diretor de Risco e Comp •Diretor da Banorte Corretora Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à opera voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os fund Finacap Icatu 70 Prev IM (33.4 A Finacap, através da área de respectivos fundos, bem como.	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nanca, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se como oliance da Finacap Investime em 1994; imolades em março de 1997 credencia como uma das g eração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clube- is unidades de negócio: asse os da asset, os principais pri 4.067/0001-60) 199.011/0001-17) Risco e Complemente, monitor as gesta do presentados semana e Manual de Risco SVM des em de ser aderente aos Códi m de ser aderente aos Códi m de ser aderente aos Códi	executivas: Diretoria unual de Controles Inte dimentos e políticas i ciera à comunicação o dores. As normas exiguiniquem com os geste entos; CVM desde 1997; através da chancela estoras de recursos in (A, o DNA da empres de investimento. Tai et management (fundiodutos são: a diariamente o enquilios, englobando Risce lemente no Comité ez, bem como Book como 1997 para exercer a	igicos. Além deste, há de Investimento e Di  rnos, a partir da pági  nternas de instituição  entre diferentes indiví  em a segregação da a  ores dos ativos próprio  do registro de admin  dependentes mais tra  a sempre esteve volta  to é, que a empresa    so abertos) e wealth n  uadramento dos fundo  de Mercado, Risco d  elisco e Compliance. N  elisco e Compliance.  el Controles Internos e  atividade de Adminisi	o Comité de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.ly/3/ financeira administra duos ou setores da insidministração de ativo so da instituição. É a su instituição. É a su instituição. É a su instituição de Carteira de dicionais do Brasil. do ao mercado de respossuía um clube de in nanagement (fundos e sem relação ao Come Liquidez, Risco de Curen danual de Contro em anexo.	ento e Crédito e o C DZKAn). En relação dora / gestora de fu situicida de modo a a so financeiros de tene enaração clara entre e valores mobiliários nda variável. No iníc nvestimento com cot exclusivos/restritos e pliance e Regulame rédito, Risco de Con les Interno, atentan Valore Mobiliário co	omité de Risco mente. Para a a estrutura andos e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo cas registradas carteiras into dos centração e do para Manu: conforme Ato
trutura da Instituição  gregação de Atividades  ualificação do corpo técnico  stórico e experiência de atuação  incipais Categorias e Fundos ofer  valiação dos riscos assumidos pelo liministração/gestão  erificação de informações sobre co alizadas no mercado financeiro e esaconselham um relacionamento	tados os fundos sob sua onduta nas operações restrições que seguro	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gore. A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira si cumprimento das normas vier que os diversos gerenciadores i Aristides Bezerra *Sócio-diretor de Risco e Comp *Diretor da Banorte Corretora *Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à opera voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os fund finacap Mauritsstad FlA (05.96 Finacap) Catu 70 Prev FIM (33.4 A Finacap Latu 70 Prev FIM (33.4 A Finacap, através da área de Fespectivos fundos, bem como . Risco Operacional. Os relatório de Gestão e Control de Risco de Gestão e Control de Risco de Control de Contr	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nanca, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proce- sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se como oliance da Finacap Investime em 1994; imolades em março de 1997 credencia como uma das g eração da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clube- is unidades de negócio: asse os da asset, os principais pri 4.067/0001-60) 199.011/0001-17) Risco e Complemente, monitor as gesta do presentados semana e Manual de Risco SVM des em de ser aderente aos Códi m de ser aderente aos Códi m de ser aderente aos Códi	planejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas i eira à comunicação o dores. As normas exiguinquem com os gestratos;  CVM desde 1997; , através da chancela estoras de recursos in /A, o DNA da empres de investimento. Tai tranagement (fundodutos são:  a diariamente o enqi lois, englobando Riscimento Domita de expenso de Regulação e Norma de Porto de Porto de Regulação e Norma de Regulaçã	igicos. Além deste, há de Investimento e Dii  rrnos, a partir da pági  nternas de instituição  internas de administrator  independentes mais tra  a sempre esteve volta  into é, que a empresa a  into é, que a empresa a  into é, que a empresa a  into é, que a empresa  into e de menta do  internas de  internas e  internas e	o Comité de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.lv/)3/financeira administra duos ou setrores da insediministração de ativos da instituição. É a su distrador de carteira de didicionais do Brasil. do ao mercado de renossuía um clube de in nanagement (fundos e la citude de la ci	ento e Crédito e o C poliance, respectival COZKAN). Em relação dora / gestora de fu os financeiros de ten- eparação clara entre e valores mobiliários nda variável. No iníc nvestimento com col exclusivos/restritos e pliance e Regulamen rédito, Risco de Cana les Interno, atentam Valore Mobiliário co possui nenhum proc	omité de Risco mente. Para a a estrutura andos e clubes assegurar o ceiros de form e a s pela CVM io, o modelo cas registradas carteiras into dos centração e do para Manu: conforme Ato
egregação de Atividades  ualificação do corpo técnico  stórico e experiência de atuação  rincipais Categorias e Fundos oferi uvaliação dos riscos assumidos pele iministração/gestão erificação de informações sobre ce alizadas no mercado financeiro e esaconselham um relacionamento plume de recursos sob administra valiação da rentabilidade dos fun-	tados os fundos sob sua onduta nas operações restrições que seguro ção/gestão	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças cu e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da gore. A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira su cumprimento das normas vier que os diversos gerenciadores i Aristides Bezerra *Sócio-diretor de Risco e Comp *Diretor da Banorte Corretora *Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à opera voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os fund finacap Mauritsstad FlA (05.96 Finacap) Catu To Prev FIM (33.4 A Finacap Latu To Prev FIM (33.4 A Finacap, através da área de Fespectivos fundos, bem como . Risco Operacional. Os relatório de Gestão e Control de Risco de Gestão e Control de Risco de Carterio CVM nº 4278, aléandamento junto aos órgãos fis	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nança, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proces sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se como disconse de la como de la como dividades em março de 1997 credencia como uma das g rarção da Banorte CCTVM S inistradas de ações e clubes is unidades de negócio: asse os da asset, os principais pri 4,067/0001-60) 1999.011/0001-17) 1015.00 e Compliance, monitor a gestão de risco dos portano as manual de risco de Liquid registro junto à CVM desde m de ser aderente aos Códi scalizadores.	olanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas i reira à comunicação o dores. As normas exiguriquem com os geste entos;  EVM desde 1997; através da chancela estoras de recursos in (/A, o DNA da empres de investimento. Tai et management (fundiodutos são:  Ta diariamente o enquilios, ente polo adomité de lez, bem como Book ce 1997 para exercer a gos de Regulação e Nation, conforme Questio, conforme Questio	igicos. Além deste, há de Investimento e Dii  rnos, a partir da pági  nternas de instituição  ntre diferentes indiví  em a segregação da a  ores dos ativos própris  do registro de admini  do egistro de admini  do egistro de admini  do este de adminis  a sempre esteve volta  nos abertos) e wealth n  do de Morcadon, Bisaco de  de Morcadon, Bisaco de  e Controles Internos e  atividade de Adminis  leihores Prática da Ah  nário Due Diligente Al  nário Due Diligente Al	o Comité de Investim retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.lv/)3/ financeira administra duos ou setores da instimuistração de ative so da instituição. É a su instituição. É a su instituição. É a su instituição de Carteira de didicionais do Brasil. do ao mercado de rerossuía um clube de in nanagement (fundos e liquidez, Risco de Cayer Manual de Contro m anexo.  tração de Carteira de IBIMA. A gestora não NBIMA (Junho/23) em	ento e Crédito e o C poliance, respectiva COZKAN). Em relação dora / gestora de fu sos financeiros de ten- eparação clara entre e valores mobiliários nda variável. No iníc nvestimento com cot exclusivos/restritos e pliance e Regulamer rédito, Risco de Con eles Interno, atentam Valore Mobiliário co possui nenhum proc anexo.	omité de Risco mente. Para a e setrotura ndos e clubes sasegurar o ceiros de form a a s pela CVM io, o modelo as registradas carteiras nto dos centração e do para Manu.
egregação de Atividades  ualificação do corpo técnico  istórico e experiência de atuação  rincipais Categorias e Fundos ofer  valiação dos riscos assumidos pelo	tados  os fundos sob sua  onduta nas operações restrições que seguro  ção/gestão  dos sob sua  iligência previstos em	A estrutura de Governança Cor através do qual as lideranças co e Compliance. Se reportam à e mais detalhes acerca da goveri A denominação Chinese Wall é de investimento ou carteira svi cumprimento das normas viger que os diversos gerenciadores. A ristides Bezerra • Sócio-diretor de Risco e Comp • Diretor da Banorte Corretora Gestor de carteiras de valores A Finacap teve início de suas at desde esta data. Tal marco nos Com origem remontando à opera voltado para carteiras adm A empresa é dividida entre dua administradas). Dentre os fund Finacap Mauritsstad FIA (05.96 Finacap Jeatu 70 Prev FIM (33.4 A Finacap, através da área de respectivos fundos, bem como. Risco Operacional. Os relatório de Gestão e Controle de Risco ( A Finacap Investimentos possui Declaratório CVM nº 4278, alé andamento junto aos órgãos fis	oncentram as discussões e p stas estruturas as diretorias nanca, acessar o link do Ma dada ao conjunto de proces sando estabelecer uma barn tes expedidas pelos regulad destes recursos não se como dilance da Finacap Investime em 1994; mobiliários registrado na 0 ividades em março de 1997 credencia como uma das g ração da Banorte CCTWA S inistradas de ações e clubes is unidades de negônicio: asse os da asset, os principais pri 4.067/0001-60) 199.011/0001-17) ixisco e Compliance, monitor a gestão de risco dos portió s são apresentados semana e Manual de Risco de Liquid registro junto à CVM desde m de ser aderente aos Códi, calizadores.  is 1.474.213.291,47 sob gestã os 10 principais setores eco	olanejamentos estraté executivas: Diretoria nual de Controles Inte dimentos e políticas i reira à comunicação dores. As normas exiguniquem com os geste entos;  CVM desde 1997;  a través da chancela estoras de recursos i r./4, o DNA da empres de investimento. Tai et management (fundodutos são:  ra diariamente o enquilios, englobando Riscumente no Comitê de ez, bem como Book o 1997 para exercer a gos de Regulação e No.  ióo, conforme Questio	igicos. Além deste, há de Investimento e Dii  rnos, a partir da pági  nternas de instituição  ntre diferentes indiví  em a segregação da a  ores dos ativos própris  do registro de admini  do egistro de admini  do egistro de admini  do este de adminis  a sempre esteve volta  nos abertos) e wealth n  do de Morcadon, Bisaco de  de Morcadon, Bisaco de  e Controles Internos e  atividade de Adminis  leihores Prática da Ah  nário Due Diligente Al  nário Due Diligente Al	o Comité de Investime retoria de Risco e Con na 61 (https://bit.lu/)3/ financeira administra duos ou setores da insidministração de ativo so da instituição. É a su instituição. É a su instituição de ativo so da instituição. É a su instituição de Brasil. do ao mercado de retossuía um clube de inanagement (fundos e sem relação ao Come Liquidez, Risco de Cer Manual de Contro ma nexo.  tração de Carteira de IBIMA. A gestora não NBIMA (Junho/23) em , em ordem decrescer	ento e Crédito e o C poliance, respectiva COZKAN). Em relação dora / gestora de fu sos financeiros de ten- eparação clara entre e valores mobiliários nda variável. No iníc nvestimento com cot exclusivos/restritos e pliance e Regulamer rédito, Risco de Con eles Interno, atentam Valore Mobiliário co possui nenhum proc anexo.	omité de Risco mente. Para a e setrotura ndos e clubes sasegurar o ceiros de form a a s pela CVM io, o modelo as registradas carteiras nto dos centração e do para Manu.

/I - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:								
Local:  VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	6	Data	Assistant					
VIII - RESPONSAVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura					

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,1/1, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na selecão de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deilebração, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2 º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Ciente.		
Assinatura do Dirigente da l	da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mur	ndial de computador
Assimatura do Birigente da	as of manage desicns, con minute reconnected by disponibilization to enderego electronico tra recentura	idial de compacadon
Assinatura do Gestor de Re	Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede munu	Jial de computadore
Assinatura de representa	ntante(s) legal(is) da Instituicão interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponit	pilizada no endereco

eletrônico na rede mundial de computadores



# 01 Termo Credenciamento\_GESTORA FINACAP\_Joao Pessoa.pdf

Documento número #c1d07de8-153f-4ec2-a04e-4249aaa451f9

Hash do documento original (SHA256): 97fe919701f4569e2fe9e67d9940413c013bbf9a8208d35cf457681843156346

## **Assinaturas**



# Luiz Fernando Correia de Araujo Filho

CPF: 904.817.634-49

Assinou em 16 jan 2024 às 16:19:01

# Log

16 jan 2024, 16:17:42

16 jan 2024, 16:17:43

16 jan 2024, 16:19:01

Datas e horários em GMT -03:00 Brasiliar Log gerado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 18 perado em 16 de janeiro de 2024. Versão v1.29 (80 perado em 18 p

16 jan 2024, 16:19:01



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1d07de8-153f-4ec2-a04e-4249aaa451f9, com os efeito prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TE	RMO DE CR	EDENCIAN	IENTO D	O DIST	RIBUIDOR	OU INSTITUI	ÇÃO INTEGRA	ANTE D	O SISTEMA DE D	ISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciam Número do Processo (№ protocolo ou proces							18.20 9.829	)24 9/2024					
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	CIAL – RPPS												
Ente Federativo P	refeitura Mu	nicipal de Joã	ão Pessoa							CNPJ	08.	.778.326/0001-5	6
Unidade Gestora do RPPS	nstituto de Pr	evidência do	Municípi	o de Joã	io Pessoa					CNPJ		.955.403/0001-0	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA													
Razão Social G	SENIAL INVES	TIMENTOS C	ORRETOR	A DE VA	LORES MOBI	LIARIOS S.A			CNPJ		27.	.652.684/0001-6	2
		OTAFOGO, N° 228, SALA 913 PARTE, BO				IO DE JANEIRO	/RJ CEP22.250-		Data Constituição			27/10/1981	
	auro.christ@genia 3 de dezemb				Categ	oria (s)			Telefone (s) orretora e distribui	dora de títulos de v		0800-688-8888 liários	
Controlador/ Grupo Econômico CNPJ													
Principais contatos com RPPS			Genial In	/estime	Cargo	5/A			E-mail			.753.790/0001-6 lefone	8
Mauro Christ					Mesa de ren				mauro.christ@genial.com.			(11) 3206-82	
Andre Cortes					Mesa de ren	da fixa			andre.cortes@genial.com.	VC .	-	(11) 3206-82	248
A instituição está livre de registros de suspen	são ou inabil	itação pela (	CVM. BAC	EN ou c	outro órgão co	ompetente?			Sim	Х	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de que, a critério da CVM, do Banco Central do E seguro?	conduta nas	operações re	ealizadas	no mer	cado financei	ro e não possu			Sim	х	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à ¿ (cinco) anos na atividade?	gestão de ati	vos de tercei	iros da in	stituição	possuem ex	periência mín	ima de 5		Sim	х	Não		
A instituição e seus principais controladores		•							Sim	х	Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do R conflitos de interesse nos termos do art. 24 d					o dos serviços	e ausência de	potenciais		Sim	х	Não		
Documentos disponibilizados em site	Sim	x	Nâ	io		Página	Internet			sistemas.cvm	ı.gov.br		
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIB	SUIDOS PELA	INSTITUIÇÃO	)										
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s): Fundos enquadrados pela Resolução CMN 4.963/2:	1				CNPJ do Fu	ındo		Classific	cação Resolução CN	ΛN	Data Início Do Fundo		
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				Títulos I	Públicos Federa	il, ativos de emi	ssão bancária, ET	Fs					
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELA	ATIVOS AOS F	UNDOS DE I	NVESTIN	ENTOS	E PRODUTOS	RELACIONAD	os						
Nome/Razão Social					CNPJ do Fu	ındo	Possui Co	ontrato F	Registrado na CVM	? (Sim/Não)	Data do I	Instrumento Con	tratual
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DIS ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORE		FORMA DE R	EMUNER	AÇÃO E	OS DISTRIBU	IIDORES, RELA	ÇÃO ENTRE DI	STRIBUII	DORES E A INSTITU	IÇÃO, CONCENTRA	AÇÃO DE FUI	NDOS SOB	
A política de distribuição e a remuneração é acerta	do juntamente	e com as gesto	ras, cada o	ontrato	possui suas pa	rticularidades e	as informações s	ão proteg	gidas por sigilo entre	as partes, salvo exce	ssão por decis	ão judicial.	
/I - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE	CREDENCIA	MENTO											
									o 2 (dois) e, no máx				
Estrutura da Instituição		Ana Clara M	onteiro R	odrigue	s; (iv) Aldeir S		iis José Rebello		os demais como Dir nde; (vi) Luis Felipe				
Segregação de Atividades		A estrutura de Dinheiro relacionadas	de atendi e Auditor s à seleção	mento à ia Interr o de dac	is normas e fi: na. Ainda, as á los, escopo, p	scalização de t ireas mencion irocedimentos	erceiros contra adas possuem li , frequência ou	ivre e irre conteúd	orangem as áreas de estrita capacidade   lo dos seus relatório eas na condução do	para exercer sua fu os sem qualquer tip	nção, incluin oo de influên	ndo as questões cia das demais ár	eas da
Qualificação do corpo técnico		valores mob responsável PQO, diretor	iliários, q por gestã ra respon	ualificad o de rec sável pe	la para ADMII cursos, qualifi la área de bac	NISTRAÇÃO FII cado para GES ck office.	DUCIÁRIA; Alexa TÃO DE CARTEI	andre Th IRA; Mar	icação CPA 20, dire iede Donini, Admin iana Correlo Jobim	istrador, CPF 342.7 Mallet, Administra	778.688-94, dora, CPF 09	certificação CGA, 92.594.117-42, ce	diretor ertificação
Histórico e experiência de atuação		regional, co fundo Geraç Programado	m sede en ão FIA, q s, buscan	n Porto ue, anos do ofer	Alegre e escri mais tarde, s ecer ao públic	tório em São F se tornaria um so a entrada n	aulo, na época dos fundos ma mercado de a	com a de is premia ções con	584/0001-62) inicio enominação Geraç ados do mercado do n investimentos inio	ão Corretora de Va e ações. Em 2000 i ciais a partir de R\$1	lores. Em 19 niciou-se a ge 100,00, demo	97 iniciou-se a ge estão dos Clubes ocratizando seu a	estão do icesso.
Principais Categorias e Fundos ofertados		de fundos de fundo (inclu	e investim indo, mas	entos d não se	e terceiros, q limitando a e	ue inlui: (i) ela ventuais adapt	boração e/ou re ações do regula	evisão do amento o	nial Investimentos a os documentos para dos fundos e atas d n, conforme o caso,	a constituição ou tr e assembleia); (ii) e	ransferência, elaboração, f	conforme o caso ormalização e reg	o, do gistro dos
Verificação de informações sobre conduta na operações realizadas no mercado financeiro que desaconselham um relacionamento segu	e restrições	não foi enco	ntrado na	ıda que	desabone								
Regularidade Fiscal e Previdenciária		encontra-se	regular, v	ride vali	dade das cert	idões disponib	ilizadas	_					

Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-4891

Volume de ativos sob sua gestão	A Genial Investimentos não r	A Genial Investimentos não realiza a prestação de serviços de gestão.							
Outros critérios de análise									
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO									
	A instituição analisada atende aos requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, não havendo fatores que desabonem o relacionamento.								
Local:			Data						
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura					

Sussinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

#### CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

\_\_\_\_\_\_Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:

Unis Resende

3CB13CCF26E24DC...

DocuSigned by:

Umbelina Escarpinete

97EB7213AB77408...



	TERMO D	E CREDENCIAMENT	O DO AGENTE AUTÔN	OMO DE INVES	STIMENTOS (AAI	)		
lúmero do Termo de Análise de Credenciament				19.202				
lúmero do Processo (№ protocolo ou processo)				9.829/2	2024			
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIA	AL – RPPS							
nte Federativo		icipal de João Pessoa		CNPJ		326/0001-56		
Jnidade Gestora do RPPS	Instituto de Pre	vidência do Município	de João Pessoa			CNPJ	40.955.	403/0001-09
I- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS	A SER CREDENC	IADO						
EGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL	CDID ACENTE A	UTONOMO DE INVEST	TIMENTO LTDA		CPF/CNPJ		17 202	539/0001-40
SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)								
Endereço E-mail (s)	Avenida Paulist	a, 1274 – 22ºandar – cj ntos.com	152		Data Constitution (s)	uiçao		/10/2012 502-1227
Data do registro na CVM Controlador/ Grupo Econômico	1/4/2015		Categoria (s)				1	CNPJ
II - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA D	DE DISTRIBUIÇÃO	1					1	
Razão Social		UTONOMO DE INVEST	IMENTO LTDA		CNPJ		17 202	539/0001-40
Endereço	Avenida Paulist	a, 1274 – 22ºandar – c			Data Constit	uição	18/	10/2012
E-mail (s) Data do registro na CVM	1/4/2015	ntos.com	Categoria (s)		Telefone (s)		11 4	502-1227
Controlador/ Grupo Econômico								CNPJ
rincipais contatos com RPPS riscila Navarro			Cargo Comercial		E-mail priscila@gridinvest	imentos.com	Telefo	ne 11 4502-1227
A instituição está isenta de registros de suspens	ão ou de inabilit	ação na CVM, BACEN (	 ou outro órgão compete	nte?	Sim	х	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de con	nduta nas operaç	ões realizadas no mer	rcado financeiro e não po	ssui	Sim	x	Não	
estrições que, a critério da CVM, do Banco Cent elacionamento seguro?	trai uo brasii 0U	ac outros orgaos com	petentes, desaconseiner	i will	Jilli	^	NAU	
Os profissionais diretamente relacionados à gest cinco) anos na atividade?	tão de ativos de	terceiros da instituiçã	o possuem experiência r	nínima de 5	Sim	N/A	Não	
A instituição e seus principais controladores pos	ssuem adequado	histórico de atuação	no mercado financeiro?		Sim	N/A	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPP: potenciais conflitos de interesse nos termos do a				a de	Sim	x	Não	
Occumentos disponibilizados em site	Sim	Não		Internet			1	
V - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍD	OOS PELA INSTITU	JIÇÃO						
lome do(s) Fundo(s) de Investimento(s): CATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA			CNPJ do Fundo 08.279.304/0001-41	Clas	ssificação Resoluçã	o CMN		cio Do Fundo
CATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO			19.719.727/0001-51		Art. 8º Inciso I Art. 7º V "b"		25	/10/2006 /4/2014
CATU VANGUARDA PRÉ-FIXADO FI RF LP CATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF			19.418.031/0001-95 10.922.432/0001-03		Art. 7º I "b" Art. 7º I "b"			/4/2014 /7/2009
CATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF CATU VANGUARDA LONG BIASED FIM			10.756.541/0001-06		Art. 7º I "b"		26	/6/2009
CATU VANGUARDA FOF IE FIM			35.637.151/001-30 39.997.963/0001-47		Art. 10º I, a Art. 9,II			/10/2019 /12/2022
CATU VANGUARDA FIRF PLUS LP IRX INCOME INSTITUCIONAL FIC FIA			05.755.769/0001-33 38.027.169/0001-08		Art. 7, III, a Art. 8º Inciso I			11/2003 /6/1999
DCCAM FIC FIA			11.628.883/0001-03		Art. 8º, I,		1,	/4/2010
LURAL AÇÕES FIC FIA SENIAL MS GLOBAL BRANDS FIC FIA IE			01.675.497/0001-00 37.331.342/0001-02		Art. 8º, I, Art. 9º, II, a			/2/1997 /10/2020
GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR			37.331.365/0001-09		Art. 9º, II, a		1	/10/2020 /7/2020
IÍVEL I PLURAL DIVIDENDOS FIA			37.322.097/0001-69 11.898.280/0001-13		Art. 9º, III Art. 8º, I		27/4/2010	
LARITAS VALOR FEEDER FIA			11.403.850/0001-57		Art. 8º, I		17	/3/2010
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):								
/ - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVO	OS AOS FUNDOS	DE INVESTIMENTOS E		os				
lome/Razão Social CATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA			CNPJ do Fundo 68.622.174/0001-20	Possui Contra	ato Registrado na ( SIM	CVM? (Sim/Não)		umento Contratual /1/2018
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA			27.916.161/0001-86		SIM			/8/2020
GENIAL CORRETORA DE VALORES S. A IRX INVESTIMENTOS LTDA		<u> </u>	27.652.684/0001-62 04.408128/0001-40		SIM SIM			/6/2018 /1/2021
ONSTANCIA INVESTIMENTOS LTDA LURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA			10.626.543/0001-72		SIM SIM			/9/2020 /6/2019
3 CACEIS BRASIL DTVM			09.630.188/0001-26 62.318.407/0001-19		SIM			/4/2019 /4/2018
/ - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):	BUIÇÃO (FORMA	DE REMUNERAÇÃO D	OS DISTRIBUIDORES, REL	AÇÃO ENTRE DIS	TRIBUIDORES E A I	NSTITUIÇÃO, CON	CENTRAÇÃO DE I	UNDOS SOB
EDINING TRAÇÃO, GESTÃO E DISTRIBUIDORES).								
		VIDE	CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	ANEXO				
/I - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CRE	EDENCIAMENTO							
		А	GRID Agente Autônomo formada pela equipe In					
strutura da Instituição		A m	otivação para criarmos a	GRID se deu ao	fato de termos libe	erdade para realiza	rmos parcerias	
			com bons gestores que	inda não possue	m expertise no seg	mento, pois dentr	o da Genial	
egregação de Atividades					N/A			
Qualificação do corpo técnico				00	D Seção III			
caamicayao ao corpo tecinto				QD	o ocyao iii			
			s principais sócios trabal					
listórico e experiência de atuação		Insti	tucional, focando princip		como Regime Próp Pensão.	orio de Previdência	Social e Fundos	
				uc				

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos Renda Fixa, Renda Variavel, Fundos Exterior							
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro		N/A						
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Anexo						
Volume de ativos sob sua gestão		3,5 bi						
Outros critérios de análise				N/A				
VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI								
Local:			Data					
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura				

sosinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

#### **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI**

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21,e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomoa de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computado
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computado
DocuSigned by:
Priscila Navarro Rubio Marinho



TER	MO DE ANÁLISE E	ATESTADO DE CREDENC	IAMENTO DO ADMINIST	RADOR OU GEST	TOR DE FUNDOS	DE INVESTIMENTO				
lúmero do Termo de Análise de Crede	nciamento				20.2024					
lúmero do Processo (Nº protocolo ou	processo)			(	9.829/2024					
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNO	CIA SOCIAL – RPPS									
nte Federativo	MUNICIPIO DE	JOAO PESSOA				CNPJ	08.778.326/0	0001-56		
Jnidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE	PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	O DE JOAO PESSOA - IPM			CNPJ	40.955.403/0	0001-09		
I - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIAI	DA .		ADN	/INISTRADOR		GI	STOR	х		
Razão Social		VESTIMENTOS LTDA			CNPJ		07.078.144/0			
Endereço		Faria Lima 3015 cj 81 – Itain	n Bibi –São Paulo - SP		Data Constitui	ição	21/10/2			
E-mail (s)		epardoinvest.com.br;roberto.esteves@g		guepardoinvest.com.br	Telefone (s)		11 31039	9204		
Data do registro na CVM  Data do registro no BACEN	Ato nº 8.092 d	le 23/12/2004	Categoria (s) Categoria (s)		Administrador	de Carteiras de Valore	s Mobiliários			
	contatos com RPPS		Carg	0		E-mail	Te	elefone		
Roberto Esteves			Diretor		roberto.esteves@gue	epardoinvest.com.br		103-9204		
ticardo Carvalho			Diretor		ricardo.carvalho@gu	epardoinvest.com.br	11 3	1039208		
					+					
A instituição atende ao previsto nos in					Sim	х	Não			
A instituição está livre de registros de s					Sim	X	Não			
i instituição detém elevado padrão éti jue, a critério da CVM, do Banco Centr eguro?		• •	•	-	Sim	x	Não			
Os profissionais diretamente relaciona cinco) anos na atividade?	dos à gestão de ativ	vos de terceiros da instituiçã	io possuem experiência mír	nima de 5	Sim	х	Não			
A instituição e seus principais controla	dores possuem ade	quado histórico de atuação	no mercado financeiro?		Sim	x	Não			
Em caso de Administrador de fundo de administração oriundos de regimes pró	investimento, este	detém no máximo 50% (cin		rsos sob sua	Sim		Não			
pro-	.pou de prevident									
II - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVES	STIMENTOS EM QUE	A INSTITUIÇÃO ESTÁ SEND	O CREDENCIADA:							
	A	t. 7º, I, "b"				Art. 8º, II				
		rt. 7º, I,"c"				Art. 9º, I				
		t. 7º, III,"a"				Art. 9º, II				
		t. 7º, III,"b" Art. 7º, IV				Art. 9º-, III Art. 10, I				
		t. 7º, V,"a"	Art. 10, I							
	Aı	t. 7º, V,"b"	Art. 10, III							
,	A	rt. 7º, V,"c" Art. 8º, I				Art. 11				
		AIL 0°, I		_						
V - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDO	OS DEI Δ INISTITIUCÃ	O PARA FIITIIPA DECISÃO D	E INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data (	da Análise		
ONDOS ADIVINISTRADOS/GERIDO			E HAN ESTHAIEM I CO:				Data	uu Allaiise		
/ - DA ANÁLISE DA INICTITUIÇÃO COUST		OR INSTITUCIONAL FIC FIA				.883/0001-03				
/ - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJET	O DE CREDENCIAM	ENTU								
Estrutura da Instituição		A Guepardo Investime	ntos LTDA é uma Gestora de	e recursos com foco	o em renda Variáve	I. Possui toda a equipe	de Gestão e Anális	e própria.		
Segregação de Atividades			Somente somos Gestores	de Recursos, o qu	e impossibilita qual	quer conflito de intere	esse.			
Qualificação do corpo técnico		Octávio Ferreira de Magalhã ánalise é composta por	ies é o fundador e Gestor da 4 analistas. Possuímos tamb	Guepardo Investin	nentos e possui 22 : time de Rico e Com	anos de experiência no npliance , aém da área	o mercado financeir comercial para ater	ro . A equipe		
				clie	ntes.					
Histórico e experiência de atuação		A G	uepardo Investimentos foi fi	undada em 23/12/2	2004 de acordo cor	m ato Declaratório CVI	VI №8.091			
Principais Categorias e Fundos ofertado	os			Fundos de Aç	ões "Long Only"					
Avaliação dos riscos assumidos pelos f administração/gestão	undos sob sua	Possuímos controles o	de riscos severos. Diariamen Enqu	te é gerado um Rel uadramentos por R	atório detalhado co egulamento e Legis	om o monitoramento lação	de Risco de Liquide:	z , V@R e		
Verificação de informações sobre cond realizadas no mercado financeiro e res desaconselham um relacionamento se	luta nas operações trições que guro	Monitoramos as operações	s realizadas. A área de Risco	e Compliance é res nivel Ético de se	sponsável por este o us colaboradores.	controle controles. Alé	m disso a Gestora p	preza pelo al		
Regularidade Fiscal e Previdenciária				Em conf	ormidade					
Segregação de Atividades  Somente somos Gestores de Recursos, o que impossibilita qualquer conflito de interesse.  Qualificação do corpo técnico  Octávio Ferreira de Magalhães é o fundador e Gestor da Guepardo Investimentos e possui 22 anos de experiência no mercado finicánalise é composta por 4 analistas. Possuímos tambem um experiente time de Rico e Compliance , aém da área comercial para cilentes.  Histórico e experiência de atuação  A Guepardo Investimentos foi fundada em 23/12/2004 de acordo com ato Declaratório CVM Nº8.091  Principais Categorias e Fundos ofertados  Fundos de Ações "Long Only"  Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão  Possuímos controles de riscos severos. Diariamente é gerado um Relatório detalhado com o monitoramento de Risco de Lic Enquadramentos por Regulamento e Legislação  Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro  Monitoramos as operações realizadas. A área de Risco e Compliance é responsável por este controle controles. Além disso a Ges realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro  Regularidade Fiscal e Previdenciária  Em conformidade  Volume de recursos sob administração/gestão  R\$ 3.827 Bilhões - ANBIMA 11/2023  Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão  R\$ 5.827 Bilhões - ANBIMA 11/2023										
	/gestão			R\$ 3.827 Bilhões	Volume de recursos sob administração/gestão  R\$ 3.827 Bilhões - ANBIMA 11/2023					

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros.  A Instituição é signatária dos seguintes códigos ANBIMA: Administração de Recursos de Terceiros, Código de Ética, Código de Processos da Regueros de terceiros de terceiros.							
Segue um breve resumo sobre a estratégia de Investimento da Gestora: A Guepardo Investimentos realiza um profundo estudo e análise de fundamentos operacionais e financeiros das empresas. A gestora investe em "great business" que estejam posicionados para capturar crescimento n longo prazo, e que sejam eventualmente pouco compreendidos e mal precificados pelo mercado.  Aplicando filtros e questionários, removemos primeiramente as empresas que não sejam consideradas elegíveis segundo nossos critérios. A análise segue então através de uma metodologia Bottom-Up, na qual nosso time se aprofunda nos detalhes qualitativos e quantitativos, obtendo assim o máximo de conhecimento de todos os aspectos que podem alterar o valor da companhia. Levamos em consideração a analise do setor, gestão, risco: e estratégia.  É importante ressaltar a postura conservadora de nossos analistas, buscando sempre empresas que tenham vantagens competitivas, previsibilidade de fluxo de caixa e retornos satisfatórios mesmo considerando cenários pessimistas. Desta forma, com o constante monitoramento e profundo conhecimento, procuramos alocações que maximizem a relação risco/retorno de nossos clientes.							
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:							
Local:			Data				
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF2		Assinatura			

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 105 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social

A Resolução CMN nº 4,963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalme requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 29, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegiveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já prientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sitio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base mações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ía aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluidas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa ciaro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão entos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereco eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Reçursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço

eletrônico na rede mundial de computadores

Rua Joaquim Floriano, 889 <u>taim Bibi</u> ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 tabelião notário semelhaper 01 firma com valor economico de ROBERTO DE MAGALHAES Reconheco por DE NOTAS 0 da verdade. Vr. R\$12 cartório Carlos de Souza RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCREVENTE Valido Somente com o Selo de Autenticidade

112284 FIRMA

C11077AB0223742

SÃO

	TERMO D	E ANÁLISE E ATESTADO DE CR	EDENCIAMENTO DO AD	MINISTRADOR OU	GESTOR DE	E FUNDOS	DE INVESTIMENTO	)				
	Termo de Análise de Credencia				.2024							
ro de	Processo (Nº protocolo ou pro	cesso)		9.8	329/2024							
REG	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SOCIAL – RPPS										
ede	ativo	Prefeitura Municipal de João Pess	oa				CNPJ	08.778.326/	/0001-56			
de G	estora do RPPS	Instituto de Previdência do Munic	ípio de João Pessoa				CNPJ	40.955.403/	/0001-09			
INIC	ITHICÃO A CED CDEDENCIADA			A DAMINISTRA DOS			65	CTOR				
	ITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR			Gi	STOR	×			
Soc	al	Icatu Vanguarda Gestão de Recurs			CN Dat			68.622.174/	/0001-20			
eço		Avenida Oscar Niemeyer, n° 2000 297	, 18 andar, Santo Cristo, Ri	io de Janeiro - RJ – ce	Coi	nstitu		22/9/1	992			
I (c)		bhrovitz@icatuvanguarda.com.br RI@icatuvanguarda.com.br			içã	io						
l (s) do re	gistro na CVM	RI@icatuvanguarda.com.br 22/10/1992										
	gistro no BACEN	-			•			ı				
_	Principais cont	atos com RPPS	Polação com Inv	Cargo		ovitz@icatuvang			<b>elefone</b> 3824.3911			
	drigues De Souza Coutinho		Relação com Inv	estidores		icatuvanguarda. outinho@icatuva			3824.3911			
. U IN			1000					(21)				
		I e II do § 2º art. 21 da Resolução				Sim	х	Não				
		ensão ou de inabilitação na CVM o			9	Sim	х	Não				
5	•	le conduta nas operações realizada o Central do Brasil ou de outros órg		· ·	5	Sim	x	Não				
		à gestão de ativos de terceiros da i	instituição possuem exper	iência mínima de 5	9	Sim	x	Não				
_	s na atividade?	s possuem adequado histórico de	atuação no mercado finan	nceiro?		Sim	· ·	Não				
		estimento, este detém no máximo					<u> </u>					
	stração oriundos de regimes pro				5	Sim	x	Não				
CL	ASSES DE FUNDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ES	STÁ SENDO CREDENCIADA	:								
		Art. 7º, I, "b"					Art. 8º, II					
		Art. 7º, I,"c" Art. 7º, III,"a"					Art. 9º, I Art. 9º, II					
		Art. 7º, III, "b"					Art. 9º-, III					
		Art. 7º, IV		x			Art. 10, I					
		Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"					Art. 10, II Art. 10, III					
		Art. 7º, V,"c"					Art. 11					
		Art. 8º, I										
DC	S ADMINISTRADOS/GERIDOS P	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA D  ICATU VANG LONG BIASED FIM (10°, I)	ECISÃO DE INVESTIMENTO	OS:		25 627	CNPJ	Data	da Anális			
		ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA (8°, 1,"a")				08.279	.304/0001-41					
_		ICATU VANGUARDA IBX FIA (8º, I,"a") ICATU VANGUARDA PRÉ FIXADO FIRF LP (7º, I,"a'	7				.719/0001-92 .031/0001-95					
_		ICATU VANGUARDA FIRF INFLACAO CP LP (7º, V,"b	")				.727/0001-95					
		ICATU VANGUARDA INFLACAO CURTA FI RF LP( (7, I,					.432/0001-03					
		ICATU VANGUARDA INFLACAO LONGA FI RF LP (7, I,  ICATU VANGUARDA FOF IE FIM ( 9, II)	<b>u</b> ,				.541/0001-06					
		ICATU VANGUARDA FIRF PLUS LP(7,III, a)	-				.769/0001-33					
		ICATU VANGUARDA FOF AÇÕES GLOBAL FI IE ( 9,	n)			44.212	.682/0001-71					
	LISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	DE CREDENCIAMENTO			<u> </u>			<u> </u>				
ANA	a Instituição			V2.1. 6	DD 4	Dog 5						
	a mstituição		4 f - (1: Al - : 1 - B		DD Anexo I -	_						
				Vanguarda, também s	e encontra c	cadastrada	na CVM: Icatu Consult	oria de				
ra	de Atividades						esta o serviço de cons denciários. Não há cor					
ас	de Atividades		exclusivamente para			p. cvic	2.222					
ra (	de Atividades		exclusivamente para	exclusivamente para os Fundos que recepcionam recursos previdenciários. Não há conflito de QDD Seção III								
ura (	de Atividades o do corpo técnico		exclusivamente para	Q	Vide QDD Anexo I - Pag 5  A família Almeida Braga é controladora ou possui participação relevante na seguinte empresa, que, assim como a lcatu Vanguarda, também se encontra cadastrada na CVM: Icatu Consultoria de Investimentos Ltda ("Icatu Consultoria"). A Icatu Consultoria presta o serviço de consultoria exclusivamente para os Fundos que recepcionam recursos previdenciários. Não há conflito de QDD Seção III  QDD Seção III  Fundos de Renda Variavel, Renda Fixa e Fundo Exterior							
ação cação	o do corpo técnico		exclusivamente para									
ıçã			exclusivamente para		DD Seção III							
;ão	o do corpo técnico				DD Seção III	I	lo Exterior					

				4EL DA					
				N.					
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão		Regulamento dos fundos							
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	n/A								
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Anexo							
Volume de recursos sob administração/gestão		43.	100 Bilhões ( Dez/22)	CAMII A PIRES DE SÁ WARIZ WAIA E RODRIGO SMAEL DA					
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão		Vid	e Laminas Anexas	4 ₹					
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	N/A								
Outros critérios de análise			N/A	F.A. CAROLINE FERREIRA AGRA					
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				# # #					
				ш 2					
				S S S S S S S S S S S S S S S S S S S					
Local:	1	Data							
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura						
				SITANA					
				TAC TAC					
				VFIGACAV					
	1	I		<u> </u>					

DAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

#### CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na laterare!

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se à sinstituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, \$5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º a 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuizos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\*\*



	TERMO	DE ANÁLISE E ATESTADO DE CF	EDENCIAMENTO DO ADMINISTR	ADOR OU GI	STOR DE FUN	IDOS DE INVESTIMENT	о		
lúmero do Tern	no de Análise de Credenc	iamento			22.2024				
Número do Proc	esso (Nº protocolo ou pr	ocesso)			9.829/2024				
- DO REGIME P	RÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	A SOCIAL – RPPS							
nte Federativo		Prefeitura Municipal de João Pes	503			CNPJ	08.778.326/	0001-56	
Inidade Gestor	do RPPS	Instituto de Previdência do Muni	cípio de João Pessoa		•	CNPJ	40.955.403/	0001-09	
ı - DA INSTITUIÇ	ÃO A SER CREDENCIADA		ADMI	NISTRADOR		G	ESTOR	х	
Razão Social		Inter Asset Gestão de Recursos L			CNPJ	l .	05.585.083/		
Endereço E-mail (s)		Avenida Barbacena, nº 1219, 21º middle@interasset.com.br	andar (parte), Santo Agostinho, Belo	Horizonte, MG	Data Cor Telefone	nstituição (s)	3/4/20 (31) 2517		
Data do registro	na CVM	2/1/2004	Categoria (s)		releione	Gestor	(31) 2317	-8030	
Data do registro	no BACEN		Categoria (s)						
		tatos com RPPS	Cargo		6.11	E-mail uraci@inter.co		elefone	
Rafaella Suraci d Daniel Castro Do			Analista Diretor			stro@inter.co		7140-1080 3347-8012	
Cirlisson Santos	mingos da silva		Al Diretor			rforme.com.br		9656-5531	
\ institute"	ndo oo uvit	oo lo II do \$ 20 24   5 ' "	CMN =0.4.063/20242		<u> </u>		NI2		
		os I e II do § 2º art. 21 da Resolução pensão ou de inabilitação na CVM			Sim Sim	X	Não Não		
instituição det estrições que, a	ém elevado padrão ético critério da CVM, do Ban	de conduta nas operações realizad	das no mercado financeiro e não poss rgãos competentes, desaconselhem u		Sim	х	Não		
elacionamento Os profissionais cinco) anos na a	diretamente relacionado	s à gestão de ativos de terceiros da	instituição possuem experiência mír	ima de 5	Sim	x	Não		
		res possuem adequado histórico de	e atuação no mercado financeiro?		Sim	Х	Não		
		vestimento, este detém no máxim róprios de previdência social?	o 50% (cinquenta por cento) dos recu	ırsos sob	Sim		Não		
I - DAS CLASSE.	DE PONDOS DE INVESTI	MENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO E  Art. 7º, I, "b"  Art. 7º, I,"c"  Art. 7º, III,"a"  Art. 7º, III,"b"	STA SENDO CREDENCIADA.			Art. 8º, I Art. 9º, I Art. 9º, I Art. 9º-, I	I II		
		Art. 7º, IV				Art. 10, I			
V		Art. 7º, V,"a"				Art. 10, I Art. 10. II			
Х		Art. 7º, V,"b" Art. 7º, V,"c"				Art. 10, II Art. 11	1		
Х		Art. 8º, I		l e					
/ - FUNDOS AD		PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA				CNPJ 5.443.522/0001-05	Data	da Análise	
I	NTER INSTITUIÇÕES FINA	NCEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO ÕES VALOR FUNDO DE INVESTIME	) RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		49	.995.610/0001-61 .344.840/0001-07			
V - DA ANÁLISE	DA INSTITUIÇÃO OBJETO	DE CREDENCIAMENTO							
Estrutura da Ins	ituição		senta uma estrutura construída espe Estratégico. A estrutura é moderna e				des de acordo com (	o previsto e	
Segregação de A	tividades	relacionanmento c auditória interna ir	A Inter DTVM apresenta uma estrutura construída especialmente para suportar o crescimento de suas atividades de acordo com o previsto em seu Planejamento Estratégico. A estrutura é moderna e tem equipamentos de última geração.  A Inter Asset apresenta segração física e de processos oraganizando suas atividades internas em quatro grandes áreas: executivo, estratégias, relacionanmento com investidores e compliance e risco. De acordo com a política de Controles Internos (PO968), a instituição possui uma auditória interna independente que reporta-se diretamente ao conselho executivo. Outro ponto a ser destacado é que há uma segregação física e organizacional dos administradora a Inter DTVM, possuindo cada uma estruturas, processos e equipes distintas entre si.						
Qualificação do	corpo técnico	MG. Trabalhou ant Invista) em 2003. N e MBA em Finança:	ngos da Silva (Sócio Fundador e CEO) eriormente na Ericsson Telecomunic Mariana Pereira Fenelon (Sócia Gestor s pelo Ibmec-MG. Iniciou sua carreira gisa e na gestão de venture capital nas da classe em 2019. Marcelo Miran pela PUC-MG em Mercado de Capita e a equipe de gestão da Inter Asset duado em Comunicação Social (Bacharado de Capitais e Derivativos pela PU/2022).	ações e como a de Crédito P na Inter Asset	consultor da Sv rivado): Gestora t (na época DLN	vecap Global Invest. Fund a certificada CGA, FRM, CA 1 Invista) e posteriorment	ou a Inter Asset (na AIA e CFA. Economis e trabalhou na área	a época DLI sta pela UFI ı de Fusões	

		SMAEL DA
Histórico e experiência de atuação	A DLM Invista, foi fundada em 2003, com foco em asset management e gestão de renda variável, dois depois passou a trabalhar com crédito privado. Em 2010, o Inter se torna sócia da DLM, com 70% de participação e funda-se DLM Invista se torna a Inter Asset, atualmente tem R\$ 8bi de AuM.	DRIGO
Principais Categorias e Fundos ofertados	Os fundos são classificados de acordo com os Arts 7°, V, "b" e 8°, I da Resolução CMN nº 4.963/2021.	AIA e RC
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A DLM Invista, foi fundada em 2003, com foco em asset management e gestão de renda variável, dois depois passou a trabalhar com crédito privado. Em 2010, o inter se torna sócia da DLM, com 70% de participação e funda-se DLM Invista se torna a inter Asset, atualmente tem RS 8bi de AUM.  Os fundos são classificados de acordo com os Arts 7°, V, "b" e 8°, i da Resolução CMN nº 4.963/2021.  Em linhas gerais, os fundos de investimento abertos da categoria renda fixa crédito privado geridos pela Inter Asset têm apresentado boa relação inscoverence, ocibindo histórico de baixissimo risco e superando seu benchmark desde o seu o inicio. O fundo Inter Corporate, que possui estratéga high grade e tem por objetivo de longo prazo superar o CDL, aloca majoritariamente em títulos bancários, com a parcela adcitonal da cateria a de crédito alocada em ativos cujo rating é AAA. Para algumas janelas de credito catá alocada em ativos cujo rating é AAA. Que se soma a 17% da carteira ade crédito moto está atualmente em tomo de CDI - AQ6%. Em linha com seu prazo de resgate, o fundo amentem lluquídez elevada. Ja o fundo inter Instituições Financeiras, também de estrateja high grade o em objetivo de longo prazo de superar o CDL, possui carteria de crédito acida em ativos cujo rating é AAA - Dava Algumas janelas de com objetivo de longo prazo de sugerior o CDL, possui carteria de crédito acida estratiamente em títulos bancários cujo rating é AAA - ou AAA. Este fundo teve seu inicio em março e, portanto, não completou o prazo de seis meses para que sua rentabilidade seja divulgada. Quanto ao nos como de categos, inter Valor, seguinos com la Indiamentalista e adiciona dicada estratiamente em empresas elfores es mos respontovis segmentos, que se destacam frente aos seus pares e que possuem bom histórico de resultados ao longo do tempo. Temos foco em præservar capital, sem correr gandes ríscos. Evitamos slocar em empresas deciadas e adiginos operaciones que empresas mas colideras, escenmais como carteristicas, respectivamente. Este é um fator	IRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ M
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Inter Asset possui política de Seleção de Parceiros contendo as diretrizes de diligência adotadas para classificação dos parceiros com os quais possui relacionamento.	FERRE
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A Inter Asset está regular. Em anexo as certificados de regularidade (documentos "CND" e "Consulta Regularidade do Empregador")	AROLINE
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 7,8 bilhões em 30/06/2023	ECA, C
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Considerando fechamento de julho, em analise desde o inicio, a rentabilidade do fundo Inter Instituiçoes Financeiras foi 111,45% do CDI, Inter Corporate 110,70% do CDI. Já o Inter Valor está com rentabilidade de 5% no ano.	ONIO DI
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Conforme DDQ Anbima do Gestor e documentos de compliance disponíveis em: https://www.interasset.com.br/acesso-a-informacao?category=compliance	ZANA SIT
Outros critérios de análise	NSA	ANTI, SU
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:		VALC.
	A instituição appentas se ante a correspondenciada	IGA CA

A instituição	encontra-se	anta a ser	credenciada	

Local:				Data		Ď.
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMEN	NTO:	Cargo	CPF		Assinatura	\ LEA
						ÆIR/
						S DE
						ARLC
						AOC
						0 ::
						essoas
<u> </u>			1			–φ

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento en que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet?

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na selecão de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMM nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2 º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Ciente.			
Assinatura do Dirigente da I	Unidade Gestora, com firma reconhecida	ou disponibilizada no endereço eletro	onico na rede mundial de computadores
Assinatura do Gestor de Re	ecursos do RPPS, com firma reconhecida c	ou disponibilizada no endereço eletrô	nico na rede mundial de computadores
Assinatura de representa	 inte(s) legal(is) da Instituição interessada r	no credenciamento, com firma reconl	hecida ou disponibilizada no endereço
	eletrônico na rede	mundial de computadores	



										STA
										EL DA COSTA
										<u> </u>
TE	RMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CRI	EDENCIAMENTO DO AL	DMINISTRA	DOR C	U GESTO	R DE F	UNDOS DE			SO ISMA
Número do Termo de Análise de Cre		INVESTIMENTO	23	3.2024	1					
Número do Processo (№ protocolo o	ou processo)		9	.829/	2024					ושטט
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ	NCIA SOCIAL – RPPS									, G
Ente Federativo		nicipal de João Pes	ssoa				CNPJ	08.778.3	26/000	1-56≦
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Pre	evidência do Munic	zípio de J	loao I	Pessoa		CNPJ	40.955.4		
					., .					218
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCI	IADA	ADM	MINISTRADO	OR	х			GESTOR		MA
Razão Social	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	VALORES MOBILIARIOS	LTDA	_	CNPJ			62.418.140	/0001-3	31 y
Endereço	PCA ALFREDO E DE S ARANHA 100 SAO PAULO / SP / 04390-900	0 TORRE ITAUSA / PQ	JABAQUA	RA /	Data Con	stituiç	ão	29/04/1969		PIRES
E-mail (s)	intragmiddleestruturados@itau-u	unibanco.com.br			Telefone	(s)				
Data do registro na CVM	29/07/1993	Categoria (s)	Serviços de	e Admi	nistrador o	de Cart	eira de Valore	s Mobiliários		D D
Data do registro no BACEN  Principais co	ontatos com RPPS	Categoria (s) Cargo			1		-mail		Telefone	(
Marcio Cantos		Gerente de Investimento			marcio.c	antos	@itau-	11 933	75 9306	V G D V
							_			
										300
A instituição atende ao previsto nos	incisos I e II do § 2º art. 21 da Resoluçã	ao CMN nº 4.963/2021?			Sim		х	Não		EEG
	<u> </u>									Ц
	de suspensão ou de inabilitação na CVN ético de conduta nas operações realiza				Sim		X X	Não		
possui restrições que, a critério da C desaconselhem um relacionamento s	VM, do Banco Central do Brasil ou de o seguro?	outros órgãos competen	ites,		Sim			Não		CAROL
Os profissionais diretamente relacion mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	nados à gestão de ativos de terceiros d	la instituição possuem e	xperiência		Sim		×	Não		ישב בכי
	oladores possuem adequado histórico d	le atuação no mercado			Sim		х	Não		₫
Em caso de Administrador de fundo	de investimento, este detém no máxim ndos de regimes próprios de previdênci		ento) dos		Sim		х	Não		SITONIO DE
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INV	VESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO	ESTÁ SENDO CREDENCIA	ADA:							7000
	Art. 7º, I, "b"						Art. 8º			V.
	Art. 7º, I,"c" Art. 7º, III,"a"		<del>                                     </del>				Art. 99 Art. 99			
	Art. 7º, III,"b"						Art. 9º-,	III		CA
	Art. 7º, IV Art. 7º, V,"a"		$\vdash$				Art. 10	*		14/
	Art. 7º, V, b"		X				Art. 10,			<u>{</u>
	Art. 7º, V,"c"						Art.			<u>(</u> '
	Art. 8º, I									<u> </u>
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERI	IDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA	DECISÃO DE INVESTIME	ENTOS:			CN	PJ	D	ata da An	álise 🖸
										<u> </u>
										<u>U</u>
										<u>u</u>
,										
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OB.										Č
Estrutura da Instituição	A Intrag DTVM Ltda. (' em operação desde 20 para gestores indepen	003, com foco na prest	tação de se	erviços	de admi	nistra	ção fiduciári	a de fundos d	e investi	mento
	Associação Brasileira d de custódia e controlac de capitais, bem como	das Entidades dos Mer doria prestados pelo II	rcados Fina taú Uniban	anceiro nco, pi	o e de Ca <sub>l</sub> oneiro no	pitais dese	– Anbima, a nvolvimento	Intrag conta d de soluções p	com os se	erviço

# CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA A RODRIGO ISMAEL DA COSTA A preservação da confidencialidade das informações é um dos pilares do mercado de capitais por constituir um pressuposto das relações de negócio. Segregação de Atividades Tal precaução se vincula de forma direta à questão da indispensável e hermética separação entre áreas que manejam informações confidenciais, não só do ponto de vista físico, mas do ponto de vista de seus próprios procedimentos (Chinese Wall). A confidencialidade mantém também conexões relevantes com a política de investimentos pessoais e com a política de segurança das informações, assim como, inevitavelmente, permeia os eventuais conflitos de interesse e o uso de equipamentos do Banco. Em decorrência, é absolutamente essencial que todos os colaboradores: Se abstenham de usar informações confidenciais e privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros para não gerar conflito de interesses. Guardem sigilo sobre informação, fato e operação de cliente, de carteiras por ele administradas ou de carteiras administradas por qualquer empresa do Conglomerado Itaúsa. Não transfiram nem transmitam informações confidenciais e privilegiadas a colaborador ou a terceiro, por intermédio ou não de alguma mídia. Deixem de fazer comentário ou revelação a colaborador ou terceiro, de forma intencional ou não, sobre informações confidenciais que só poderiam ser usadas restritivamente no contexto das atividades profissionais. Mantenham arquivos individualizados para cada uma das áreas componentes da AMC, de modo a impedir o acesso às informações confidenciais e privilegiadas por parte de colaboradores de outras áreas, no intuito de evitar possíveis conflitos de interesse. Não permitir que, ao ingressar em sua área de trabalho com seu código de acesso, outros colaboradores, ainda que da própria área, se aproveitem do acesso liberado. Cada colaborador deverá se identificar por meio de seu próprio código de acesso. Conheçam obrigatoriamente as áreas com as quais a troca de informações, a emissão de comentários e o acesso são vedados. Responsabilizem-se pelos visitantes que forem liberados junto ao acesso controlado das dependências da AMC. Existe uma estrutura segregada para a Prestação de Serviços de Custódia e Controladoria obedecendo aos conceitos de Chinese Wall, segregação sistêmica e de equipes. Além da segregação da área de Custódia e Controladoria, também existem segregações dentro da estrutura, de forma segregar os Clientes em função do seu perfil, garantindo assim a qualidade e agilidade no Atendimento. com conhecimento de suas particularidades, sendo que um deles será o responsável pela conta do Código de Ética são apreciadas por um Comitê de Ética específico que conduz sua atividade dentro de princípios rigorosos, atuando sempre de modo a deixar claro para toda a organização a relevância de ética no contexto das operações. Os dados profissionais poderão ser acessados pelo link: https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/itau.7 Qualificação do corpo técnico unibanco/governanca-corporativa/estrutura-de-governanca/diretoria-itau-unibanco-holding-s-a/ O nosso time João Meza Os dados profissionais poderão ser acessados pelo link: https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/itau 🗓 unibanco/governanca-corporativa/estrutura-de-governanca/diretoria-itau-unibanco-holding-s-a/ Histórico e experiência de atuação O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento Principais Categorias e Fundos ofertados em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento. Os fatores de riscos dos fundos administrados pela Intrag são descritos no regulamento de cada fundo, de acordo Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob com sua estrutura e característica. suaadministração/gestão Vale reforçar que a Intrag não faz gestão de fundos. ssinado por 6 pessoas:

					STA
					e RODRIGO ISMAEL DA COSTA
					/WSI
	Para as políticas do Ita	ú norfavorsigam o lin	L		000
erificação de informações sobre conduta nas peraçõesrealizadas no mercado financeiro e	https://www.itau.com				ODR
strições que desaconselham um	listgroup.aspx?IdCanal	l=52MuGxAVGm0eMs/	GPF46EA	==&linguagem=pt	ď
acionamento seguro	A WMS possui uma po	olítica setorial cujo obje	ivo é pro	over direcionamento e padronização para	۵۱۵
	· ·	•		relacionamento com clientes que se	2
		•		serviços da WMS, prevenindo o os ilícitos de lavagem de dinheiro,	Q
	la				SÁ MARIZ MAIA
	do Banco. O relacionar	mento comercial das ár	eas de n	egócio da WMS com seus clientes são	П
	estabelecimento, a ma	i, que disciplina a forma anutenção e o monitora	i, os requ mento c	lisitos e as condicionantes para o le tais relacionamentos através do	Ü
	Programa de Prevençã	ío à Lavagem de Dinhei	ro e Com	bate ao Financiamento do Terrorismo da	Ξ.
	WMS.	UD/CET á a instância su		liberative sebre assumtes relationed as	<
	com a Prevenção à Lav	/agem de Dinheiro e Co	mbate a	o Financiamento do Terrorismo na WMS.	
	Na reunião é apresent	ado o balanço semestr	al dos Co	mitês Setoriais de KYC (Know Your	Č
	Clients) / KYP (Know Yo	our Partner), incluindo ações de avaliações KV	informaç ^ / ĸvp (/	iões como: Hientes anrovados, renovados e	٥
	reprovados);	ações de avallações Ki	c / KII (	cheffics aprovados, reflovados e	<
	• Comunicações de op	erações atípicas;			
	Cronograma de revis     Pontos de melhoria i	soes cadastrais para o s identificados a partir do	emestre is proces	seguinte; sos estabelecidos no semestre, quando	0
	aplicável;	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		, ,	ü
	Revisão/Atualização     Repos do ação corro	de Conceitos e Diretriz	es sobre	PLD/CFT;	2
	O Comitê de Aprovaçã	o de Parceiros avalia a	aprovaçã	roteger o nome, a reputação e a imagem egócio da WMS com seus clientes são uisitos e as condicionantes para o le tais relacionamentos através do obate ao Financiamento do Terrorismo da eliberativa sobre assuntos relacionados o Financiamento do Terrorismo na WMS. mitês Setoriais de KYC (Know Your iões como: clientes aprovados, renovados e seguinte; sos estabelecidos no semestre, quando PLD/CFT; processos, quando aplicável; io de Parceiros, entre eles os nto, aprovação de um novo parceiro requer uma	0
	Distribuidores e Agen	ntes Autônomos de Ir	vestime	nto, aprovação de um novo parceiro requer uma	relaçã
	contratual em que	ahilidades relacionadas	à PI D câ	o requeridas. É dever do distribuidor	A Q
	(instituição financeira	ou agente autônomo)	realizar	o processo de identificação de clientes. O Itaú exige	e que
	processo de identificaç	ção de clientes contem	ole:		9
	<ul> <li>Informações e Docur</li> <li>Informações sobre R</li> </ul>	enda, Faturamento e P	atrimôni	0	CINCLIA
	Adequação Cadastra				
gularidade Fiscal e Previdenciária	A INTRAG está em con	formidade com todas a	s atuais	normas fiscais e previdênciárias.	AIIZANIA
guiarradae riscar e i revidenciaria					Ū
	Conforme o Ranking di aproximadamente 600	- :	em MAI0	D/2023, a INTRAG tem sob sua Administração	TNAC
olume de recursos sob administração/gestão	1.				2
	A rentabilidade dos fui	ndos buscam refletir ac	objetivo	e politícas de Investimento descritos no regulamento	o do 🖇
aliação da rentabilidade dos fundos o suaadministração/gestão	fundo.	tados no Sito W/W/W/ IN	TDAG CO	NM PP	Ç
nbasamento em formulários de diligência	A INTRAG como associ	iada da ANBIMA tem co	mo prát	o e politícas de Investimento descritos no regulamento DM.BR. ica o embasamento nas normas do código de autorreg	zulaç <del>ă</del>
evistos emcódigos de autorregulação relativos	da Autarquia.		·		
dministração de recursos de terceiros	N1/A				- 5
stros critérios de análise	N/A.				> 0
					_
- DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:					<u>8</u>
					N IC
					П
					S C
Local:			Data		
I - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura	<u> </u>
I - NESFONSAVEIS PELO CREDENCIAIVIENTO:	Cargo	CPF		Assinatura	<u> </u>
					900
					بر 6
					Assinado por
					inac
Interno					Ass

Assinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA E RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO

SITONIO DE

SUZANA

ssinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI,

MARIZ

CAMILA PIRES DE SÁ

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros MAIA para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106.IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento domodelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II. § 2º. Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem major diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aprincepara a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos mos menors.

4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela critériosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos deanálise do mais de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos deanálise do mais de investimento que receberá os recursos do RPPS na medida de suas atribuições, de previdência de previdência de previdência

os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente. Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereco eletrônico na rede mundial de computadores Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no

ASSIMAGGE VII ditatmente por JULIANO PĬGLIERI NĖTO Data 14/07/2023 15:18:37 -03:00 CPF: 12624831827

Assinado digitalmente por ELEN APARECIDA PIROLO Data 14/07/2023 16:24:16 -03:00

CPF: 26795326861



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN № 4.963/2021											
Número do Termo de Análise de Credenciamento Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				24.202 9.829/2							
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F	PPS		•								
Ente Federativo Prefeitur	Municipal de João Pessoa					CNPJ	08.778.326	5/0001-56			
Unidade Gestora do RPPS Instituto	de Previdência do Município de Jo	oão Pessoa				CNPJ	40.955.403	3/0001-09			
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA											
Razão Social Itaú Unit											
		Egydio de Souza Aranha,100, Jabaquara, São Paulo/SP Data Constituição 28/12/1943									
a do registro no BACEN 2/1/1945 Categoria (s) Banco múltiplo com carteira comercial											
Código Emissor     n/a     Categoria (s)     n/a       Principais contatos com RPPS     Cargo     E-mail     Telefr											
Marcio Cantos		Especialista de Investime	ntos	ma	rcio.cantos@itau-unib	anco.com.br	(11)	96447-1154			
Trata-se de instituição financeira bancária autorizada	•				Sim	X	Não Não				
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º						i i					
A instituição está livre de registros de suspensão ou	le inabilitação no Banco Central	do Brasil ou outro órgão c	ompetente?		Sim	Х	Não				
A instituição detém elevado padrão ético de condut- que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outro		•	-		Sim	х	Não				
Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda f autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil,					Sim	х	Não				
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão e do Brasil?	n conformidade com as regras e	stabelecidas em normas d	o Banco Central		Sim	х	Não				
Os profissionais diretamente relacionados à gestão o (cinco) anos na atividade?	e ativos de terceiros da instituiç	ão possuem experiência n	nínima de 5		Sim	х	Não				
A instituição e seus principais controladores possuer	adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?			Sim	х	Não				
III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITU	ÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE	INVESTIMENTOS:			Conforma		Data	a da Análise			
C	RTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO				Conforme r Conforme r						
TITULO PÓBUCO Conforme resgitro SELIC											
IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDE	ICIAMENTO										
Estrutura da Instituição	Estrutura e govern	nança: https://www.itau.c governanca,	om.br/relacoes-co /conselho-de-adm				orporativa/estruti	ura-de-			
Segregação de Atividades	Política Corpora	tiva de Integridade, Ética e 97d7391299	Conduta: https:// 30/d0db2dac-0a0				1cbd-c456-4e6d-l	o0f8-			
Qualificação do corpo técnico	Todos os ei	nvolvidos no processo pos	uem as certificaçõ	ões necessá	rias para exerce	r as funções e hist	órico profissional.				
Histórico e experiência de atuação	A	s equipe é formada por pro	fissionais com am	ıpla experiê	ncia de mercado	o e conhecimento	técnico.				
Principais Categorias e Fundos ofertados		N/A - Aplicável Apenas para Fundos									
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão		N/A - Aplicável Apenas para Fundos									
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restriç que desaconselham um relacionamento seguro	Política Corpora	Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta: https://www.itau.com.br/download-file/v2/d/57561cbd-c456-4e6d-b0f8- 97d739129930/d0db2dac-0a0e-4f64-a852-1acb2b09767f?origin=2									
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Disponível em: https://www	.itauassetmanagem	ent.com.br/g	lataformas-instit	ucional/rpps/docum	nentos_				
Volume de recursos sob administração/gestão			N/A - Aplicáve	el Apenas pa	ra Fundos						
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			N/A - Aplicáve	el Apenas pa	ra Fundos						



Assinado por 6 pessoas: JOAC	nado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA
COSTA MACEDO	
ara verificar a validade das as	ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891 e informe o código 2E57-DD2B-27F7-4891

Embasamento em formulários de diligência em códigos de autorregulação relativos à ad de recursos de terceiros	a previstos dministração				
Outros critérios de análise					
V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃ	ÃO:				
Local:				Data	
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO	0:	Cargo	CPF		Assinatura
				_	

#### CREDENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O \$ 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dente outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 a Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106/IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet?

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos ncisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e o utros profissionados que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §\$ 1º, 2 e 2 8, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

iiente.								
Assinatura do Dirigente da	 Unidade Gestora,	com firma recor	nhecida ou disp	oonibilizada no	endereço eletr	ônico na rede	mundial de compi	utadores
Assinatura do Gestor de R	ecursos do RPPS,	com firma recon	hecida ou dispo	onibilizada no e	endereço eletró	onico na rede r	mundial de compu	tadores
			Marcie	o Canto	) A			



TERMO D	DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCI	AMENTO DO ADMINIST	RADOR OU	GESTOR DE FUN	DOS DE INVESTI	MENTO		
Número do Termo de Análise de Credencia Número do Processo (Nº protocolo ou pro				26.2024 9.829/20	24			
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SOCIAL – RPPS							
Ente Federativo Unidade Gestora do RPPS	Prefeitura Municipal de Jo Instituto de Previdência do		Pessoa		CNP.	1 00		<u>/0001-56</u> /0001-09
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADN	IINISTRADOF	₹		GESTOR		х
Razão Social	Kinea Private Equity Investimentos S/A			CNPJ		04	4.661.817/0	
Endereço E-mail (s)	Rua Minas Prata, 30 - 2º andar Bairro Vila (keslley.crispim@kinea.com.br	Olímpia CEP 04552-080 SP/	SP	Data Con Telefone			9/3/200 11 91691 0	
Data do registro na CVM	9/19/2007	Categoria (s)			ninistrador de Carte	eira de Valores		,301
Data do registro no BACEN	- Landard BBBS	Categoria (s)			F 11		7.1	- <b>C</b>
Keslley Romanelli Crispim	atos com RPPS	Gerente	0	keslley.crispir	E-mail m@kinea.com.br			<b>efone</b> 591 0504
A instituição atende ao previsto nos incisos	s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº	4.963/2021?		Sim	Х		Não	
	ensão ou de inabilitação na CVM ou outro			Sim	х		Não	
-	le conduta nas operações realizadas no me o Central do Brasil ou de outros órgãos con	-		Sim	х		Não	
Os profissionais diretamente relacionados (cinco) anos na atividade?	à gestão de ativos de terceiros da instituiçã	ão possuem experiência m	ínima de 5	Sim	х		Não	
•	es possuem adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?		Sim	х		Não	
Em caso de Administrador de fundo de inv sua administração oriundos de regimes pró	estimento, este detém no máximo 50% (cir óprios de previdência social?	nquenta por cento) dos re	cursos sob	Sim	х		Não	
II - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIM	IENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENI	DO CREDENCIADA:						
	Art. 7º, I, "b"					t. 8º, II		
	Art. 7º, I,"c"					t. 9º, I		
	Art. 7º, III,"a" Art. 7º, III,"b"					t. 9º, II :. 9º-, III		
	Art. 7º, IV					t. 10, I		
	Art. 7º, V,"a"		х			t. 10, II		
	Art. 7º, V,"b" Art. 7º, V,"c"		X			t. 10, III art. 11		
	Art. 8º, I							
V - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS P	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:			CNPJ		Data d	a Análise
	Kinea Equity Infra I Feeder Institucional			49	9.723.694/0001-84			
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	DE CREDENCIAMENTO							
Estrutura da Instituição	Fundos de Previdência,	Desde nossa fundação em 2007, desenvolvemos uma plataforma composta por Fundos Multimercados, Fundos de Ações, Fundos de Renda Fix Fundos de Previdência, Fundos Imobiliários e Fundos de Investimentos em Participações.  Este formato nos permite ter ao mesmo tempo especialização e diversificação, arrojo e solidez, e acima de tudo, crescer continuamente nossos negócios num processo de retro aprendizagem.  A Kinea é uma empresa Ltda que foi constituída exclusivamente para a atividade de gestão de fundos. Atualmente a empresa possui 5 Equiped de gestão segregadas por estratégia:					ente nossos	
Segregação de Atividades		- Gestão de Fundos Líquidos: Hedge Funds, Ações, Renda Fixa e Fundos de previdência; - Gestão de Fundos de Infraestrutura; - Gestão de Fundos Imobiliários de Real Estate; - Gestão de Private Equity; e - Gestão de Fundos Imobiliários de Recebíveis, incluindo ligados ao Agronegócio						
Qualificação do corpo técnico	Todos os colaborado	res que têm alçada de dec	isão em gestã	ío de fundos possu	em as certificações	s exigidas pela r	egulação em	n vigor.
Histórico e experiência de atuação	indeper	desenvolveu uma platafor Infraestrutura, Previdência Idência da Kinea, complem Inea tem se destacado por	, Ações e Priv entando-a co	vate Equity. A emp om sua solidez na á	resa tem como sóci rea de compliance	io o Itaú Unibar e controles inte	nco, que val ernos.	loriza a

Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias ofertadas aos RPPS são Fundos de Private Equity, Fundos Imobiliários e fundos liquidos, como: Fundo IMA-B Ativo, Crédito Privado e Fundo de Ações
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A Área de Risco, que se reporta ao Diretor de Riscos e Controles Internos, e atua de forma independente das áreas de gestão, utiliza e produz de forma diária os relatórios de concentração, risco de mercado, liquidez e de crédito. Ademais, o controle de Portfolio Compliance é realizado de forma anterior às operações (pré-trading), e ao fim do dia são emitidos relatórios que demonstram que todas as operações passaram pelo monitoramento. Os Relatórios de Risco de mercado e concentração são produzidos a partir das informações recebidas do sistema Lote45, são gerados pela área de Risco e utilizados pelos gestores dos fundos. Os relatórios de risco de crédito e liquidez são gerados por dados capturados via Sistema Lote45 e diversos prestadores de serviços de dados, onde são tratados e disponibilizados via Power Bi e PDF. Além da equipe de gestão, o CEO da Kinea, Diretor de Riscos, Middle Office, Compliance Officer e Sales têm acesso aos relatórios.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Em anexo
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em anexo
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 117 bilhões de recursos sob gestão - out 2023
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Publicamos mensalmente em nosso site relatórios de gestão incluindo a análise da rentabilidade de cada um dos fundos sob gestão
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA Anexo
Outros critérios de análise	Não se aplica.
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO	O: Cargo	CPF?	Assinatura
Keslley Romanelli Crispim	Gerente	185.332.928-21	

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Unidade Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão				o de mercado; risco de crédito; derivativos; e, risco de taxa de juros. Com o oossui estrutrua de gestão de risco descritas no QDD.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restri que desaconselham um relacionamento seguro	ões	Aegon Inv	vestimentos	sos que desabonem a Mongeral : Ltda como gestor de Fundos de unto a CVM/Ancord/Bacen
Regularidade Fiscal e Previdenciária	De acordo com as certi	idões (Municipal, Estadual, I		esentadas pela Gestora no momento do credenciamento ela encotnra-se egularizada.
Volume de recursos sob administração/gestão	administração de R\$ 10.729 valor do atrimônio dos RP	9.845.480,21, sendo o patrir PPS sob gestão corresponde	mônio total o a aproximad	referente ao mês de Agosto de 2022, a Gestora possuia um patrimônio sob dos RPPS sob adminstração/gestão equivalente a R\$ 389.207.017,67 ou seja o damente 3,63% do valor total sob gestão. Desse modo, tendo como base os o de 2021, a gestora encontra-se apta a receber recursos advindos de RPPS.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão				
Embasamento em formulários de diligência previsto em códigos de autorregulação relativos à administra de recursos de terceiros		análise foi realizada com ba	se nos QDD	- modelo ANBIMA enviados para o credenciamento
Outros critérios de análise				
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Local:			Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,1/1, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na selecão de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deilebração, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2 º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Ciente.		
Assinatura do Dirigente da l	da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mur	ndial de computador
Assimatura do Birigente da	as of manage desicns, con minute reconnected by disponibilization to enderego electronico tra recentura	idial de compacadon
Assinatura do Gestor de Re	Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede munu	Jial de computadore
Assinatura de representa	ntante(s) legal(is) da Instituicão interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponit	pilizada no endereco

eletrônico na rede mundial de computadores

TER	MO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CR	EDENCIAMENTO DO ADMINISTRA	DOR OU GEST	OR DE FUNDO	OS DE INVESTIMENT	то		
úmero do Termo de Análise de Cre			28.20					
úmero do Processo (Nº protocolo o	•		9.829	/2024				
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ								
te Federativo idade Gestora do RPPS	Prefeitura Municipal de João Pess Instituto de Previdência do Muni				CNPJ	08.778.326/ 40.955.403/		
							0001-09	
- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCI		ADMIN	ISTRADOR		(	GESTOR		
tazão Social Indereço	Pátria Investimentos Ltda.  Avenida Cidade Jardim, 803, 8º ar	ndar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, São Pa	ulo - SP, Brasil.	CNPJ Data Consti	tuição	12.461.756/ 03 de agosto		
-mail (s)	compliance@patria.com		,	Telefone (s)		(11) 3039		
ata do registro na CVM ata do registro no BACEN	12/7/2011	Categoria (s)  Categoria (s)						
-	s contatos com RPPS	Cargo			E-mail	Te	elefone	
achel Melki		Sales Institucional		rachel.melki@pa	tria.com	2198	21 9 8188 8787	
instituição atende ao previsto por	incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução	CMN nº 4.963/20212		Sim	x	Não		
	e suspensão ou de inabilitação na CVM (			Sim	X	Não		
instituição detém elevado padrão	ético de conduta nas operações realizad Banco Central do Brasil ou de outros ór	as no mercado financeiro e não possu		Sim	×	Não		
profissionals diretamente relacion	nados à gestão de ativos de terceiros da	instituição possuem experiência mínin	na de 5	Sim	x	Não		
ico) anos na atividade? Instituição e seus principais contro	ladores possuem adequado histórico de	atuação no mercado financeiro?		Sim	x	Não		
	de investimento, este detém no máximo		sos sob	Sim	n/a	Não	n/a	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	nes próprios de previdência social?							
- DAS CLASSES DE FUNDOS DE INV	ESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO E	STÁ SENDO CREDENCIADA:						
	Art. 7º, I, "b" Art. 7º, I,"c"				Art. 8º, Art. 9º,			
	Art. 7-, 1, C				Art. 9º,			
	Art. 7º, III,"b"			Art. 9º-, III				
	Art. 7º, IV		х		Art. 10,			
	Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"				Art. 10, Art. 10. I			
	Art. 7º, V,"c"				Art. 11			
	Art. 8º, I							
	DOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA I				CNPJ	Data	da Análise	
PÁTRIA INFRAESTRUTUR	A V ADVISORY – FUNDO DE INVESTIMENTO EN PATRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISU	M PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RY			81.935/0001-97			
EUA	IDO DE INVESTIMENTO EM DARTICIDAÇÕES MA	LUTIESTRATÉCIA		43.1.	20.902/0001-74			
- DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJ	ILLO DE CDEDENCIAMENTO		•					
- DA ANALISE DA INSTITUIÇÃO OB.	JETO DE CREDENCIAMIENTO							
strutura da Instituição	08.982.765/0001-8	O capital social do Pátria é detido 100% pela Patria Investments Ltd., empresa sediada nas Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.765/0001-86. Vale ressaltar que a Patria Investments Ltd. se tornou uma empresa de capital aberto, conduzindo sua oferta pública inicia (IPO) na Nasdaq em janeiro de 2021.						
egregação de Atividades	(acesso mediante c	Cada área de atuação da empresa conta com equipe totalmente dedicada à sua atividade, trabalhando em ambientes segregados fisicamente (accesso mediante crachás restritivos à respectiva área de atuação) e eletronicamente (ambiente de rede segregado e sem permissão de acesso entre áreas). Maiores detalhes acerca da segregação de informações podem ser encontrados no Código de Ética e Regras de Conduta e Manual de Compliance.						
Qualificação do corpo técnico	fundos e o process sobre a operação d online de treiname	O Pátria busca investir na formação e desenvolvimento de funcionários internamente. O desenvolvimento de conhecimento específico sobre os fundos e o processo de investimentos da casa é valorizado e reconhecido. Assim, os novos funcionários da área recebem treinamento específico sobre a operação dos fundos dos seus pares diretos, além de orientações dos demais colegas da área. Adicionalmente, o RH prove a plataforma online de treinamentos, o Patria Campus, conforme descrito no item 4.2 (DDQ Anbima). Além disso, existe política de certificação continuada dos profissionais, conforme exigido no Código de Certificação da ANBIMA.						
listórico e experiência de atuação		O Pátria Investimentos é um dos líderes em gestão de ativos alternativos na América Latina, com mais de 30 anos de experiência em Private Equity, Infraestrutura, Real Estate e Crédito. Atualmente, o Pátria possui dez escritórios em alguns dos principais centros financeiros do mundo						
		Private Equity, Infraestrutura, Real Estate e Crédito.						

				SMAEL DA					
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão			N/A	DRIGO					
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			N/A	MA 6 RC					
Regularidade Fiscal e Previdenciária			N/A	WARIZ IV					
Volume de recursos sob administração/gestão		R\$ 51,1	bilhões sob custódia	S DE SÁ					
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão		N/A							
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros		N/A							
Outros critérios de análise			N/A	IRA AGE					
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				FERRE					
				ITI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERRÉIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA E RODRIGO ISMAEL DA					
Local:		Data		<u> </u>					
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinat	ura O					
				6 L					
				SUZANI					
				É					

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participem da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.				
_				
Assinatura do Dirigente da U	nidade Gestora, com firma re	econhecida ou disponibiliza	da no endereço eletrônico na re	ede mundial de computadore
Assinatura do Gestor de Rec	cursos do RPPS, com firma rec	conhecida ou disponibilizad	la no endereço eletrônico na re	de mundial de computadores
_		Pauls Ciru 4450E3C926A1	4C9	
		Paulo Eduardo de Freitas Ci	rulli	

Diretor de Compliance, Regulatório e Governança do Grupo Pátria



	TERMO D	E CREDENCIAME	NTO DO AGENTE AUTÔN	OMO DE INVES	TIMENTOS (AAI)				
Número do Termo de Análise de Credenciament									
Número do Processo (№ protocolo ou processo  I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIA				9.82	9/2024				
Ente Federativo		icipal de João Pesso				CNPJ	08 778	3.326/0001-56	
Unidade Gestora do RPPS		vidência do Municíp				CNPJ		5.403/0001-09	
II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS	A SER CREDENC	IADO							
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL	Dorform a Agent	ros Autânomas do Ir	nyastimantas LTDA		CPF/CNPJ		10.910	611/0001 10	
(SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL) Endereço		es Autônomos de Ir zerra, nº 249, Madal			Data Constituiç	ão		0.611/0001-10 3/5/2009	
E-mail (s) Data do registro na CVM	rpps@grupoperforme.c	com.br	Categoria (s)		Telefone (s)	Distribuidor		4042-3777	
Controlador/ Grupo Econômico	10/1/2003		Categoria (3)			Distribution		CNPJ	
III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA D	DE DISTRIBUIÇÃO	)							
Razão Social Endereço					CNPJ Data Constituiç	ão			
E-mail (s) Data do registro na CVM			Categoria (s)		Telefone (s)				
Controlador/ Grupo Econômico	ı		Categoria (3)	ı				CNPJ	
Principais contatos com RPPS Kirlísson Assis			Cargo Assessor de Investimentos	(diretor)	E-mail kirlisson@performe.co	m.br	Telefo	one (81) 99656-5531	
Naara Góes			Assistente de Compliance		naara.goes@performe.	.com.br		81) 99758-0408	
A instituição está isenta de registros de suspens A instituição detém elevado padrão ético de con					Sim		Não		
restrições que, a critério da CVM, do Banco Cent			•		Sim	х	Não		
relacionamento seguro? Os profissionais diretamente relacionados à ges	tão de ativos de	terceiros da institui	ção possuem experiência i	nínima de 5	Sim	x	Não		
(cinco) anos na atividade? A instituição e seus principais controladores pos	suem adequado	histórico de atuaçã	o no mercado financeiro?		Sim	X	Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPP potenciais conflitos de interesse nos termos do	S quanto à inde	pendência na presta	ação dos serviços e ausênc	ia de	Sim	х	Não		
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não		Internet				1	
IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍD	OOS PELA INSTITU	JIÇÃO							
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s): Sulamérica Evolution FI Mult	imercado		CNPJ do Fundo 12.839.769/0001-87		sificação Resolução ( Itimercado - Aberto - Ar			<u>/11/2007</u>	
Sulamérica Equites FI A Sulamérica Inflatie FI Rend			11.458.144/0001-02 09326708/0001-01		de Ações - Geral - Art. 89 00% títulos TN - Art. 7º,	,	25/8/2010 11/7/2008		
Sul América RF Ativo FI Sul América Selection FI	ILP		07381653/0001-07 34.525.068/0001-06	FI Rei	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a FI de Ações - Geral - Art.8º, I			5/5/2005 0/12/2019	
Sul América Juro Real Curto Sul América Crédito Inflação I	FI RF LP		16.892.116/0001-12 42.865.719/0001-35	FI 1	00% títulos TN - Art. 7º, ixa "Crédito Privado"-Ai	I, b	27/2/2013 5/11/2012		
Somma Torino FI RF Cred			28.206.220/0001-95	FI Renda F	ixa "Crédito Privado" -A	rt.7º, V, b	15/10/2018		
Somma Brasil FIA Inter Corporate Fundo de Investimento Ren	nda Fixa Crédito Priv	rado	14.550.994/0001-24 36.443.522/0001-05		de Ações - Geral - Art.8º ixa "Crédito Privado"-Aı		9	3/12/2011 9/3/2020	
Inter Instituições Financeiras Fundo de Investimer Inter Ações Valor Fundo de Investin		ito Privado	49.995.610/0001-61 39.344.840/0001-07		ixa "Crédito Privado"-Aı de Ações - Geral - Art.8º			0/3/2023 3/11/2020	
MAG FI RENDA FIXA CRÉDITO P	PROVADO LP		19.488.768/0001-84	FI Renda F	ixa "Crédito Privado" -A	rt.7º, V, b	3	0/9/2014	
MAG FI RENDA FIXA CRÉDITO P MAG FI Renda Fixa			42.888.072/0001-67 11.435.287/0001-07	FI Rei	00% títulos TN - Art. 7º, nda Fixa - Geral - Art. 7º,	, III, a	1	0/10/2021 1/9/2010	
Global Sustainable Investimentono Exter Constância Fundamento		lo	38.001.966/0001-16 11.182.064/0001-77		stimento no Exterior - A de Ações – Geral - Art.89			/010/2020 5/10/2009	
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):									
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVO	OS AOS FUNDOS	DE INVESTIMENTOS	E PRODUTOS RELACIONAI	oos					
Nome/Razão Social Sul América Investimentos DTVM S A			22.26.435/0001-83	Possui Contra	to Registrado na CV Sim	M? (Sim/Não)		rumento Contratual 7/5/2020	
Mongeral Aegon Investimetnos LTDA			16.500.294/0001-50		Sim			2/2/2021	
SOMMA Investimentos S. A Constância Investimentos LTDA			05.563.299/0001-06 10.626.543/0001-72		Sim Sim		27/8/2021 26/11/2019		
Inter Asset Gestão de Recursos LTDA			05.585.083/0001-41		Não		1	1/2/2023	
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIE	BUIÇÃO (FORMA	DE REMUNERAÇÃO	DOS DISTRIBUIDORES, REI	AÇÃO ENTRE DIST	RIBUIDORES E A INS	TITUIÇÃO, CONCE	NTRAÇÃO DE	FUNDOS SOB	
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):									
		1	/ide contrato de distribuição en	tregues.					
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CRE	EDENCIAMENTO								
Estrutura da Instituição	,	A Performe Agentes	Autônomos de Investimer comercial, operacional, fii					es áreas: diretoria,	
Segregação de Atividades	N	Nosso escritório possui as áreas segregadas com as funções determinadas, para que minimize qualquer conflito de interesse, buscando sempre estar em conformidade com as melhores práticas.							
Qualificação do corpo técnico		Todos os Als são o	devidamente credenciados			s de experiência e	m com atend	mento a clientes	
Histórico e experiência de atuação		Todos os Als são devidamente credenciados pela Ancord e possuem mais de 5 anos de experiência em com atendimento a clientes institucionais (RPPS).  A Performe Agentes Autônomos de investimentos foi fundada em 2009 por Kirlísson Santos, com foco em cliente pessoa física. Em 2011 passou a ofertar cursos e palestras para pessoas físicas e jurídica. A partir de 2013 começou a atuar no segmento de investidores institucionais, em especial, os RPPS, essa diversificação na carteira de clientes contribuiu para a expansão da área da atuação do escritório que em 2015 já atuava em vários outros estados do Nordeste. A expansão da área de atuação dos nossos Als para a região Norte e Sudeste ocorreu em 2017. Atualmente o escritório encontra-se em um novo período de expansão, reformando sua instalação física, melhorando os processos internos, e buscando ampliar sua área de atuação na região Sul do país.							

Principais Categorias e Fundos ofertados	A Performe Agentes Autônomos de Investimentos possui contrato de distribuição com as Gestoras que apresentam os melhores fundos para Instituções (RPPS), trabalhando com fundos enquadrados de acordo com a Resolução CVM n. 4.963/21, nas seguintes categorias: Renda Fixa (Art.7º, I, "a"; Art.7º, I, "b"; Art. 7, II, a; Art.7º, V, "b"); Renda Variável (Art. 8,I); e, Investimentos Estruturados (Art.10º, I).								
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não há registos ou	Não há registos ou indícios de fatos que maculem a reputação e a imagem da Performe Agentes Autônomos de Investimentos.							
Regularidade Fiscal e Previdenciária		A Performe Agentes Autônomos de Investimentos encontra-se regular em todas as esferas (municipal, estadual e federal), assim como que se refere aos direitos trabalhistas e FGTS como pode ser constatado nos documentos disponibilizados.							
Volume de ativos sob sua gestão				Não se aplica					
Outros critérios de análise									
VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI									
				seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A o vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este					
Local:			Data						
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura					

#### CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI DA PERFORME AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21,e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomoa de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Ciente.

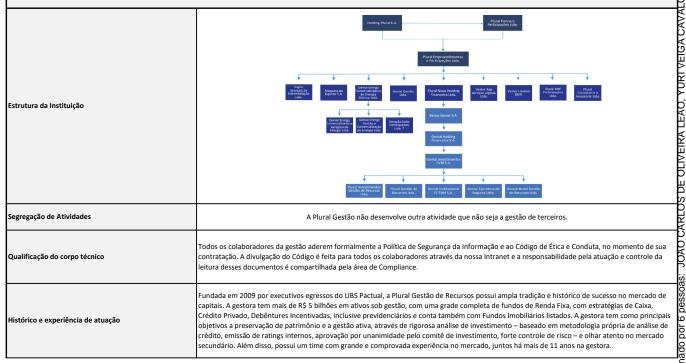
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Kirlisson Télabo Santos de Assis (Al Diretor da Performe Agentes Autônomos de Investimentos)



₹

lúmero do	Termo de Análise de Credencia	mento	30.2024						
	Processo (Nº protocolo ou proc		29/2024						
	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S			•					
nte Federa	tivo	Drefeiture Municipal de J	loão Dongo			CNPJ	00 770 206	/0001 E	
		Prefeitura Municipal de J Instituto de Previdência d		Passna			08.778.326 40.955.403	/0001-5 /0001-0	
ildade Ge	stora do RPPS	matituto de l'Tevidencia d	do Mariicipio de Joao	1 6330a		CNPJ	40.933.403	0001-0	
DA INST	TUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADN	IINISTRADOR		GEST	OR		
azão Soci	al	PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA			CNPJ		11.397.672/0	002-80	
ndereço		Praia de Botago, 228 - 9º andar - Rio de Jane	eiro/RJ - 22250-906		Data Constitu	ição	02/02/20	010	
mail (s)		compliance@genialinvestimentos.com.br			Telefone (s)		(11) 3206-	8000	
ata do re	istro na CVM	15/01/2010	Categoria (s)		-	Gestor de Recursos			
ata do reg	istro no BACEN		Categoria (s)			Banco Múltiplo			
	Principais cont	atos com RPPS	Cargo	0		E-mail	Te	lefone	
		le Monteiro	Analista de Co		complian	ce@genialinvestimentos.com.br	(11) 2	137-8824	
							, ,		
		La Hala 6 20 art 24 da Basalos 9 a CMM aro 4	052/20242		Ci	1 v 1	NI = -		
		l e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.			Sim	X	Não		
		ensão ou de inabilitação na CVM ou outro ór			Sim	X	Não		
instituiçã	o detém elevado padrão ético d	e conduta nas operações realizadas no merc	ado financeiro e não possu	i restrições					
e, a crité guro?	io da CVM, do Banco Central do	o Brasil ou de outros órgãos competentes, de	amento	Sim X Não					
-	nais diretamente relacionados a na atividade?	à gestão de ativos de terceiros da instituição	possuem experiência míni	ima de 5	Sim	х	Não		
instituiçã	o e seus principais controladore	s possuem adequado histórico de atuação no	o mercado financeiro?		Sim	X	Não		
	Administrador de fundo de inve ão oriundos de regimes próprio	estimento, este detém no máximo 50% (cinq s de previdência social?	uenta por cento) dos recur	sos sob sua	Sim	x	Não		
- DAS CLA	SSES DE FUNDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO	CREDENCIADA:						
х		Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II			
		Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I				
Х		Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, II				
		Art. 7º, III, "b"			Art. 9º, III				
		Art. 7º, IV				Art. 10, I			
+		Art. 7º, V, "a"			Art. 10, I				
		Art. 7º, V, "b"			Art. 10, II Art. 10, III				
		Art. 7º, V, "c"				Art. 10, III			
		Art. 8º, I				ALLI			
- FUNDO	S ADMINISTRADOS/GERIDOS PE	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE	INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data d	a Análise	
	BRB SIMPLES TESOURO FUNDO D	E INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVES	STIMENTO EM RENDA FIXA LP		07.35	1.138/0001-84	02/0	5/2023	
				0.437/0001-55		5/2023			
		UNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA ZERAGE TO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM R			2.487/0001-12		5/2023		
		IENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E			2.587/0001-03		5/2023		
				<del>.  </del>				5/2023	
	BRB MILLENIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO 08.768.381/0001-65							5/2023	
	BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LP 10.859.917/0001-08						02/0		
		D DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZ			37 //0	5.920/0001-14	02/0	5/2023	



Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela instituição podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (taxa de juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco qu cada fundo está submetido podem ser consultados o regulamento dos mesmos na parte Fatores de Risco.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Todos os colaboradores da gestão aderem formalmente a Política de Segurança da Informação e ao Código de Ética e Conduta, no momento de sua contratação. A divulgação do Código é feita para todos os colaboradores através da nossa Intranet e a responsabilidade pela atuação e controle da leitura desses documentos é compartilhada pela área de Compliance.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária foram devidamente disponibilizadas em anexo pela instituição.
Volume de recursos sob administração/gestão	40.541,02 milhões de reais, conforme dados disponíveis pela ANBIMA em abril/2023.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no site da PLURAL: https://lp.genialinvestimentos.com.br/pluralgenialgestao/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Administrador de Recursos de Terceiros com as informações da PLURAL está disponível em anexo a este formulário.
Outros critérios de análise	

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:				Data		严
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENT	го:	Cargo	CPF		Assinatura	
						ARO
						ک, <del>ک</del>
						SITC
						ANA
						JOS.
<b>L</b>					•	_

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadore
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço

eletrônico na rede mundial de computadores

TE	RMO DE CR	EDENCIAMI	ENTO D	O DIST	RIBUIDOR	OU INSTITUI	ÇÃO INTEGRA	ANTE D	O SISTEMA DE	DISTRIBUIÇÃO				
Número do Termo de Análise de Credencian Número do Processo (Nº protocolo ou proce			31.2024 9.829/2024											
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	OCIAL – RPPS													
Ente Federativo	Prefeitura Mu	nicipal de Joã	o Pessoa							CNPJ		08.778.	326/0001-56	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Pr	evidência do	Municípi	o de Jo	ão Pessoa					CNPJ		40.955.	403/0001-09	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA														
Razão Social	Privatiza Agen	tes Autônome	os de Inv	estimer	ntos SS				CNPJ			00.840.	515/0001-08	
Endereço	Rua Leopoldo					- cjto 62			Data Constituiçã	0		21	/9/1995	
E-mail (s)	relacionamento@pri	vatiza.com.br			C-+-				Telefone (s)	٠		(11)	3371-1200	
Data do registro na CVM Controlador/ Grupo Econômico	3/3/2005				Cate	goria (s)			Agente /	Autônomo de Invest	imento		CNPJ	
				N/										
Principals contatos com RPPS					Cargo				E-mail		Telefone (44) 2274 4224			
José A. Costa de França Luiz Henrique de Oliveira					Sócio-Direto Sócio-Direto				luizhenrique@privatiza.c	com.br			11) 3371-1201 11) 3371-1204	
Ubirajara Macieira					Sócio-Direto				bira@privatiza.com.br				11) 3371-1205	
A instituição está livre de registros de suspe	nsão ou inabil	itação pela C	VM, BAC	EN ou	outro órgão	competente?			Sim	x	N	ão		
A instituição detém elevado padrão ético de que, a critério da CVM, do Banco Central do seguro?									Sim	×	N	ão		
Os profissionais diretamente relacionados à (cinco) anos na atividade?	gestão de ativ	vos de terceir	os da ins	stituiçã	o possuem e	experiência mír	nima de 5		Sim	x	N	ão		
A instituição e seus principais controladores	possuem ade	quado históri	co de at	uação n	o mercado f	financeiro?			Sim	х	N	ão		
A instituição está alinhada aos objetivos do conflitos de interesse nos termos do art. 24					o dos serviço	os e ausência d	e potenciais		Sim	x	N	ão		
Documentos disponibilizados em site	Sim		Nã	0	<u>x</u>	Página	Internet							
		<u> </u>	- regine memor											
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):					CNPJ do F			Classific	ação Resolução C	CMN			cio Do Fundo	
AZ Quest Ações FIC FIA AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA					07.279.657/0				8º, "I" 8º, "I"				/6/2005 /12/2009	
AZ Quest Small Mid Caps Institucional FIC FIA					34.791.108/0		8º, "I"				2/12/2019			
Schroder Best Ideas					24.078.020/0		8º, "I"				28/4/2017			
Schroder Sustentabilidade Ações Globais IE FIC FIA					37.308.394/0		92, " "				10/8/2020			
Rio Bravo Crédito Privado FI RF AZ Quest Bayes Sistemático Ações FIA					09.543.255/0 37.569.846/0		7º, "IV" b 8º, "I"				24/7/2008 29/7/2020			
				37.303.040/0001-37								,,,====		
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):														
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO REL	ATIVOS AOS F	UNDOS DE II	NVESTIM	ENTOS	E PRODUTO	S RELACIONAL	oos							
Nome/Razão Social					CNPJ	l	Possui Co	ontrato R	egistrado na CVN	//? (Sim/Não)	Data	do Instr	umento Contratual	
AZ QUEST / BEM DTVM LTDA					00.066.670/0			SIM			5/6/2019			
SCHRODERS / BEM DTVM LTDA						0.066.670/0001-00			SIM			25/6/2020 25/10/2021		
RIO BRAVO / BEM DTVM LTDA BAYES / BEM DTVM LTDA					00.066.670/0				SIM				/10/2021 1/4/2022	
BATES / BEW DIVIN ETDA					00.000.070/0	7001-00			Silvi			- 10	7472022	
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DIS ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDOR		FORMA DE RI	MUNER	AÇÃO I	OOS DISTRIB	BUIDORES, REL	AÇÃO ENTRE DI	ISTRIBUI	DORES E A INSTIT	ruição, concentr	AÇÃO D	E FUNDO	OS SOB	
	,		Polí	tica de d	istribuição aco	ordada entre as p	artes através de l	contrato.						
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAN	MENTO												
Estrutura da Instituição			A Privatiz	a Investi	imentos Ltda (	é devidamente a	utorizada pela Co	omissão d	e Valores Mobiliário	os para a distribuição	de fundo	s de inves	timentos	
Segregação de Atividades		A política de Segregação de Atividades é parte integrante do Código de Ética e Conduta e é aplicada a todos os sócios e funcionári						ncionários.						
Qualificação do corpo técnico		Todo o corpo técnico e formado por profissionais graduados e pós graduados.												
Histórico e experiência de atuação		Os principais executivos e responsáveis pela gestão de fundos possuem longa experiência no mercado.												
Principais Categorias e Fundos ofertados						Crédito, Inve	estimentos Imol	biliários,	Multimercados e	Renda Variável.				
Verificação de informações sobre conduta n realizadas no mercado financeiro e restriçõe desaconselham um relacionamento seguro					Os fundo	os estarão expo	stos aos fatore	s de risco	s inerentes à con	nposição de suas car	teiras.			
Regularidade Fiscal e Previdenciária			Todas as certidões: - municipal, estadual e de âmbito federal estão com suas situações regulares.											

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO				
				s benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição está 10s nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.
Local:			Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura

R\$ 2,4 bilhões

N/A

Volume de ativos sob sua gestão

Outros critérios de análise

#### **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI**

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21,e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomoa de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Docusigned by:

LUTZ HENRTQUE DE OLIVETRA

697F3420F66748C

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



TERMO	DE ANÁLISE E ATE	STADO DE CREDENCIAME	NTO DO ADMINISTRAD	OR OU GEST	TOR DE F	UNDOS DE	NVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciam Número do Processo (Nº protocolo ou proces					2.2024 .829/202	24				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	CIAL – RPPS									
Ente Federativo P	refeitura Municipal d	e João Pessoa					CNPJ	С	8.778.326/00	01-56
Unidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP CNPJ 40.955.403/000									001-09	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA ADMINISTRADOR X GESTOR										
	3 Caceis DTVM					NPJ	_	6	2.318.407/00	
Endereço R E-mail (s)	ua Amador Bueno, 4  na.aggio@santander.com.br	74, Bairro Azul, 1º andar.				ata Constituiç elefone (s)	ão		3/11/200	
Data do registro na CVM 2	2/10/2019					(0)			(==/0.00	
Data do registro no BACEN Principais co	ntatos com RPPS		Cargo	<u> </u>			E-mail		Tele	fone
Ricardo Viveiros de Souza			Gerente de CRM III		rvin br	veiros@s3caceis.co				31-1408
A instituição atende ao previsto nos incisos I	e II do 8 29 art. 21 da	Resolução CMN nº 4.963/20	217			Sim	lv		Não	
A instituição está livre de registros de suspen						Sim	x		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de critério da CVM, do Banco Central do Brasil o						Sim	x		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à g anos na atividade?	gestão de ativos de t	erceiros da instituição possue	em experiência mínima de	5 (cinco)		Sim	х		Não	
A instituição e seus principais controladores p	possuem adequado h	istórico de atuação no merca	ndo financeiro?			Sim	х		Não	<del>                                     </del>
Em caso de Administrador de fundo de invest administração oriundos de regimes próprios o			oor cento) dos recursos sob	sua		Sim	х		Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMEN	NTOS EM QUE A INST	ITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDE	NCIADA:					•		•
	Art. 7	2, I, "b"		1			Art. 8º,	11		
	Art. 7	º, I,"c"					Art. 9º,	.1		
		?, III,"a" ?, III,"b"		х			Art. 9º, Art. 9º-,			
		7º, IV					Art. 10			
		2, V,"a"					Art. 10,			
		<sup>2</sup> , V,"b" <sup>2</sup> , V,"c"			Art. 10, III Art. 11					
x	Art.	8º, I								
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PEL	A INSTITUIÇÃO PARA	A FUTURA DECISÃO DE INVES	TIMENTOS:			c	CNPJ Data da Análise			
		or Feeder FIA			11.403.850/0001-57					
PRINCIPAL GLOBAL HIGH YIE.		IENTO MULTIMERCADO INVESTIN DOS FI AÇÕES	1ENTO NO EXTERIOR		17.302.010/0001-84 16.575.255/0001-12					
	A DIVIDEN	557774555			10.373.233/0001-12					
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE (	CREDENCIAMENTO									
Estrutura da Instituição			A S3 Caceis at	ua como Admi	inistrador,	custodiante e	controlador			
Segregação de Atividades			A S3 Caceis atu	ua como Admir	nistrador,	custodiante e	controlador.			
Qualificação do corpo técnico		O S3 Caceis, atualment	e no seu quadro de funcion		70 colabor Idoria e Cu		puídos nos serviço	s de Adm	inistração Fidi	uciária,
Histórico e experiência de atuação		A S3 Caceis é uma empresa jovem, formada em 2014 por meio de uma segregação de áreas operacionais e de negócio que eram parte do Banco Santander, mas, ainda assim, apresentam a solidez e a força da marca Santander e a experiência de mais de 20 anos no business de Custódia. Em 2019, a S3 Caceis se juntou ao grupo Crédit Agricole (Caceis) além das sinergias comerciais, a empresa é fruto da união de dois dos maiores grupos								
Principais Categorias e Fundos ofertados		bancários internacionais: Credit Agricole e Santander tornando então a marca S3 Caceis.  N/A								
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos s administração/gestão	sob sua	A S3 Caceis possui política de treinamento para seus funcionários que abrange todos os níveis hierárquicos, cujo objetivo é assegurar que estes recebam periodicamente os treinamentos necesários. Estes abrangem os temas como Código de Conduta Ética, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Prevenção e Combate à Corrupção, Gerenciamento de Riscos, Risco Socioambiental,								
Verificação de informações sobre conduta na realizadas no mercado financeiro e restrições desaconselham um relacionamento seguro		bem o	A S3 Caceis possui polítio nticorrupção) que norteiam como, trazendo regras para usil detém canais para fins d	a conduta dos fins de mitigaç	s colabora ção de occ	dores no dese orrência de fra	mpenho de suas a udes. Não obstan	tividades, te a S3 Ca	ceis	
Regularidade Fiscal e Previdenciária					Anexo					
Volume de recursos sob administração/gestã	io	Oto	tal de recursos sob adminis	tração/gestão	da S3 Cad	eis é de aprox	imadamente R\$ 1	85.176 N	IM	

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A S3 Caceis realiza a avaliação da rentalidade dos fundos através do (preço – custos diretos - indiretos)
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A área de Compliance elabora e atualiza uma lista das Pessoas Sujeitas e pode determinar, no caso de pessoas submetidas a vários códigos, quais as obrigações de conteúdo análogo são aplicáveis a estas. As Pessoas Sujeitas e as Pessoas Equiparadas devem realizar suas operações com valores por conta própria, por meio da Corretora Santander. Em caso extraordinário, em que
Outros critérios de análise	N/A

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.					
Assinatura do Dirigento	e da Unidade Gestora, o	com firma reconhecida ou	disponibilizada no ende	ereço eletrônico na red	— e mundial de computadores
Assinatura do Gestor o	de Recursos do RPPS, c	om firma reconhecida ou c	disponibilizada no ende	reço eletrônico na rede	 e mundial de computadores
	Docu	signed by:	Docusig	ned by: Guazzuli	Ferme

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamente, 8597 PRA 1904 de Albinecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



	TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO I APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINAN	DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃ CEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RE						
Número do Termo de Análise de Credencia Número do Processo (Nº protocolo ou pro	V		3.2024 829/2024					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	****							
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de	João Pessoa		CNPJ	08.778.326	0001-56		
Unidade Gestora do RPPS		do Município de Joao Pessoa		CNPJ	40.955.403			
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA								
Razão Social	Banco Safra S/A	The state of the s	CNPJ		58.160.789/00	01-28		
Endereço	Av. Paulista, 2100		Data Constituiçã	0	17/11/197			
E-mail (s)	safra.asset@safra.com.br 18/03/1941	6	Telefone (s)		(11) 3175-46	77		
Data do registro no BACEN Código Emissor	18/03/1941	Categoria (s)						
	tatos com RPPS	Cargo	T	E-mail	Tele	one		
Edmilson Rogério Alves		Superintendente	edmilson.alves@safra.co		(11) 317			
Gabriel Nogueira F da Silva		Analista	eabriol silva@catra.com.	br.	(11) 3175-7	575 (1130)		
						2		
		1 - 12		r r				
	autorizada a funcionar pelo Banco Central		Sim	Х	Não			
A instituição atende ao previsto nos inciso	s I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN r	nº 4.963/2021?	Sim	×	Não			
A instituição está livre de registros de susp	ensão ou de inabilitação no Banco Central	do Brasil ou outro órgão competente?	Sim	х	Não			
	de conduta nas operações realizadas no me ou de outros órgãos competentes, desacon:		Sim	×	Não			
	de renda fixa com obrigação ou coobrigaçã do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Res		Sim	х	Não			
**************************************	os estão em conformidade com as regras e		Sim	x	Não			
Os profissionais diretamente relacionados	Sim X		Não					
(cinco) anos na atividade? A instituição e seus principals controladore	es possuem adequado histórico de atuação	no mercado financeiro?	Sim	х	Não			
					T			
GAFRA IMA RE FIRE	A INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE	INVESTIMENTOS:	Código 10.787.822/0001-18	17/10/2022	Data da Análise			
SABRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO			10.347.195/0001-02	17/10/2022				
AFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FI RF			30.659.168/0001-74	17/10/2022				
AFRA EXECUTIVE 2 FI RF	214711 - 47711 - 4111		10.787.647/0001-69		17/10/2022			
AFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL RE			32.999.490/0001-78		17/10/2022			
AFRA S&P REAIS PB FI MM AFRA S&P REAIS REGIME PRÓPRIO MM			21.595.829/0001-54	17/10/2022				
AFRA CARTEIRA PREMIUM FI MM			43.759.044/0001-02 17.253.869/0001-40	17/10/2022	_			
AFRA SELECTION FIC AÇÕES			06.234.360/0001-34	17/10/2022				
AFRA SMALL CAP PB FIC AÇÕES			16.617.446/0001-08	17/10/2022				
AFRA AÇÕES LIVRE FIC FIA			32.666.326/0001-49	17/10/2022				
AFRA CONSUMO AMERICANO PB			19.436.818/0001-80	17/10/2022				
AFRA MULTIDIVIDENDOS PB FIC AÇÕES			02.097.252/0001-06		17/10/2022			
MANAGER ISS SUTAINABLE EQUITY GLOBAL THEMATIC RP			42.298.856/0001-35		17/10/2022			
AFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA FI MM.	411		44.615.439/0001-02	17/10/2022				
AFRA CONSUMO PILFIC HA AFRA EQUITY PORTFÓLIO PIL			28.580.812/0001-72 14.476.729/0001-43		17/10/2022			
AFRA DI MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO LONGO PRAZO			02.536.364/0001-16	17/10/2022				
AFRA EXTRA BANCOS FIC RF CP			20.441.483/0001-77		17/10/2022			
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO I	DE CREDENCIAMENTO	***************************************						
Quadro Societário: J. Safra Holding S/A Alberto Joseph Safra – 28,00% Estrutura da Instituição David Joseph Safra – 28,00% Esther Safra Dayan – 16,00% Jacob Joseph Safra – 28,00%								
O Grupo Safra, por meio das empresas que o compõem, presta serviços e operações privativas de banco múltiplo, tais como, empréstimos consignados, credito pessoal, financiamento de veiculo, entre outros. O Grupo Safra exerce também a atividade de administração de fundos e gestá de carteiras, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), Private Banking e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debêntures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens). O Grupo Safra presta também, por meio de sua corretora, os serviços de research, corretagem e intermediação de operações com valores mobiliários. As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes, autonômase devidamente segregadas, com políticas procedimentos próprios, de modo a assegurar o chinese wall previsto nas legislações aplicáveis, afastando assim o potencial conflito de interesses. sociedades gestoras de recursos do Grupo Safra têm políticas, procedimentos e controles próprios, independentes e devidamente formalizados, de maneira que não haja necessidade de acesso pelas sociedades que exercem as demais atividades.						os e gestão nais, liversos es com e políticas e teresses. As		

	No Safra, os programas de treinamento e atualização visando o desenvolvimento Continuo, são aplicados a Godos os Incitoriarios, o Independentemente de cargo ou função. Para este propósito e em linha com os principais normativos aplicáveis, o Safra conta com um programa de desenvolvimento de competências que, por meio de treinamentos online, aborda e conscientiza seus colaboradores com relação a assuntos como Código de Ética, Programa de Integridade, Responsabilidade Socioambiental, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Suitability (Apuração do Perfil de investidor), Controles Internos, Riscos Operacionais, Segurança da Informação, dentre outros. Para garantir o aculturamento interno e o cumprimento das diretrizes da Alta Administração, o Safra emprega rotina de monitoramento regular da realização de cursos mandatórios, a cargo da área de Compliance, que possui autonomia para inabilitar acesso de funcionários aos sistemas da instituição nas hipóteses de pendência na realização de referidos treinamentos. Estão disponíveis também na plataforma corporativa e-learning, um gama de cursos técnicos voltados para o autodesenvolvimento dos funcionários. Além dos cursos on-line, o Safra promover terinamentos presenciais, tais como a Semana de Integração de Novos Gerentes (SING), Programa de Gestão de Carreira (PGC) e Semana de Integração de Novos Trainees. Nesses treinamentos, os gestores das mais diversas áreas do Banco transmiten a cultura e diretrizes Safra da Alta Administração para todos os colaboradores.  A formação e capacitação dos seus colaboradores por meio de certificação de Sesecias Anbima, o PQO – Programa de Qualificação Operacional – BM&F BOVESPA, CFP – a Certificação Certificação Operacional – BM&F BOVESPA, CFP – a Certificação Certificação Operacional –								
Histórico e experiência de atuação	mundo. Presente em 22 paíso existência. Algumas caracterís crédito, rigorosos controles ir nossos próprios números e re proveniente de uma ampla e	Safra é o banco que carrega em seu nome a trajetória de uma familia empreendedora e cosmopolita, que espalhou frutos da sua competência ; undo. Presente em 22 países, em três continentes, o Grupo Safra atravessou múltiplos ciclos econômicos durante os mais de 175 anos de sua sistência. Algumas características são peças chave para o sucesso da instituição: culdadosa gestão de riscos, conservadora política de concessão édito, rigorosos controles internos, eficiência operacional e profundo conhecimento de seus clientes. Reflexos da obediência a estes princípios s ossos próprios números e resultados. Há anos, apresenta a menor inadimplência em crédito dentre os cinco maiores bancos do Brasil. Este índic oveniente de uma ampla e completa estrutura de gerenciamento de riscos e capital. Prova disso são as premiações que colecionamos ao longo os. Destaque para a Safra Asset Management – sucessivamente reconhecida pelos principais rankings do mercado por sua excelência em wealt							
Principais Categorias e Fundos ofertados	Hoje os fundos de investimen das classes de Renda Fixa, Mu aplicação podem ser acessado	ultimercado, Ações e Cambiais, possuindo p os através do link: https://www.safra.com.	istribuído pelo Banco Safra. As principais categorias de fundos ofertados são rodutos com diferentes estratégias e temáticas. Os fundos disponíveis para br/safra-asset/lista-de-fundos-de-investimento.htm						
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	risco, com os devidos percentuais de ocupação dos limites. Além disso, possuimos alguns controles de risco on-line para que a área de risco e a gestão possam acompanhar o risco intra-day do mercado. Recebem estes relatórios os Membros do Comitê de Riscos e a Gestão. Para o Risco de Líquidez são gerados relatórios semanais contendo os "gaps" (diferença entre ativos passíveis de liquidação e resgates potenciais) nos prazos de 1, 5, 21, 42, 6 e 126 dias úteis, e nos prazos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, além de "gaps" de liquidez utilizando-se cenários de stress. Para o Risco de Crédito é disponibilizado diariamente relatório on-line contendo os limites por emissor disponiveis para aquisição de ativos por parte da gestão. Estas informações são a base para a liberação da boletagem, ou seja, nenhuma operação é fechada sem que haja limite aprovado e disponivei. Constantemente é efetuada uma reavaliação econômico-financeira dos emissores, além de verificação de todos os covenants.  O Banco Safra realiza a gestão de riscos através da metodologia de três linhas de defesa e mantém um conjunto de procedimentos, alinhados as melhores práticas do mercado, que garantem o cumprimento das determinações legais, regulamentares, e de suas políticas internas. No site do Banc Safra (www.safra.com.br) estão disponíveis as informações relativas ás estruturas de gerenciamento de riscos, estabelecido pela Circular Bacen nº 3.678/13 e a estrutura de gerenciamento de capital, estabelecida pela Resolução Bacen nº 3.988/11, sendo esta revista pela Resolução CMN nº 4.557/17. Além disso, o Banco Safra é reconhecido por adotar uma gestão conservadora de seus riscos visando, principalmente, preservar bons indices de eficiência operacional e da qualidade dos ativos. Dessa forma, a definição do perfil de riscos do congenerado é prerrogativa do Conselho de Administração que tem sinalizado, por meio de suas diretrizes, uma postura com baixo nivel de apetite e de tolerância a riscos. Este perfil de risco está refletido na cultura da organização, que manté								
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	responsabilidade da área de funcionários. A apreciação de supervisionada pelo Comitê o representam diferentes seto condutas questionáveis, bem práticas de mercado. No que do Programa de Integridade,	Compliance realizar a atualização periódica e eventuais descumprimentos de dispositivo de Conduta e Integridade do conglomerado res. O Comitê se reúne, periodicamente, pa como para definir e revisar padrões de cor tange ao relacionamento com a administra tange ao relacionamento com a deministra	receberam e têm conhecimento do Código de Conduta e Ética. É do documento, bem como acompanhar o seu cumprimento por parte dos os legais e normativos são analisadas e tratadas pela área de Compliance, . O Comité de Conduta e Integridade é composto por profissionais que ra analisar e deliberar sobre não conformidades e denúncias relativas a nduta de acordo com as diretrizes institucionais, ambiente regulatório e ação pública, vale mencionar que o Safra conta com política corporativa, parte vados no trato com o Poder Público, a espelho dos ditames da Lei 12.846/2013 (2015).						
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo.								
Volume de recursos sob administração/gestão	Volume de Recurso sob gestã Volume de Recursos sob adm	ño: R\$ 92.709,5 milhões (Agosto/2022) ninistração: R\$ 91.941,7 milhões (Agosto/20	922}						
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão		a responsável pela geração de relatórios di nte a concorrência e da indústria como um	ários com a rentabilidade dos fundos, paíneis para acompanhamento das todo.						
Embasamento em formulários de diligência previstos am códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros									
Outros critérios de análise									
/ - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:									
Local:	São Paulo, SP	Data	18/10/2022						
/I - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura						

#### CREDENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1\*, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, 55º, destaca que são incluidas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º a 3º, do art. 24, da Resolução CMM nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessítam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) lagal(s) da Instituição interessada no credenciamento, com rema reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

ž 2 č
1)

TERMO DE ANÁ	LISE E ATESTADO DE CREDENCIAM	ENTO DO ADMINISTRADO	OR OU GESTOR	DE FUNDOS DE	INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento  34.2024  Número do Processo (Nº protocolo ou processo)  9.829/2024										
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RE	PPS	<u>'</u>	0.0	-0,-0-1						
	Municipal de João Pessoa				CNPJ	08	8.778.326/00	01-56		
inidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de João Pessoa CNPJ 40.955.403/0001-1										
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMI	NISTRADOR	x	-	GESTOR				
Razão Social S3 Caceis	DTVM			CNPJ		62	2.318.407/00			
	or Bueno, 474, Bairro Azul, 1º andar.			Data Constitui Telefone (s)	ção		3/11/2005			
Data do registro na CVM 22/10/20 Data do registro no BACEN	19									
Principais contatos co	om RPPS	Cargo		rviveiros@s3caceis.c	E-mail		Tele			
Ricardo Viveiros de Souza		Gerente de CRM III		.br	<u>oiii</u>		(11)9753	31-1408		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do §	20 art 21 da Basalusão CMN nº 4 062/2	0213		Sim	v		Não	ı		
A instituição está livre de registros de suspensão ou d				Sim	x		Não			
A instituição detém elevado padrão ético de conduta critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outr				Sim	x		Não			
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de anos na atividade?			(cinco)	Sim	x		Não			
A instituição e seus principais controladores possuem Em caso de Administrador de fundo de investimento,	este detém no máximo 50% (cinquenta		sua	Sim	x		Não Não			
administração oriundos de regimes próprios de previo	lência social?			5////	ı e					
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM		ENCIADA:								
	Art. 7º, I, "b" Art. 7º, I,"c"				Art. 8º, Art. 9º,					
	Art. 7º, III,"a" Art. 7º, III,"b"	)	(		Art. 9º, Art. 9º-,					
	Art. 7º, IV				Art. 10,	, I				
	Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"			Art. 10, II Art. 10, III						
x	Art. 7º, V,"c" Art. 8º, I				Art. 11					
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS: CNPJ Dai						Data da	Análise			
Claritas Valor Feeder FIA				11.403.850/0001-57 17.302.010/0001-84						
PRINCIPAL GLOBAL HIGH YIELD FUNDO	) DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTII	MENTO NO EXTERIOR		17.302.	010/0001-84					
, .										
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENO	CIAMENTO									
Estrutura da Instituição		A S3 Caceis atu	a como Administra	dor, custodiante	e controlador					
Segregação de Atividades		A S3 Caceis atua	a como Administra	dor, custodiante	e controlador.					
Qualificação do corpo técnico	O S3 Caceis, atualmen	te no seu quadro de funcioná	rios possui 270 col Controladoria		ibuídos nos serviço	s de Admii	nistração Fidu	ıciária,		
Histórico e experiência de atuação	Santander, mas, ainda assi	A S3 Caceis é uma empresa jovem, formada em 2014 por meio de uma segregação de áreas operacionais e de negócio que eram parte do Banco Santander, mas, ainda assim, apresentam a solidez e a força da marca Santander e a experiência de mais de 20 anos no business de Custódia. Em 2019, a S3 Caceis se juntou ao grupo Crédit Agricole (Caceis) além das sinergias comerciais, a empresa é fruto da união de dois dos maiores grupos bancários internacionais: Credit Agricole e Santander tornando então a marca S3 Caceis.								
Principais Categorias e Fundos ofertados			N/A	<b>.</b>						
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	n	A S3 Caceis possui política de hierárquicos, cujo objetivo é ecessários. Estes abrangem o Dinheiro, Prevenção e Combai	assegurar que este s temas como Códi	es recebam perio go de Conduta Ét	dicamente os treina ica, Prevenção à La	imentos ivagem de				
Verificação de informações sobre conduta nas operaç realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<b>ões</b> A bem	A S3 Caceis possui política nticorrupção) que norteiam a como, trazendo regras para f asil detém canais para fins de	as internas (tais con a conduta dos colal ins de mitigação de	no: Código de co ooradores no des e ocorrência de fr	nduta Ética e Polític empenho de suas a audes. Não obstant	ca de tividades, te a S3 Cad				
Regularidade Fiscal e Previdenciária			Anex	0						
Volume de recursos sob administração/gestão	O to	otal de recursos sob administ	ração/gestão da Sã	Caceis é de apro	iximadamente R\$ 1	85.176 MI	М			

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A S3 Caceis realiza a avaliação da rentalidade dos fundos através do (preço – custos diretos - indiretos)							
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A área de Compliance elabora e atualiza uma lista das Pessoas Sujeitas e pode determinar, no caso de pessoas submetidas a vários códigos, quais as obrigações de conteúdo análogo são aplicáveis a estas. As Pessoas Sujeitas e as Pessoas Equiparadas devem realizar suas operações com valores por conta própria, por meio da Corretora Santander. Em caso extraordinário, em que							
Outros critérios de análise	N/A							
/I - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:								
Local:			Data					
/III - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura				

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124

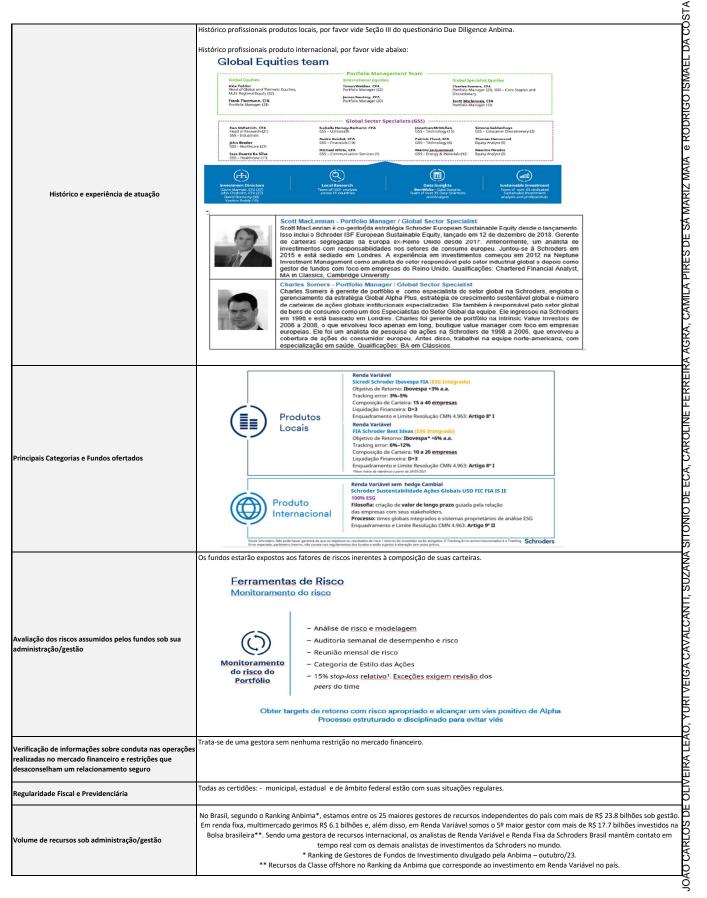
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.					
Assinatura do Dirigento	e da Unidade Gestora, o	com firma reconhecida ou	disponibilizada no ende	ereço eletrônico na red	— e mundial de computadores
Assinatura do Gestor o	de Recursos do RPPS, c	om firma reconhecida ou c	disponibilizada no ende	reço eletrônico na rede	 e mundial de computadores
	Docu	signed by:	Docusig	ned by: Guazzuli	Ferme

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamente, 8597 PRA 1904 de Albinecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



		ENCIAMENTO DO ADMINISTRA	DOK OU GEST	JR DE FUNDOS I	DE INVESTIMENTO		
mero do Termo de Análise de Credencia mero do Processo (Nº protocolo ou pro				35.2024 9.829/2024			
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	SOCIAL – RPPS						
te Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSO	)A			CNPJ	08.778.326/0001-	56
idade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍ	PIO DE JOÃO PESSOA - IPMPJ			CNPJ	40.955.403/0001-	
DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADN	INISTRADOR		GE	STOR	
zão Social	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT	BRASIL LTDA		CNPJ		92.886.662/0001-	29
dereço mail (s)	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 132 brsimsales@schroders.com	7 - 12º andar - sala 121		Data Constit Telefone (s)	uição	27/06/1994 (11) 3054-5155	
ta do registro na CVM	10/05/2002	Categoria (s)			dministrador de carteira		
ta do registro no BACEN	N/A ontatos com RPPS	Categoria (s)			E-mail	Telefon	
z Fernando Pedrinha	ontatos com RPP3	Head of Institutional Sales		luizfernando.pedri	nha@schroders.com	(11) 3054-5	
					X Instituição não		
nstituição atanda ao provisto nos incisc	s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN r	no 4 062/20212		Sim	financeira	Não	
yuu utamaa uu pravisto iios iiiciso				5111	autotizada a funcionar pela	.100	
					CVM.		
stituição está livre de registros de sus	ensão ou de inabilitação na CVM ou outr	o órgão competente?		Sim	X	Não	
	de conduta nas operações realizadas no n		strições que.				
	isil ou de outros órgãos competentes, des			Sim	х	Não	
profissionais diretamente relacionados	à gestão de ativos de terceiros da institu	ição possuem experiência mínima	de 5 (cinco)	Cia		N#+	
s na atividade?				Sim	X	Não	
	es possuem adequado histórico de atuaçã estimento, este detém no máximo 50% (o		soh sua	Sim	X	Não	
ninistração oriundos de regimes própri		cinquenta por cento, aos recarsos	300 300	Sim		Não	
DAS CLASSES DE ELINDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SEN	DO CREDENCIADA:					
DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIIV		DO CREDENCIADA:					
	Art. 7º, I, "b" Art. 7º, I,"c"				Art. 8º, II Art. 9º, I		
	Art. 7º, III,"a"		Х		Art. 9º, II		
	Art. 7º, III,"b" Art. 7º, IV				Art. 9º-, III Art. 10, I		
	Art. 7º, V,"a"				Art. 10, I		
	Art. 7º, V,"b"				Art. 10, III		
x	Art. 7º, V,"c" Art. 8º, I				Art. 11		
FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS P	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data do início o	o fund
FONDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS F		DE INVESTIMENTOS.		24.0	78.020/0001-43	28/04/201	
	SCHRODER BEST IDEAS  SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS USD FIC FIA	A IS IE			08.394/0001-43	10/08/202	
DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAMENTO						
	A Schroders está presente n	no Brasil há mais de 25 anos e gerindo fu	ndos locais desde 1	998. Nós somos uma	empresa especialista em ge	estão de recursos de terceiro	s. sendo
	100% focada e alinhada com	n os interesses de nossos clientes, elimin s 25 maiores gestores de recursos indep	ando conflitos de ir	nteresses com outras	atividades do mercado de o	apitais. No Brasil, segundo o	Ranking
rutura da Instituição	bilhões e, além disso, em Re	nda Variável somos o 5º maior gestor co	m mais de R\$ 17.7	bilhões investidos na	Bolsa brasileira**. Sendo u	ma gestora de recursos inte	naciona
	os analistas de Renda V	'ariável e Renda Fixa da Schroders Brasil * Ranking de Gestores de				mentos da Schroders no mu	ndo.
		** Recursos da Classe offshore no Ranki	ng da Anbima que	corresponde ao inves	timento em Renda Variável	no país.	
regação de Atividades	A distribuição dos f	undos é realizada por distribuidores exclusivamente a ge				A Schroders Brasil execu	ita
		s locais, nosso time de gestão local		-	-		
	anos por profissional. F	restimento o qual soma 626 anos de Referente ao produto internacional,	o fundo é admin	istrado sob a respo	nsabilidade da equipe G	ilobal & International Eq	uity da
alificação do corno tácnico	Schroders. O gerenciamer	nto de portfólio é de responsabilida mada pelo trabalho dos especialista:	de de ScottMacLe	ennan e Charles So	mers, com a geração de	ideias, a pesquisa de açõ	es sen
alificação do corpo técnico		mada pelo trabalho dos especialista: mais ampla. A estratégia, no entan					
	Sustainability da Schrode	rs. Coletivamente, representantes s	eniores de cada	equipe são reunido	os no Grupo de Investido	res em Crescimento Sus	entáve
	um grupo que fornece u	ıma análise e supervisão adicionais	das característica atividades de e		ue aos constituintes do	iundo, interações da em	presa e
				<u> </u>			
	•						
	<u> </u>						



Assinado por 6 pessoas:

	Aderência ao benchmarking do mercado,		do RPPS e	às estratés	gias de po	olítica de i	nvestimen		
	Schroders Schroder Best Ideas	FIA Rentab	ilidade (%	5)				Par	ra investidores em geral
		Perforn acumul		Mês	Ano	1 Ano	3 Anos	5 Anos	Desde o Início
	Dados em 31.10.2023	Fundo Referên	cia	-3,04 -2,94	0,93 3,11	-7,10 -2,49	17,20 20,43	46,37 29,42	85,93 72,99
valiação da rentabilidade dos fundos sob sua		Econôm			5,		20,10		nvestidores qualificados
dministração/gestão	Schroders Schroder Sustentab	ilidade Ac	ões Gl	obais	USD	FIC	FIA IS		nvestidores qualificados
	Rent	abilidade (%)							
		ormance nulada	Mês	Ano	1 Ano	3 An	os 5	Anos	Desde o Início
	Fundo	o	-3,95	-1,12	7,16	3,8	7	-	10,03
	Refer Econó	encia ômica	-2,94	3,11	-2,49	20,4	13	-	9,38
utros critérios de análise				N/A					
- DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:									
Local:			Data						
Local: III - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF®	Data				As	ssinatura	

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participem da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.	
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reco	onhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma recor	nhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
FABIO GUIMARAES Digitally signed by FABIO GUIMARAES COMMARAES FERRIBRA-26326830842 Distr. 2023 12,501 17;14:15 - 40100	FERNANDO DE Digital poese los presentos presentos de ARAUJO poese poese presento de ARAUJO poese 2023.1.261 16.9723-61007 CORTEZ-30826920870 Dies 2023.1.261 16.9723-61007

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Número do Termo de Análise de Credenciamento 36 Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 9,0						124				
				<u>. 9.</u>	.829/20	124				
- DO REGI	IME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCI	IAL – RPPS								
nte Feder	rativo	UNICIPIO DE JOAO PESSOA					CNPJ	08.	778.326/0001-56	
nidade G	estora do RPPS IN:	STITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI	O DE JOAO PESSOA - IPM				CNPJ	40.	955.403/0001-09	
							•			
- DA INST	TITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADM	IINISTRADOR				GESTOR	х	
Razão Soci	ial TP	PE GESTORA DE RECURSOS LTDA				CNPJ		35.	.098.801/0001-16	
Endereço		/ MAGALHAES DE CASTRO, 4800 - TORR :P 05679-010	E 1 - 12º ANDAR - CIDADE JA	ARDIM – SÃO	PAULO -	Data Constit	uição	constitui entan Recursos	ora de Recursos Ltda ída em 30/09/2019. to, a Tpe Gestora de Ltda pertence ao gr ue iniciou suas ativid em 2002.	
-mail (s)		nercial@tarpon.com.br				Telefone (s)			11 3074-5800	
	egistro na CVM 11 egistro no BACEN	1/08/2020	Categoria (s) Categoria (s)			Administrado	r de Carteiras de V	alores Mobiliá	rios	
zata do re	Principais contato	s com RPPS	Caregoria (3)	)			E-mail		Telefone	
enata Kne	echt		Analista			renata.knecht@tar	pon.com.br		11 3074-5800	
loberto Be	elchior		Analista			roberto.belchior@	tarpon.com.br		11 3074-5800	
								-		
instituiçã	ão atende ao previsto nos incisos I e	II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº	4.963/2021?			Sim	Х	N	lão	
	<u>_</u>	ão ou de inabilitação na CVM ou outro d				Sim	X		lão	
		onduta nas operações realizadas no mei asil ou de outros órgãos competentes, o				Sim	х	N	ão	
s profissi cinco) ano	os na atividade?	estão de ativos de terceiros da instituiçã		ima de 5		Sim	х		ão	
		ossuem adequado histórico de atuação				Sim	Х	N	lão	
		mento, este detém no máximo 50% (cin	quenta por cento) dos recur	sos sob sua		Sim		N	lão	
	ação oriundos de regimes próprios de	e previdencia social? FOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDI	O CREDENCIADA:							
		Art. 7º, I, "b"		1			Art. 8	8º. II		
		Art. 7º, I,"c"			Art. 9º, I					
		Art. 7º, III,"a"			Art. 9º, II					
		Art. 7º, III,"b"					Art. 9			
		Art. 7º, IV			Art. 10, I					
		Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"			Art. 10, II Art. 10, III					
		Art. 7º, V, 'c"					Art. 1			
Х		Art. 8º, I		<u> </u>			, , , ,			
/ - ELINIDA	OS ADMINISTRADOS (GERIDOS RELA	INSTITUIÇÃO DADA ELITURA DECISÃO D	E INVESTIMENTOS:				CNDI		Data da Andii	
- FONDC	·	INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO D	E HANESTHAIGH IOS:				CNPJ		Data da Análise	
		TARPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES				39.34	6.123/0001-14			
- DA AN	ÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CR	REDENCIAMENTO								
	da Instituição		s Ltda é parte do grupo Tarpo Gestora De Recurso						a de Recursos S.A, 1	
egregação	o de Atividades	A Tpe Gestora de Recursos	está segregada das demais ge	estoras do gru	po Tarpo	on e a gestora	atua exclusivamen	ite no mercado	de ações listadas, s	
			grupo Tarpon possuem larga							
<u>ualificaçã</u>	ão do corpo técnico	os socios e gestores do j	Prako rarkon hossaciii idiga		sional da		IIU DI dSII,	, ciri dileko dol	ciito com resulfi	
O grupo foi fundado em 2002 e é uma das casas independentes mais experientes do Brasil. Nesses 20 anos de história, além dos investimentos de uma série de companhias que contribuíram para o amadurecimento da nossa filoso investimentos. O grupo se vale de todas essas experiências para trazer um olhar empresarial e visão de sócio na gestão e seleção dos investimentos. O grupo se vale de todas essas experiências para trazer um olhar empresarial e visão de sócio na gestão e seleção dos investime em bolsa. Investimos com uma visão independente, buscando selecionar empresas com grande potencial de criação de valor no longo prazo acreditamos na importância do alinhamento de capital com os nossos investidores, de modo que os sócios e o time são os maiores investido individuais de nossos fundos.						ento da nossa filosof eção dos investimen alor no longo prazo e				
A Tpe Gestora de Recursos Itda atua exclusivamente no mercado de ações, sendo essa sua única atividade. A gestora possui duas estratégic investimentos: (i) fundos de portfolio long-only (Tarpon GT e Tarpon Intersection) e (ii) co-investimentos. Co-investimentos são fundos oportu que investem em um único ativo, geralmente de posições que surgem dos fundos de portfolio.						_				
		onsiderando a estratégia de l				e vemos para as es um investimento n	-	á mitigado nor mejo		



	1891
	7-4
	B-27F
	SB.
	-002
	iao 2E57-DD2B-27F7-48
	2
	źdia
	informe o códi
	me
	nfor
	ď
	-4891
	-7-4
	-27
	)2B
	E57-DD2B-27F7-48
	щ
	2/06
	rificac
	erifi
	γ
	E
	doc.col
	$\overline{}$
	//ioacnessoa
	Des
	jog
	//:50
	Ħ
	SSS
	ras acesse https:/
	ras
	Jatu
	s assinatur
	Sec
	o e
	5
	N/S
	e le
)	rific
1	a ve
	Par

	<u> </u>								
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			tares são cor	ue integra funcionalidades de compliance, trading, passivo, alocação, caixa e ntrolados por meio do sistema. Esse sistema foi desenvolvido pela empresa ecializada Inoa.					
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Em conformidade.							
Volume de recursos sob administração/gestão (grupo)		Volume de Recursos sob gestão do grupo Tarpon é de R\$ 7.611 Bilhões - 11/2023 Anbima							
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	histórico recente, fundo acu	umula 48.7% vs 19.8% do ín Iula uma rentabilidade desd	dice em 12 m e o início de :	ula rentabilidade de 1.247% desde o início vs 88% do benchmark Ibovespa. No leses e 94.4% vs 24.2% do Ibovespa em 36 meses. O Tarpon Intersection FIC FIA 23.3% vs 15.2% do Ibovespa, 31.9% vs 19.8% do índice em 12 meses e 44.7% vs m 36 meses (lâminas em anexo).					
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de ecursos de terceiros		Anexo							
Outros critérios de análise									
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:									
Local:			Data						
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF2		Assinatura					

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.		
Assinatura do Dirigente o	e da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede m	nundial de computadores
Assinatura do Gestor de	de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede m	undial de computadores
Assinatura de represer	entante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou dispo eletrônico na rede mundial de computadores	nibilizada no endereço





Termo de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento -Tarpon - João Pessoa pdf

Código do documento 6981cac4-65df-40f6-a80f-25754cd02cce



#### Assinaturas



Tatiana Dutra Bacchin tatiana.bacchin@tarpon.com.br Assinou como testemunha



Bruno Gebara Stephano bruno.gebara@tarpon.com.br Assinou



Fabricio Carvalho Silva fabricio.silva@tarpon.com.br Assinou



Bruno Gebara Stephano



#### Eventos do documento

#### 16 Jan 2024, 11:00:25

Documento 6981cac4-65df-40f6-a80f-25754cd02cce **criado** por ROBERTO AUGUSTO BELCHIOR DA SILVA FILHO (7cc9775c-4fb4-42de-b4d6-28a6e5edf8ff). Email:roberto.belchior@tarpon.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-16T11:00:25-03:00

#### 16 Jan 2024, 11:01:07

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO AUGUSTO BELCHIOR DA SILVA FILHO (7cc9775c-4fb4-42de-b4d6-28a6e5edf8ff). Email: roberto.belchior@tarpon.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-16T11:01:07-03:00

#### 16 Jan 2024, 11:02:42

FABRICIO CARVALHO SILVA **Assinou** (8945deca-275e-4357-a343-5240190a8be4) - Email: fabricio.silva@tarpon.com.br - IP: 177.115.40.104 (177-115-40-104.user.vivozap.com.br porta: 55066) - Documento de identificação informado: 069.573.786-40 - DATE\_ATOM: 2024-01-16T11:02:42-03:00

#### 16 Jan 2024, 11:05:45

TATIANA DUTRA BACCHIN **Assinou como testemunha** (c805b3df-f1c5-4e72-bfb8-ec22b9ceb3d4) - Email: tatiana.bacchin@tarpon.com.br - IP: 177.115.40.104 (177-115-40-104.user.vivozap.com.br porta: 42372) - Geolocalização: -23.608 -46.7027 - Documento de identificação informado: 479.249.818-02 - DATE\_ATOM: 2024-01-16T11:05:45-03:00

#### 17 Jan 2024, 10:18:37

BRUNO GEBARA STEPHANO **Assinou** (c8b7e8b6-52c9-428b-8cc4-3638a89cab9d) - Email: bruno.gebara@tarpon.com.br - IP: 46.193.44.138 (cust-west-par-46-193-44-138.cust.wifirst.net porta: 62386) -



# 5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 17 de January de 2024, 10:20:57



Documento de identificação informado: 334.056.528-71 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE ATOM: 2024-01-17T10:18:37-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256): 12a2fc7d3f03aff5e1f49ad8a8b3785277860e034e3f9d9718c79d1c377c28b5

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Т	ERMO DE C	REDENCIAM	ENTO D	O DIST	RIBUIDOR (	OU INSTITUI	ÇÃO INTEGRA	NTE DO	SISTEMA DE	DISTRIBUIÇÃO		
Número do Termo de Análise de Credencia	mento						37.	2024				
Número do Processo (Nº protocolo ou pro								29/202	4			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	OCIAL – RPPS	S										
te Federativo Prefeitura Municipal de João Pessoa CNPJ								CNPJ	08.778.	326/0001-56		
Unidade Gestora do RPPS		E PREVIDENCI				SSOA - IPM				CNPJ	40.955.	403/0001-09
										1	1	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA												
Razão Social		STIMENTOS DI							Telefone (s)			3165-6075
Endereço E-mail (s)			100, 5º /	ANDAR,	ITAM BIBI, SA	AO PAULO - SP	, CEP 04534-000	)	Data Constituiç	ão		/04/2000 3165-6075
Data do registro na CVM	01/07/2015	vestimentos.com.br			Categ	goria (s)			Telefone (s)	NTE DE VALORES M		3105-0075
Controlador/ Grupo Econômico	01/0//2015				euteg	501.0 (5)			00010011	THE BE TREBUIES IN	0512,711105	CNPJ
•												
Principais contatos com RPPS					Cargo				E-mail		Telefor	
LUIZ HENRIQUE DE ABREU LOPES					ļ				luis.lopes@terrainvest	imentos.com.br		11 3165-6000
}					<del> </del>						-	
					<b>†</b>						<del> </del>	
A instituição está livre de registros de susp									Sim	Х	Não	
A instituição detém elevado padrão ético o que, a critério da CVM, do Banco Central d seguro?									Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados (cinco) anos na atividade?	à gestão de a	tivos de terce	iros da ir	nstituiçã	io possuem e	experiência mi	ínima de 5		Sim	х	Não	
A instituição e seus principais controladore	s possuem ac	dequado histó	rico de a	tuação	no mercado f	financeiro			Sim	х	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos sen conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					ão dos serviç	os e ausência	a de potenciais Sim X			х	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	<u>x</u>	Nã	io		Página	Internet		WWW.terrainvestimentos.com.br			
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTR	IBUÍDOS PEL	A INSTITUIÇÃO	)									
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):					CNPJ do Fu	undo		Classific	ação Resolução	CMN	Data In	ício Do Fundo
GALAPAGOS EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENT INVESTIMENTOS MULTIMERCADO CREDITO PRIVA GALAPAGOS IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO F	DO		70		36.440.431/00				Não se aplica			mai/20
PRIVADO	LINDA FIXA LIQI	DEZ TOF CREDIT	U		42.887.856/00	001-70			Não se aplica			ago/21
GALAPAGOS ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO	RENDA FIXA LO	ONGO PRAZO			47.610.970/00	001-72			Não se aplica			set/22
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s)												
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RE	LATIVOS AOS	FUNDOS DE I	NVESTIN	IENTOS						(102 for - for 2		
Nome/Razão Social  GALAPAGOS EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENT	O EM COTAC D	E ELINDOS DE			CNPJ do Fu		Possui Co	ntrato l	Registrado na CN	/ivi? (Sim/Nao		umento Contratual
GALAPAGOS EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMEN: INVESTIMENTOS MULTIMERCADO CREDITO PRIVA GALAPAGOS IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO F	DO		·o		36.440.431/00			SIM				jun/23
PRIVADO					42.887.856/00			SIM				jun/23
GALAPAGOS ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO	SALAPAGOS ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO				47.610.970/00	001-72		SIM			jun/23	
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE D	ICTDID! UCÃO	/EODASA DE D	ENALING	ACÃC.	DOC DICTRIC	HIDOBEC DE:	ACÃO ENTRE SU	CTDID!"	DODEC E A INCT	ITUICÃO CONCEST	BACÃO DE EUNIO	OC COR
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDO	RES):										NAÇAU DE FUNDO	J3 3UB
A Terra Investimentos divulga aos seus clientes as relativa à oferta dos produtos de investimento of remunerados pela prestação dos serviços da segui Assessores Renda Variável e Renda Fixa (produtos regulado: Fundos de Investimento e Clubes de Investimento Operadores Remuneração salarial fixa. Não há remuneração	recidos pela Ter nte forma: pela CVM): o po copercentual:	rra Investimentos percentual sobre sobre taxa de ad	s , assim co corretage Iministraç	omo as i ens aufer ão e/ou	informações sob idas em operaç ı taxa de perforn	bre o regime de o ões realizadas p mance.	atuação dos agent	es autôno	mos de investimer		nculados à Terra Inv	estimentos são

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO							
Estrutura da Instituição	Em anexo Organograma						
Segregação de Atividades	As áreas operacionais, de BackOffice, Distribuição, Tesouraria, Administração Fiduciária e demais áreas da instituição são devidamente segregadas por meio de restrição e controles de acesso. A instituição possui uma Matriz de Segregação de Funções que possui processos físicos e lógicos e é atualizada anualmente						
Qualificação do corpo técnico	Em anexo CVs dos Diretores						

Histórico e experiência de atuação	dessa Bolsa. Naquele ano, a Te commodities do Brasil (café, açú superando Corretoras com tradiç Em 2010, houve uma reestrutur- hefrase no mercado imobiliário. em pessoas e infraestrutura, ob) horizonte de atuação ao se tor criou as áreas de distribuição di Mesa de HFT. Em junho de 2016, a Terra Invet CETIP Certifica da CETIP Em 2017 a brimos a Filial no Rio CRI's, CRA's e Debêntures. Em 2018 Desenvolvimento da áre Em 2019 consolidação de todas a Em 2020 lançamento do novo sist Em 2021 angamento do novo is tem 2021 cangamento da Terra Se Em 2021 argamento da Terra Se Em	im junho de 2016, a Terra Investimentos conquistou o selo de Qualificação Operacional Execution Broker da (antiga) Bm&fBovespa (atual) [B] <sup>3</sup> S.A, Brasil, Bolsa, Balcã LETIP Certifica da CETIP m 2017 abrimos a Filial no Rio de Janeiro com foco no atendimento à clientes Institucionais e ampliamos nossa participação na Coordenação de Ofertas Estruturadas o						
Principais Categorias e Fundos ofertados		FIDC, Fur	ndos Multimero	cado, Cambiais, Renda Fixa, Ações e Dl.				
Verificação de informações sobre conduta nas operaçõe: realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Todas as condutas das operações são realizadas mediante a Política de Compliance e PLD, que caso tenha alguma restrição, são direcionadas ao Comitê de Compliance.							
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Vide Certidões.							
Volume de ativos sob sua gestão		R\$ 4 bi, conforme QDD de Serviços Qualificados; Anexo II.						
Outros critérios de análise		N/A						
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO								
Local:	São Paulo		Data	26/10/2023				
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura				

JOSE RICARDO digital por JOSE PINHEIRO:153 09501800

Assinado de forma RICARDO PINHEIRO:15309501800 Dados: 2023.11.03 10:27:50 -03'00'

**ROSANGELA RODRIGUES** VOLPINI:14247 725831

Assinado de forma digital por ROSANGELA **RODRIGUES** VOLPINI:14247725831 Dados: 2023.11.01 16:51:07 -03'00'

#### CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



	TERMO	DE ANÁLISE E ATESTADO DE	CREDENCIAMENTO DO ADMINISTE	RADOR OU GE	STOR DE FUNDO	OS DE INVESTIMENT	0	
	o Termo de Análise de Credenciar o Processo (Nº protocolo ou proce				8.2024 .829/2024			
	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	-			.020/2021			
te Feder	ativo	Prefeitura Municipal d	e João Pessoa			CNPJ	08.778.32	6/0001-56
nidade G	estora do RPPS		ia do Município de Joao Pes	soa		CNPJ	40.955.403	
DA INST	TITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADM	IINISTRADOR			GESTOR	х
azão Soci	ial	V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTI		- 60	CNPJ	141	11.392.069/	
ndereço mail (s)		v8capital@v8capital.com.br	e, 198, cj 51, Cidade Monções, São Paul	0-SP	Data Const Telefone (	•	09/10/2 11 5502-	
	gistro na CVM gistro no BACEN	14/09/2011	Categoria (s) Categoria (s)				•	
	Principais cont	atos com RPPS	Cargo			E-mail		elefone
luardo Pa	arussulo		Sócio e Relações com Inves	stidor	eduardo.paruss	ulo@v8capital.com.br	11 5	5502-0206
instituiçã	io atende ao previsto nos incisos io está livre de registros de suspe	l e II do § 2º art. 21 da Resolução	CMN nº 4.963/2021?		Sim Sim		Não Não	
			as no mercado financeiro e não possui	restrições	31111		Nao	
			etentes, desaconselhem um relacional		Sim		Não	
	onais diretamente relacionados à	gestão de ativos de terceiros da	instituição possuem experiência mínir	ma de 5	Sim		Não	
nco) ano	s na atividade?							
			atuação no mercado financeiro? o 50% (cinquenta por cento) dos recurs	os sob sua	Sim		Não	
	ção oriundos de regimes próprio				Sim		Não	
- DAS CL	ASSES DE FUNDOS DE INVESTIME	NTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ES	STÁ SENDO CREDENCIADA:					
	I	Art. 7º, I, "b"				Art. 8º,	.II	
		Art. 7º, I,"c"				Art. 9º	, [	
Х		Art. 7º, III,"a" Art. 7º, III,"b"				Art. 9º, Art. 9º-,		
		Art. 7º, IV				Art. 10	, I	
Х		Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"				Art. 10,		
			Art. 11					
		Art. 8º, I						
- FUNDO	S ADMINISTRADOS/GERIDOS PE	LA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA D	ECISÃO DE INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data	da Análise
		V8 CASH FIC FI RENDA FIXA  V8 CASH PLATINUM FIC FI RENDA FIXA CI	3			509.221/0001-50 774.627/0001-40		
		V8 VANQUISH TERMO FI RENDA FIXA				017.289/0001-07		
- ΠΑ ΑΝά	LISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE	CREDENCIAMENTO						
- DA ANA	KLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE	CREDENCIAIMENTO						
trutura d	a Instituição	ativos sob gestão (	Ranking de Gestores ANBIMA - Outubro	o/23), distribuid	os entre fundos d	e Renda Fixa e Ações. A	tualemnte, a gestora	conta com 22
gregação	de Atividades	s de gestão são co	mpletamente segregadas das atividades	s de Risco e Com	ipliance. A Direto	a de Risco e Compliano	e responde diretame	nte para o com
ualificaçã	io do corpo técnico	responsáveis pela	gestão dos fundos possuem vasta expe	riência no merc	ado e certificação	de mercado adequada	para atividade de ges	stão de recurso
stórico e	experiência de atuação	Os sócios da ga	estora possuem larga experiência no me	ercado financeiro	o e possume nass	agem por grandes instit	ucições ao longo de s	suas carreiras
		23300.03 44 gt	, or any circulation in		,		,	22
incipais (	Categorias e Fundos ofertados	Os pr	incipais fundos ofertados estão dentro	da classe de Rer	ida Fixa. Os fundo	s ofertados estão descr	itos no quadro acima	(IV)
	dos riscos assumidos pelos fundo	s sob sua	Os fundos de Renda Fixa assumem i	risco de credito	(apenas bancário)	, curva de juros, liquide	ez e de mercado.	
ımınistra	ção/gestão							
	de informações sobre conduta r							
	no mercado financeiro e restriçõo lham um relacionamento seguro	es que						

					STA
Volume de recursos sob administração/gestão					RODRIGO ISMAÉL DA COSTA
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão					OISMAE
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros					
Outros critérios de análise					MAIA e
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:					SÁMARIZ
					PIRES DE S
Local:	_		Data		₫
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF2		Assinatura	CAIM
					AA
					KER
					Ė
		<b>-</b>			끧
					Ĕ
					CAROLINE FERREIRA AGRA,



# Termo de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento.pdf

### **Assinaturas**



#### Roberta Sardinha Gonçalves da Silveira

## Log

Clicksign	9	Datas e horários em GMT -03:00 Brasili <b>a</b> Log gerado em 17 de janeiro de 2024. Versão v1.29.
Investimento.		strador ou Gestor de Fundo de 99 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90
Assinaturas		E SÁ MARIZ M
CPF: 329.182.008-		MLA PIRES DE
Assinou como pa	rte em 17 jan 2024 às 16:34:35	A AGRA, CAN
Log		CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA
17 jan 2024, 15:27:35	d751b86067d1 criou este docu limite para assinatura do docu	
17 jan 2024, 15:27:36	d751b86067d1 adicionou à Lis roberta.silveira@v8capital.com	n.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de
17 jan 2024, 16:34:36	Roberta Sardinha Gonçalves d E-mail roberta.silveira@v8capi Localização compartilhada pel -46.692508. URL para abrir a lo Componente de assinatura ve	a Silveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via tal.com.br. CPF informado: 329.182.008-83. IP: 179.209.143.63. o dispositivo eletrônico: latitude -23.612139 e longitude ocalização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . rsão 1.721.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 jan 2024, 16:34:36	Processo de assinatura finaliza última assinatura habilitada. P d37999be-c9ed-41a0-955e-f9e	rdo automaticamente. Motivo: finalização automática após a rocesso de assinatura concluído para o documento número 4af790331.
Documento de Para conferir envie este arc As assinatura	assinado com validade jurídica. a validade, acesse <u>https://validado</u> quivo em PDF. s digitais e eletrônicas têm validad	Rome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo gnatário: nome completo Roberta Sardinha Gonçalves da Silveira a Silveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via tal.com.br. CPF informado: 329.182.008-83. IP: 179.209.143.63. o dispositivo eletrônico: latitude -23.612139 e longitude ocalização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location.">https://app.clicksign.com/location.</a> resão 1.721.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.  Ido automaticamente. Motivo: finalização automática após a rocesso de assinatura concluído para o documento número 4af790331.  Inclicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou e jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001  Immento nº d37999be-c9ed-41a0-955e-f9e4af790331, com os efeitos www.clicksign.com.
Este Log é exclusivo e d prescritos nos Termos d	eve ser considerado parte do docu de Uso da Clicksign, disponível em	imento nº d37999be-c9ed-41a0-955e-f9e4af790331, com os efeitos www.clicksign.com. စ် ဝ ဓ္
© Clicksign*	d37999be-c9ed-41a0-955e-f9e4a	f790331 Página 1 de 1 do Log



#### Documento assinado com validade jurídica.



Sestora do RPPS Instituto o Cartiful (AO A SER ADA)  AND A Cital VINCI SOL A SER ADA CITAL SER AND A SINGAL SER ADA CITAL SER AD	Municipal de João Pessoa  le Previdência do Município de J  UÇÕES DE INVESTIMENTOS LTI  leiro Farta Lima nº 2.277, salas 1  substation am  11  PPS  \$ 2º art. 21 da Resolução CMM de inabilitação na CVM ou ou ta nas operações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos of de ativos de terceiros da institu m adequado histórico de atua o, este detêm no máximo 50% s de previdência social?	oão Pessoa  ADM  OA  401 e 1402, parte, CEP: 0  Categoria (s)  Categoria (s)  Cargo Officer Instit  Officer Instit  Officer Instit  officer Instit  competente?  ror 4.963/2021?  tro órgão competente?  mercado financeio e nã  competentes, desaconsel  sição possuem experiênce  ção no mercado financeie	INISTRADO  1452-000.  Ducional ucional ucional o possui	St.	9.2024 829/2024 CNP. CNP.	1	SESTOR DE FUNDOS DE INVESTI	08.778.326/0001-56 40.955.403/0001-09 X 13.421.810/0001-63		
IME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — rativo Prefeitura  instituto o  prefeitura  instituto o  prefeitura  instituto o  inst	Municipal de João Pessoa  le Previdência do Município de I  UCÓES DE INVESTIMENTOS LTI  etro Faria Lima nº 2.277, salas 3  (SERIO PERSONA  1)  5 2º art. 21 da Resolução CMM  de inabilitação na CVM ou ou  ta nas operaçõe realizadas no  do Brasil ou de outros órgãos of  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de atua  o, este detém no máximo 50%  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de atua  o, este detém no máximo 50%  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de atua  o, este detém no máximo 50%  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de stua  o, este detém no máximo 50%  de previdência social?	ADM  Add 1 = 1402, parte, CEP: 0  Categoria (s)  Categoria (s)  Categoria (s)  Cargoria (s)  Cargoria (s)  Officer instit  off	1452-000.	R CNPJ Data Co Telefons	R29/2024  CNP: CNP: CNP: snstituição e (s)	J		40.955.403/0001-09 <b>X</b> 13.421.810/0001-63		
isime Próprilo De Previdência SOCIAL — rativo Prefeitura isestora do RPPS Instituto o instituto a ORPS Insti	Municipal de João Pessoa  le Previdência do Município de I  UCÓES DE INVESTIMENTOS LTI  etro Faria Lima nº 2.277, salas 3  (SERIO PERSONA  1)  5 2º art. 21 da Resolução CMM  de inabilitação na CVM ou ou  ta nas operaçõe realizadas no  do Brasil ou de outros órgãos of  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de atua  o, este detém no máximo 50%  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de atua  o, este detém no máximo 50%  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de atua  o, este detém no máximo 50%  de ativos de terceiros da institu  m adequado histórico de stua  o, este detém no máximo 50%  de previdência social?	ADM  Add 1 = 1402, parte, CEP: 0  Categoria (s)  Categoria (s)  Categoria (s)  Cargoria (s)  Cargoria (s)  Officer instit  off	1452-000.	R CNPJ Data Co Telefoni	CNP.	J		40.955.403/0001-09 <b>X</b> 13.421.810/0001-63		
Sestora do RPPS Instituto o Cartillução A SER Instituto (Cital VINCI SOL Av. Brigado (Cital VINCI SOL A	LUÇÕES DE INVESTIMENTOS LT etro Fara Lima nº 2.277, salas 3 LOGOS DE INVESTIMENTOS LT etro Fara Lima nº 2.277, salas 3 LOGOS LEGISTA LIMA Nº 2.277, salas 3 LOGOS LIMA	ADM  Add 1 = 1402, parte, CEP: 0  Categoria (s)  Categoria (s)  Categoria (s)  Cargoria (s)  Cargoria (s)  Officer instit  off	1452-000.	CNPJ Data Co Telefon	CNP.	J		40.955.403/0001-09 <b>X</b> 13.421.810/0001-63		
ADA  ADA  ADA  ADA  ADA  ADA  ADA  ADA	UCÕES DE INVESTIMENTOS LTI eiro Faria Lima nº 2.277, salas 1 eiro Faria Li	ADM  Add 1 = 1402, parte, CEP: 0  Categoria (s)  Categoria (s)  Categoria (s)  Cargoria (s)  Cargoria (s)  Officer instit  off	1452-000.	CNPJ Data Co Telefon	nstituição e (s)			X 13.421.810/0001-63		
ADA  cial  AV. Brigad  AV. Brigad  Registro na CVM  Sylvan  Sylvan  Principais contatos com R  registro no BACEN  Principais contatos com R  rengo  elchert  ala  Bo atende ao previsto nos incisos I e II do  Bo está livre de registros de suspensão ou  Bo detám elevado padrão ético de condu  que, a critério da CVM, do Banco Central  mento seguro?  lonais diretamente relacionados à gestão  o) anos na atividade?  Bo e sus principais controladores possue  ta Administração oriundos de regimes próprio  LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (  LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (  AVINCI A	eiro Faria Lima nº 2.277, salas 1  Medisatiras sen  11  \$ 2º art. 21 da Resolução CMN de inabilitação na CVM ou ou ta nas operações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos o de ativos de terceiros da institu m adequado histórico de atua o, este devidem no máximo 50% s de previdêm no máximo 50% s de previdêm no social?  EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 7º, I, "b"	DA 401 e 1402, parte, CEP: 0 Categoria (s) Categoria (s) Categoria (s) Carg Officer Instit Offic	1452-000.	CNPJ Data Co Telefon	e (s)	GESTOR		13.421.810/0001-63		
Av. Brigad gestro na CVM gestro na CVM gestro no BACEN  Principais contatos com 8 gengo eichert Ba a atende ao previsto nos incisos I e II do ao está livre de registros de suspensão ou ao detém elevado padrão ético de condu que, a critério da CVM, do Banco Central mento seguro? lonais diretamente relacionados à gestão o) anos na atividade? ao e sus principais controladores possue e Administrador de fundo de investiment ministração oriundos de regimes próprio  LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I  VINCI SELE VINCI	eiro Faria Lima nº 2.277, salas 1  Medisatiras sen  11  \$ 2º art. 21 da Resolução CMN de inabilitação na CVM ou ou ta nas operações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos o de ativos de terceiros da institu m adequado histórico de atua o, este devidem no máximo 50% s de previdêm no máximo 50% s de previdêm no social?  EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 7º, I, "b"	401 e 1402, parte, CEP: 0  Categoria (s)  Categoria (s)  Categoria (s)  Officer (s)  Officer Instit  in 4.963/2021?  tro órgão competente?  mercado financeiro e nã  competentes, desaconsel  sição possuem experiênc  ção no mercado financeic	o cucional c	Data Co Telefoni	e (s)					
Principals contatos com R Principals contatos de suspensibo ou Que, a critério da cVM, do Banco Central R Principals controladores possue J anos na attividade? Principals controladores possue Administração oriundos de regimes próprio LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I PRINCIPAL SILEGIA VINCI MICHAEL VINCI	PPS  \$ 2º art. 21 da Resolução CMM de inabilitação na CVM ou ou ta nas operações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos o de ativos de terceiros da institu m adequado histórico de atua o, este detém no máximo 50% s de previdência social?  M QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 7º, 1, "b"	Categoria (s) Carga Carga Officer Instit Officer Instit Officer Instit Officer Instit officer Instit in a 4.963/2021? Tro órgão competente? mercado financeiro e nã competentes, desaconsel sição possuem experiênc ção no mercado financeiro	cucional cucional cucional		E-mail  mgengo@vincipartners.  ereichert@vincipartners			2/1/2011 3572-3700		
iengo eichert  a  a atende ao previsto nos incisos I e II do äo está livre de registros de suspensão ou ao está livre de registros de suspensão ou que, a critério da CVM, do Banco Central mento seguro? ionais diretamente relacionados à gestão o a seus principais controladores possue e Administrador de fundo de investiment diministração oriundos de regimes próprio  LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I  ASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I  WINCI SELE  WINCI SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  LISTA SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  LISTA SELE  VINCI SELE  VINCI SELE  LISTA SELE  VINCI SELE	§ 2º art. 21 da Resolução CMN de inabilitação na CVM ou ou ta nas operações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos o de ativos de terceiros da institu m adequado histórico de atua o, este detém no máximo 50% s de previdência social?  M QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 7º, 1, "b"	Officer Instit Officer Instit Officer Instit Officer Instit  officer Instit  officer Instit  of 4.963/2021?  tro órgão competente? mercado financeiro e nã competentes, desaconsel uição possuem experiênc ção no mercado financei;	cucional cucional cucional		E-mail  mgengo@vincipartners  ereichert@vincipartners		Administração de Carteiras e (			
ão atende ao previsto nos incisos I e III do ão está livre de registros de suspensão ou do detém elevado padrão étos de condu que, a critério da CVM, do Banco Central mento seguro? ionais diretamente relacionados à gestão o) anos na atividade? ão e seus principais controladores possue e Administrador de fundo de investiment ministração oriundos de regimes próprio  LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I  WINC SELE WINCI SELE WINC	de inabilitação na CVM ou ou ta na so perações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos of de ativos de terceiros da institum adequado histórico de atua o, este detém no máximo 50% s de previdência social?  MAQUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 78, 1, "b"	Officer Instit  nº 4.963/2021? tro órgão competente? mercado financeiro e nã competentes, desaconsel ulção possuem experiênc ção no mercado financeir	o possui		klima@wincipartners	com		Telefone 3572- 3774 3572- 3779	·	
ão está livre de registros de suspensão ou do detim elevado padrão ético de condu que, a critério da CVM, do Banco Central mento seguro?  Jonais diretamente relacionados à gestão o) anos na atividade?  So e seus principais controladores possue le Administrador de fundo de investiment ministração oriundos de regimes próprio LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I	de inabilitação na CVM ou ou ta na so perações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos of de ativos de terceiros da institum adequado histórico de atua o, este detém no máximo 50% s de previdência social?  MAQUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 78, 1, "b"	tro órgão competente? mercado financeiro e nã competentes, desaconsel uição possuem experiênc ção no mercado financei			annie se inciperore is a	om		3572 3775		
Ade de l'en elevado padrão ético de condu que, a critério da CVM, do Banco Central mento seguro?     Ionais diretamente relacionados à gestão o) anos na atividade?     To es sus principais controladores possue de Administrador de fundo de investiment ministração oriundos de regimes próprio LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS & VINCI SELE VINCI O LA VINCI SELE VINCI SEL	ta nas operações realizadas no do Brasil ou de outros órgãos o de ativos de terceiros da institu- m adequado histórico de atua- o, este detém no máximo 50% s de previdência social?  EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 78, I, "b"	mercado financeiro e nã competentes, desaconsel uição possuem experiênc ção no mercado financei		Sim	x	Não				
mento seguro?  ionais diretamente relacionados à gestão o) anos na atividade?  ão e sus principais controladores possue de Administrador de fundo de investiment ministração oriundos de regimes próprio  LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I.  UNICI SELE VINCI SELE VI	de ativos de terceiros da institu m adequado histórico de atua o, este detém no máximo 50% s de previdência social? EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 79, I, "b"	uição possuem experiênc ção no mercado financei	nem um	Sim	×	Não				
O) anos na atividade?  do e seus principais controladores possue le Administrador de fundo de investiment diministração oriundos de regimens próprio LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I  UNICIPATOR DE INVESTIMENTOS I  WINCI SELE  WINCI VA  WINCI VA  WINCI VA  WINCI VA  ALISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDE	m adequado histórico de atua co, este detém no máximo 50% s de previdência social? EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 7º, I, "b"	ção no mercado financei		Sim	×	Não				
le Administrador de fundo de investiment diministração oriundos de regimes próprio LASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS I DE SESENCIA DE LA INSTITUCIÓN DE LA I	o, este detém no máximo 50% s de previdência social? EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 78, I, "b"			Sim	×	Não				
OS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INST VINCI SELE VINCI VINCI INTERNAC VINCI INTERNAC  ÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDE	EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ S Art. 78,1, "b"			Sim	×	Não Não				
OS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INST VINCI SELE VINCI UNICI UN	Art. 7º, I, "b"	ENDO CREDENCIADA								
VINCI SELE VINCI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACIONI UNICIDI	Art. 7º. I."c"							8º, II		
VINCI SELE VINCI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACIONI UNICIDI	Art. 7º, III, "a"		х				Art.	98, II		
VINCI SELE VINCI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACIONI UNICIDI	Art. 7º, III,"b" Art. 7º, IV Art. 7º, V,"a"		х				Art.	9º-, III 10, I 10, II		
VINCI SELE VINCI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACIONI UNICIDI	Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b" Art. 7º, V,"c"						Art.	10, II 10, III t. 11		
VINCI SELE VINCI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI UNICI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACI VINCI INTERNACIONI UNICIDI	Art. 8º, I								1	
VINCI VAL VINCI VAL VINCI VAL VINCI INTERNAC VINCI INTERNAC  VINCI INTERNAC  VINCI INTERNAC  ALISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDE	CTION EQUITIES FI EM AÇÕES	AU DE INVESTIMENTOS:		1	CNPJ 5.603.945/0001-75			Data da Análise		
ÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDE	FATORIAL DINÂMICO FIA LOREM FI MULTIMERCADO			2	3.875.817/0001-09 3.396.703/0001-22					
	CIONAL FIC DE FI MULTIMERCADO			1	9.587.174/0001-20					
da Instituição	a. controlador direto: Vir	ici Partners Investiment	os Ltda.	Vinci Real Estat	e Gestora de Reci	ursos Ltda.				
da Instituição	b. coligadas:				e Recursos Ltda.					
	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.			Vinci Equities G	estora de Recurso	os Ltda.				
	Vinci GGN Gestora de Re Vinci Capital Gestora de I			Vinci Asset Allo	cation Ltda. a Financeira Ltda.					
	vinci Capital Gestora de l	Recursos Etda.			tão de Recursos L	.tda.				
	A atividade de gestão de rec Resolução 21, de 25 de feve	ursos de terceiros desenv	olvida pelas	s sociedades que c es "Resolução CVI	ompõem o Grupo V // 21"). A regulamer	rinci é altamente regula	ida, especialmente pela Comissão d M requer, ainda, a observância de n	e Valores Mobiliários ("CVM"), que exige o registro e ormas de conduta específicas aos administradores d	específico para seu exercício (art. 2º de carteira e a completa segregação	
	a atividade de gestao de cai	terras de valores mobiliar	ios e as ueii	iais exercidas pero	Grupo vinci ou em	presas controladoras,	controladas, ligadas od collgadas.			
		De acordo com a Resolução CVM 21, a segregação de atividades exercidas pela pessoa jurídica administradora de carteira deve ser buscada pela adoção de procedimentos operacionais que tenham por objetivo (a) segregar fisicamente as instalaçõe definir as práticas que assegurem seu bom uso; (b) preservar as informações confidenciais; (c) implantar programa de treinamento; (d) restringir o acesso a arquivos contendo informações confidenciais; e (e) estabelecer políticas relacionadas à com monthe de la confidencia confidenciais; e de la confidencia de								
io de Atividades		venda de valores mobiliários por parte dos funcionários, administradores e diretores da entidade.  As empresas do Grupo Vinci possuem escritórios no Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336; em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2277, 14º andar, bem como na Rua Iguatemi, nº 448, conjunto 601; e em Recife, Pernambucó								
	Nas empresas on orugo vinici possuem escritorionos no kio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mirte nº 436; em Sao Paulo, na Avenida Brigadeiro Faría Lima nº 2277, 14º andar, bem como na Rua Iguatemi, nº 448, conjunto 601; e em Recife, Pemambucó, Avenida República do Libano nº 251, Sala 301, Torre A. Estão situadas em São poulo as equipes principais da Vinci Gestora, da VAn, da Vinci Real Estate e da Vinci Infraestrutura; e em Recife, a equipe principais da Vinci GGN.									
	Avenida República do Libano nº 251, sala 301, Torre A. Estão situadas em São Paulo as equipes principais da Vinci Gastora, da Vinci Equities, da VSI e da SPS Capital; no Rio de Janeiro, as equipes principais da Vinci Gastora, da Vinci Gestora, da VAA, de Vinci Real Estate e da Vinci Infraestrutura; e em Recife, a equipe principai da Vinci GGN.  Os colaboradores da VSI que exercem atividades relacionadas à gestão de recursos também estão localizados em São Paulo, mas em local fisicamente segregado dos demais colaboradores.									
	Adicionalmente, os escritóri	os das sociedades do Gru	po Vinci são	separados dos ele	evadores por porta	de vidro com acesso u	nicamente por cartões eletrônicos o	ou biometria previamente autorizada pela administra	ação do edifício. Tanto os edifícios, o	
	os escritórios, possuem siste	emas anti-incêndio própri	os e eficaze:	s.					,	
	A área de Gente promove tr Nos treinamentos internos,	einamentos internos e ex utilizamos nosso próprio	ternos, obje capital huma	tivando a aceleraç ano sócios e sênio	ão do desenvolvim res para disseminaç	ento, o engajamento e ão do conhecimento.	a integração dos profissionais com	a cultura da empresa e, também, sanar eventuais ga	aps.	
	Formação Vinci – curso est     Palestras sobre as áreas e     Fotudos do soco para dos	truturado de 15 módulos o produtos.	om total de	150 horas, comp	osto por disciplinas	inerentes ao mercado	financeiro, com foco no aprofundar	mento do conhecimento e estimulo do desenvolvime	ento continuo do time.	
ão do corpo técnico	Workshops – estruturação     Nos externos huscamos m	de feedbacks, entrevista	por competi	encias, entre outro	os.	critariosamente seleci	anadas am instituiçãos reconhecidas	s nala avcalância		
	Harvard, Wharton, Columb     Workshops	Adicionalmente, os escritórios das sociedades do Grupo Vinci são separados dos elevadores por porta de vidro com acesso unicamente por cartões eletrônicos ou biometria previamente autorizada pela administração do edifício. Tanto os edifício os escritórios, possuem sistemas anti-incêndio próprios e eficazes.  A área de Gente promove treinamentos internos, objetivando a aceleração do deservolvimento, o engajamento e a integração dos profissionais com a cultura da empresa e, também, sanar eventuais gaps.  Nos treinamentos internos, utilizamos nosso próprio capital humano sócios e sêniores para disseminação do conhecimento.  *Formação Vinci — curso estruturado de 15 módulos com total de 150 horas, composto por disciplinas inerentes ao mercado financeiro, com foco no aprofundamento do conhecimento e estímulo do desenvolvimento contínuo do time.  *Palestras sobre as áreas e produtos.  *Estudos de caso – para desenvolvimento de habilidades comportamentais e cognitivas.  *Workshops — estruturação de feedbacks, entrevista por competências, entre outros.  *Nos externos, buscamos minimizar os gaps e/o un desenvolver novas competências, através de cursos criteriosamente selecionados em instituições reconhecidas pela excelência.  *Harvard, Wharton, Columbia, Insper, entre outros  *Workshops Para os gestores, é exigido a certificação CGA – ANBIMA. A área comercial deve possuir, pelo menos, CPA-20. Os funcionários são constantemente treinados através de programas de atualização, participação em palestras e seminários, além de u política de incentivo a extersões acadêmicas.								
	Para os gestores, é exigido a política de incentivo a exter	a certificação CGA – ANBII Isões acadêmicas.	MA. A área o	comercial deve po	ssuir, pelo menos, 0	CPA -20. Os funcionário	s são constantemente treinados atr	ravés de programas de atualização, participação em	palestras e seminários, além de uma	
	A VSI e responsavel pela pre	stação de serviços de ges	tão de patri	mônio financeiro	de terceiros, especi	ficamente clientes inst	itucionais e pessoas naturais com m	aior poder aquisitivo e volumes razoáveis de recurso	os para investir, com o objetivo de of	
e experiência de atuação	A VSI também desenvolve a VGBL.	gestão de fundos condon	niniais, inclu	sive fundos de fun	dos destinados a re	ceber aplicações de re	cursos referentes às Reservas Técni	cas de Planos Geradores de Benefício Livre - PGBL e	de Vidas Geradores de Benefício Liv	
	A VSI presta serviços de ges	tão discricionária de recur	sos de terce	eiros, a qual estab	elece e implementa	uma política de invest	imentos adequada às necessidades o	dos clientes e ao horizonte de risco, retorno e prazo I não está, como regra geral, exposta a fluxo de info	desejado para suas aplicações. Tais	
	atividades são normalmente privilegiadas.	e eretivadas por meio de f	unaos de in	vestimento ou de	carteiras administra	auas. Considerando as	características de sua atuação, a VS	ı nao esta, como regra geral, exposta a fluxo de info	rmaçoes que poderiam ser considera	
Categorias e Fundos ofertados	Soluções de Investimentos e			_	_					
dos riscos assumidos noto - 6 d	A Moody's Local BR Agência	de Classificação de Risco	Ltda. atribu	uiu a avaliação de	qualidade de gestor	r de investimentos MQ	1.br à Vinci Soluções de Investiment	os Ltda., o que reflete a opinião de que a Gestora te		
dos riscos assumidos pelos fundos sob su ação/gestão	avaliação ressalta aspectos sistemas, bem como no des	do Grupo Vinci como um envolvimento dos departa	todo, sendo imentos jurí	mencionados (i) s dico, de complian	ólido crescimento o ce, de risco e de rec	dos ativos sob gestão; ursos humanos, comp	(ii) suporte e supervisão do Grupo Vi artilhados para todas as empresas d	inci com melhoria contínua nas atividades de gestão o Grupo; e (iii) baixa rotatividade de funcionários.	através de investimentos em contro	
			-			-		os Ltda., o que reflete a opinião de que a Gestora te inci com melhoria contínua nas atividades de gestão o Grupo; e (iii) baixa rotatividade de funcionários.		

		DΑ
		SMAEL
:ação de informações sobre conduta nas ções realizadas no mercado financeiro e .ões que desaconselham um relacionamento o	Considerando principalmente o exercício das atvidades de gestão de recursos de terceiros, o Programa de Compliance do Grupo Vinci foca nos seguintes principalis aspectos: (i) confidencialidade; (ii) segração de atvidades (iii) política de investimentos pessoa estração à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; (vii) anticorrupção; (viii) privacidade e proteção de dados; e (a) cardinada.  As regras que pautam a atuação do Departamento de Compliance do Grupo Vinci estão consubstracidades em manuais e políticas internas que devem ser observadas por todos os colaboradores, das quais destacamos: (i) Código de Étiza; (ii) Manual de Compliano Política de Investimentos Pessoais; (iiv) Política de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (XYC/AML); (v) Política de Alocação e Rateio de Ordens; e (vi) Manual de Práticas de Prevenção e Coga á corrupção.  En relação à privacidade, nos termos da Las Geral de Proteção de Dados (LGPD), priorizamos a proteção dos dados pessoais de nossos clientes e parceiros, com empenho na constante implementação de medidas técnicas e organizacionais, visando a assegurar o para internaçõe exclusivamente aos colaboradores que delas precisem ter conhecimento, além dos constantes investimentos ternológicos para preservação de nossas bases de dados, com o objetivo de evitar ataques cibernéticos e vazamentos.  Por mieio das políticas e dos controles internos estabelecidos, acreditamos que nossos sistema de governança evita conflitos de interesse entre produtos e iniciativas differentes dentro do próprio Grupo Vinci, através de uma definição clara de responsabilidades e limites de atuação.  No que se refere à PLDFT, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de background checking. "Conheça Seu Cliente" e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.  A edição da nova norma de PLDFT do CVM, a Resolução nº 50, trouve a necessidade da implementação de uma abordagem	RIZ MAIA e RODRIGOT
aridade Fiscal e Previdenciária		DE S/
ne de recursos sob administração/gestão		PIRES
ıção da rentabilidade dos fundos sob sua nistração/gestão	Todos os materiais do desempenho dos fundos de investimento estão disponíveis publicamente para a devida avaliação.	∏ ₽
samento em formulários de diligência previstos idigos de autorregulação relativos à istração de recursos de terceiros	O questionário de diligência de Gestor de Recursos da ANBIMA está disponível a qualquer tempo a partir de uma solicitação do investidor.	, CAMILA
s critérios de análise	A Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. atribulu a avaliação de qualidade de gestor de investimentos MQ1. br à Vinci Soluções de Investimentos Ltda., o que reflete a opinião de que a Gestora tem características de gestão excelenda avaliação ressalta aspectos do Grupo Vinci como um todo, sendo mencionados (i) sólido crescimento dos ativos sob gestão; (ii) suporte e supervisão do Grupo Vinci com melhoria continua nas atividades de gestão através de investimentos em control sistemas, bem como no desenvolvimento dos departamentos jurídico, de compliance, de risco e de recursos humanos, compartilhados para todas as empresas do Grupo; e (iii) baixa rotatividade de funcionários.	RA AGRA
O PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:		Ħ

Local:			Data	
RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIA	MENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
		•	•	

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 a Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106/1, V, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comité de auditoria e comité de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Oficio Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos ncisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na selecão de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuídores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Ciente.					
Assinatura do Dirigente da l	Unidade Gestora, com firma re	conhecida ou disponibiliz	ada no endereço eletrôn	ico na rede mundial de co	mputadores
Assinatura do Gestor de Re	ecursos do RPPS, com firma rec	conhecida ou disponibiliza	ada no endereço eletrônio	co na rede mundial de cor	mputadores
Assinatura de representar	 nte(s) legal(is) da Instituição int	teressada no credenciamo	ento, com firma reconhe	 cida ou disponibilizada no	endereço

eletrônico na rede mundial de computadores



	TERMO DE C	REDENCIA	MENTO E	00 DIS	STRIBUIDO	R OU INSTIT	UIÇÃO INTEG	RANTE	DO SISTEMA DE	DISTRIBUIÇÃO				
lúmero do Termo de Análise de Credenciamento lúmero do Processo (№ protocolo ou processo)						40.2024 9.829/2024								
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA :	SOCIAL – RPPS													
nte Federativo	Prefeitura Mu	ınicipal de Joâ	io Pessoa							CNPJ	08.	778.326/0001-56		
Inidade Gestora do RPPS	Instituto de Pr	revidência do	Município	de Jo	ão Pessoa					CNPJ	40.	955.403/0001-09		
- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA												·		
Razão Social	XP Investimen	tos CCTVM							CNPJ		02	332.886/0001-04		
	Av. Ataulfo de		Sala 201							_				
ndereço	Leblon, RJ   CE		P: 22.440-032						Data Constituição	0		18/12/1997		
-mail (s) ata do registro na CVM	rpps@xpi.com.br 2/7/2014	Telefone (s)  Categoria (s)  Administrador								11-3027-2377				
ontrolador/ Grupo Econômico	2/1/2014				Cate	goria (s)				Administracor		CNPJ		
XP Controle or rincipais contatos com RPPS				ole e Pa	articipações : Cargo	S.A			E-mail			163.677/0001-15 elefone		
auter Ferreira				HEAD DISTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL RPPS				rpps@xpi.com.br			11 97683-5254			
ictor Prehl					OFFICER INS	STITUCIONAL			rpps@xpi.com.br			63 99229-5559		
instituição está livre de registros de susp	ensão ou inabil	litação pela (	VM, BACI	EN ou o	outro órgão o	competente?			Sim	х	Não			
instituição detém elevado padrão ético o ue, a critério da CVM, do Banco Central d					ercado financeiro e não possui restrições				Sim	x	Não			
eguro? Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da institu				tituiçã	o possuem e	xperiência m	ínima de 5	¢:			Não			
cinco) anos na atividade?									Sim	х	Não			
instituição e seus principais controladore	•	•					da		Sim	х	Não			
instituição está alinhada aos objetivos do onflitos de interesse nos termos do art. 2				estaça	o aos serviça	os e ausencia	de potenciais		Sim	x	Não			
ocumentos disponibilizados em site	Sim		Não	)	×	Página	a Internet							
I - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTR	RIBUÍDOS PELA	INSTITUIÇÃO	)											
ome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):					CNPJ do F	undo		Classifi	cação Resolução C	MN	Dat	a Início Do Fundo		
ASKA BLACK I <u>N</u> STITUCIONAL FI AÇÕES							<del>                                     </del>							
J EMERGING MARKETS ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTE MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO							-							
DIVIDENDOS FI AÇÕES	EXTERIOR FIC AÇUES	<u> </u>					1							
·							Ì							
J CHINA EQUITY DÓLAR ADVISORY INVESTIMENTO NO EXT AXA WF INVESTIMENTO NO EXT. FIC AÇÕES	ERIOR FIC AÇOES						†							
							ļ							
							†							
utro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):							L							
' - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RE	: ATIVOS AOS I	ELINDOS DE I	NIV/ECTINAL	ENTOS	E DRODUTO	S DEL ACIONA	noc							
	LATIVUS AUS I	FUNDOS DE I	INVESTIIVII	ENTOS										
ome/Razão Social					CNPJ do F	undo	Possui C	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)				nstrumento Contratual N/A		
/A					N/A	+	N/A				N/A			
							1							
							+							
- INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE D	OISTRIBUIÇÃO (I	FORMA DE R	EMUNER/	AÇÃO [	DOS DISTRIB	UIDORES, REI	LAÇÃO ENTRE D	ISTRIBU	IDORES E A INSTIT	UIÇÃO, CONCENTR	AÇÃO DE FUN	DOS SOB		
DMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDO	RES):													
			Por ques	tões int	ternas, a XP Inv	vestimentos não	o abre os contratos	de distri	ibuição.					
I - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO	DE CREDENCIAI	MENTO												
strutura da Instituição		Presente no DDQ em anexo												
egregação de Atividades		Presente no DDQ em anexo												
ualificação do corpo técnico		Presente no DDQ em anexo												
stórico e experiência de atuação		Presente no DDQ em anexo												
rincipais Categorias e Fundos ofertados		Presente no DDQ em anexo												

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Presente no DDQ em anexo										
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Presente no DDQ em anexo										
Volume de ativos sob sua gestão	Presente no DDQ em anexo										
Outros critérios de análise	Presente no DDQ em anexo										
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO											
Local:	I		Data								
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura							

sosinado por 6 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO, YURI VEIGA CAVALCANTI, SUZANA SITONIO DE ECA, CAROLINE FERREIRA AGRA, CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA e RODRIGO ISMAEL DA COSTA

#### CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:

Bruno Jernandes Onias

7868487C9DAC4BF...

DocuSigned by:

Natualia Pinto

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E57-DD2B-27F7-4891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEAO (CPF 036.XXX.XXX-70) em 18/01/2024 21:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ YURI VEIGA CAVALCANTI (CPF 058.XXX.XXX-37) em 19/01/2024 09:58:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SUZANA SITONIO DE ECA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 19/01/2024 10:23:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 19/01/2024 11:10:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 22/01/2024 08:45:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO (CPF 044.XXX.XXX-24) em 22/01/2024 09:29:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E57-DD2B-27F7-4891